



2025

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

🌐 www.sias.org.br

🌐 www.prevsias.org.br

Sumário

Mensagem da Diretoria	3
Apresentação	4
Nossa história	6
Governança corporativa	8
Planos de benefícios	12
Relacionamento com Participantes e Assistidos	27
Serviços assistenciais	31
Plano de Gestão Administrativa	33
Investimentos	36
Recursos Humanos	50
Certificação e habilitação	52
Aprovações	53
Agradecimentos	54
Anexos	55
Demonstrações contábeis	56
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	68
Parecer Atuarial Plano CLT	100
Parecer Técnico de Destinação da Reserva Especial Plano CLT	103
Parecer Atuarial Plano RJU	107
Parecer Atuarial Plano RJU - TAC	109
Parecer Atuarial PrevSIAS	112
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis	115
Parecer do Conselho Fiscal	118
Manifestação do Conselho Deliberativo	119

Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS

Rua do Carmo, 11 / 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20011-020

CNPJ: 33.937.541/0001-08



www.sias.org.br



+55 (21) 9 7459-7918



www.facebook.com/siasprevidencia/



www.instagram.com/siasprevidencia/



www.linkedin.com/company/sias-sociedade-ibgeana-de-assistencia-e-seguridade/



www.youtube.com/@siasprevidencia/

Conselho Deliberativo

Millane Chaves da Silva (Presidente)	Indicada pelo IBGE
Francisco José Moreira Lopes	Indicado pelo IBGE
Lauro Pimentel Junior	Indicado pela AFUSI
Maria Antonia Esteves da Silva	Eleita pelos Participantes e Assistidos
Maria do Socorro Pacheco de Pinho	Eleita pelos Participantes e Assistidos
Paula Dias Azevedo	Eleita pelos Participantes e Assistidos

Conselho Fiscal

Maria Aparecida A. Valadares (Presidente)	Eleita pelos Participantes e Assistidos
Idília Marques Pereira	Eleita pelos Participantes e Assistidos
Bruno Taranto Malheiros	Indicado pelo IBGE
Nadir Alves Barbosa Ribeiro	Indicada pelo IBGE

Diretoria Executiva

Carlos Alberto Pereira	Diretor-Presidente
Luiz Augusto Britto de Macedo	Diretor Administrativo e Financeiro

Expediente

Relatório Anual de Informações da SIAS – Exercício de 2025

Redação, edição e diagramação: equipe interna da SIAS

Documento disponível no site da SIAS – www.sias.org.br

Mensagem da Diretoria Executiva

Prezados participantes, assistidos, beneficiários, colaboradores e amigos da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade - SIAS,

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Informações de 2025 da SIAS. Este documento reflete não apenas os resultados alcançados ao longo do ano, mas também a dedicação e o comprometimento de todos que fazem parte desta importante instituição.

Em 2025, novamente enfrentamos desafios significativos, mas também celebramos conquistas que reafirmam nossa missão de promover a assistência e a seguridade social. Com um aumento verificado no número de atendimentos realizados, conseguimos impactar positivamente a vida de milhares de pessoas, oferecendo suporte e recursos essenciais para o bem-estar da nossa comunidade.

Através de parcerias estratégicas, mantivemos os programas de assistência a participantes, assistidos e beneficiários da SIAS. Acreditamos que cada ação conta e que, juntos, podemos construir um futuro mais justo e solidário.

Agradecemos a todos os nossos colaboradores, voluntários e parceiros que, com seu empenho e paixão, tornam possível a realização de nosso trabalho. É a união de esforços que nos fortalece e nos motiva a seguir em frente, sempre em busca de melhorias e novas oportunidades.

Convidamos todos a lerem este relatório com atenção, pois ele é um reflexo do nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade. Juntos, continuaremos a trilhar o caminho da assistência e da seguridade, sempre com o olhar voltado para o futuro.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva
Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade

RAI 2025

Na elaboração do presente relatório, foram seguidas as diretrizes contidas na Resolução nº 32/2019 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na divulgação de informações aos participantes e assistidos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Dentre outras, diretrizes para a divulgação de informações aos participantes e assistidos por meio do RAI:

- Emprego de linguagem clara e acessível a cada público, com tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança;
- Utilização, sempre que possível, de recursos didáticos, como infográficos, tabelas e lâminas informativas;
- Prioridade para o uso de plataformas digitais de comunicação;
- Disponibilidade das informações de interesse dos participantes e assistidos, de forma ativa, independentemente de solicitação.

A SIAS disponibiliza e mantém atualizado sítio eletrônico próprio na internet (www.sias.org.br) e endereço de correio eletrônico (atendimento@sias.org.br), além de outros canais de comunicação e atendimento, como redes sociais e aplicativos.

O Relatório Anual de Informações – RAI 2025 contém, dentre outras, informações gerais e relevantes, apresentadas de forma clara e precisa, sobre o funcionamento da SIAS e sobre a situação de cada plano que administra, contendo informações sobre:

- Alterações em estatuto e regulamentos dos planos de benefícios;
- Quantidade de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, montante das contribuições recebidas e benefícios pagos;
- Situação atuarial dos planos de benefícios;
- Gestão dos investimentos dos planos de benefícios, incluindo informações sobre as políticas de investimentos;

- Limites aprovados nas políticas de investimentos para os planos de benefícios e PGA, adotadas para o exercício de 2025;
- Despesas administrativas e com investimentos, abrangendo os gastos referentes à gestão de carteiras, custódia, corretagens pagas, acompanhamento da política de investimentos, consultorias, honorários advocatícios, auditorias, avaliações atuariais e outras despesas relevantes por planos de benefícios;
- Composição e diversificação das aplicações contendo informações sobre investimentos por tipo de gestão, tipo de aplicação na carteira própria e segmento de aplicação.

O RAI 2025 da SIAS está disponível em sua íntegra, para leitura e impressão, no portal da Entidade www.sias.org.br.

Boa leitura!

Nossa história

46 anos em 2025

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) sem fins lucrativos, instituída em 1979 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com as finalidades de administrar planos de benefícios previdenciários e promover o bem-estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários.

Constituída sob a égide da Lei nº 6.435/1977, a Entidade é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29/05/2001, e segue às normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Ministério da Previdência, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), órgãos responsáveis pela regulação, monitoramento e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Criada por iniciativa de servidores do IBGE, originariamente para atuar na Campanha Ibgeana contra a Tuberculose (1950), a SIAS passou a operar no segmento de previdência complementar em 1979, com o objetivo de administrar plano de benefícios previdenciários para complementar a aposentadoria dos empregados do IBGE, então vinculados ao regime CLT, e seus beneficiários.

A SIAS teve suas atividades iniciadas em 29/05/1979, nos termos da Resolução IBGE R. PR-10/79, de 16/05/79. Pela Portaria nº 1.474, de 11/04/1979, o Ministro da Previdência e Assistência Social aprovou o primeiro Estatuto da SIAS, bem como o seu funcionamento, conforme publicação no Diário Oficial da União de abril de 1979.

Atualmente, a SIAS administra plano de benefícios de aposentadoria por invalidez e pecúlio (Plano RJU) para mais de 5.000 servidores ativos do IBGE e aposentados pelo Regime Jurídico Único, pagando mensalmente benefícios de aposentadoria por invalidez e pensão para 213 assistidos.

Aos servidores do IBGE aposentados pelo regime CLT, a SIAS mantém plano de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão (Plano CLT), garantindo pagamento mensal de benefícios para 270 assistidos. Além disso, encontra-se aberto para adesões o PrevSIAS, instituído pela Associação dos Funcionários da SIAS (AFUSI), plano familiar e de contribuição definida, com 10 anos de existência e 749 participantes, entre servidores e ex-servidores do IBGE, funcionários e ex-funcionários da SIAS e seus familiares.

Os participantes e assistidos da SIAS também têm à disposição serviços assistenciais como plano médico-hospitalar, odontológico, emergências médicas e seguros com preços mais atrativos que os de mercado, oferecidos por meio de renomadas operadoras/seguradoras contratadas. Hoje são mais de 4.500 vidas inscritas.

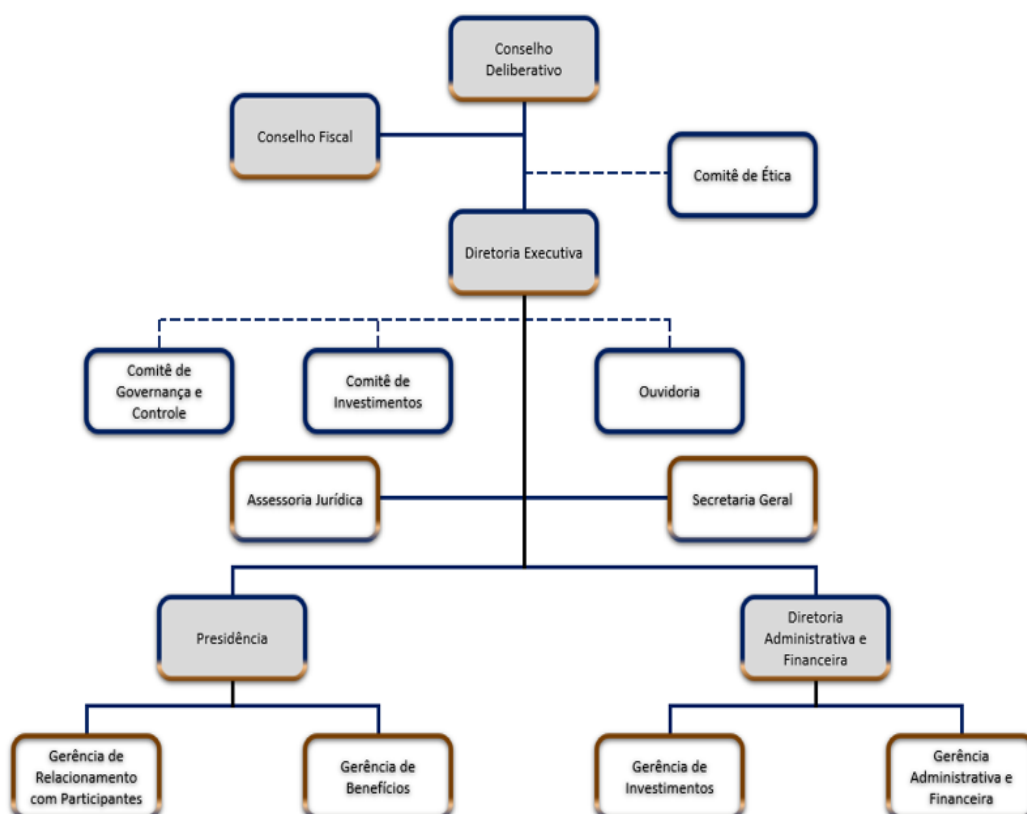
Após 46 anos de história, a SIAS reafirma seu compromisso em buscar constantemente inovações e melhorias, sempre visando a plena satisfação de seus participantes e assistidos, que depositam sua confiança na missão da Entidade.

No dia 29 de maio de 2024, celebramos com orgulho 45 anos de serviços de excelência prestados a nossos participantes, assistidos e beneficiários.

Governança corporativa

Estrutura organizacional

A Estrutura Organizacional da SIAS está disposta em Regimento Interno aprovado pelo Conselho Deliberativo, onde estão descritas as responsabilidades e atribuições de cada colegiado e das áreas de atividades da Entidade, sendo representada pelo seguinte organograma:



Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, é responsável pela definição da política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios. A composição do Conselho Deliberativo, constituído por 6 (seis) membros titulares, é paritária entre representantes dos patrocinadores e instituidores, e representantes dos participantes e assistidos, sendo 3 (três) indicados pelos patrocinadores ou instituidores, observada a ordem decrescente de número de participantes e assistidos, e 3 (três) escolhidos pelos participantes e assistidos, pelo processo de eleição direta, todos com

mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução. O presidente do Conselho Deliberativo, que tem o voto de qualidade, deve ser escolhido pelos conselheiros indicados pelos patrocinadores e instituidores. As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrem ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que necessário.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Entidade. A composição do Conselho Fiscal, constituído por 4 (quatro) membros titulares, é paritária entre representantes dos patrocinadores e instituidores e dos representantes dos participantes e assistidos, sendo 2 (dois) indicados pelos patrocinadores ou instituidores, observada a ordem decrescente de número de participantes e assistidos, e 2 (dois) escolhidos pelos participantes e assistidos, pelo processo de eleição direta, todos com mandato de 4 anos, vedada a recondução. O presidente do Conselho Fiscal, que tem o voto de qualidade, deve ser escolhido pelos conselheiros eleitos. O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente após o término de cada semestre e extraordinariamente quando necessário.

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo. É escolhida e nomeada pelo Conselho Deliberativo, sendo composta pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, ambos com mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reconduções. O Diretor-Presidente deve ser participante ou assistido da SIAS e vinculado à Patrocinadora-Instituidora por tempo superior a 02 (dois) anos. Conforme indicação do Conselho Deliberativo, em atendimento à legislação vigente, o Diretor-Presidente é o Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) e o administrador responsável pela gestão de riscos. O Diretor Administrativo e Financeiro é o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e também o diretor responsável pela contabilidade.

Comitê de Investimentos

De caráter não estatutário, o Comitê de Investimentos tem como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas nas políticas de investimentos e na gestão e acompanhamento dos investimentos da SIAS. O Comitê, composto por 5 (cinco) membros, se reúne ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Comitê de Governança e Controle

De caráter não estatutário, o Comitê de Governança e Controle tem como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas na formatação e gestão dos planos de benefícios administrados pela SIAS e avaliar, monitorar e propor à Diretoria Executiva ações corretivas com relação aos riscos e controles operacionais visando atendimento ao previsto na legislação de regência, assim como o acompanhamento do calendário de obrigações. O Comitê, composto por 7 (sete) membros, se reúne ordinariamente a cada trimestre, ou extraordinariamente sempre que necessário, para avaliar a eficiência e eficácia de seus controles, com vistas a identificar, mitigar e controlar os riscos inerentes a sua atividade, contando inclusive com um sistema no qual os riscos são mapeados e tratados conforme seu impacto e frequência. Com base nos resultados apontados pelo referido sistema, auferidos após a avaliação minuciosa dos gestores da SIAS de todos os riscos, ao final de cada semestre o Conselho Fiscal emite relatório de controles internos, que é enviado à apreciação do Conselho Deliberativo.

Comitê de Ética

De caráter não estatutário, o Comitê de Ética tem como objetivo aferir o conjunto de valores, princípios éticos, padrões de conduta e responsabilidades que orientem a atuação dos gestores da SIAS e prestadores de serviço. O Comitê, composto por 3 (três) membros, se reúne ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente, sempre que necessário.

Código de Ética

A SIAS possui Código de Ética aprovado pelo Conselho Deliberativo que reúne um conjunto de normas de conduta que norteiam o comportamento dos integrantes dos órgãos colegiados, dirigentes, empregados, parceiros e prestadores de serviços. O Código define a competência do Comitê de Ética, bem como eventuais penalidades disciplinares. O Código de Ética está disponível para consulta no portal da Entidade (www.sias.org.br). Para a comunicação com o Comitê de Ética da SIAS, foi criado o endereço eletrônico etica@sias.org.br. Por meio deste e-mail, os participantes, assistidos, empregados, prestadores de serviço e terceiros podem enviar qualquer representação de infração ética, como previsto no Código de Ética. Importante ressaltar que toda representação deve ser feita por escrito, estando garantido o sigilo do subscritor.

Ouvidoria

De caráter não estatutário, a Ouvidoria é um órgão subordinado ao Diretor-Presidente da SIAS, sendo um canal neutro e imparcial, pautado pelos ditames da ética, bom senso e celeridade, para o recebimento e apreciação de sugestões, elogios, reclamações e denúncias, bem como para a resolução de pleitos não solucionados de forma satisfatória pelos diversos setores da Entidade. Seu canal de comunicação é o endereço eletrônico ouvidoria@sias.org.br ou na aba OUVIDORIA do site da SIAS (www.sias.org.br).

Instrumentos normativos

Além das normas previstas na legislação e no seu Estatuto, a SIAS mantém um conjunto de normas internas, baixadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo. Dentre os instrumentos normativos internos, destacam-se o Regimento Interno, o Código de Ética, os Manuais de Procedimentos, o Plano de Cargos e Salários, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Contingência Operacional, além de diversas Instruções Normativas.

Estatuto

No exercício de 2025, não houve alteração no Estatuto Social da SIAS.

Regulamentos dos planos de benefícios

Não houve alteração de regulamentos dos Planos de Benefícios administrados pela SIAS e do PGA no exercício de 2025.

Planos de benefícios

Benefícios previdenciários

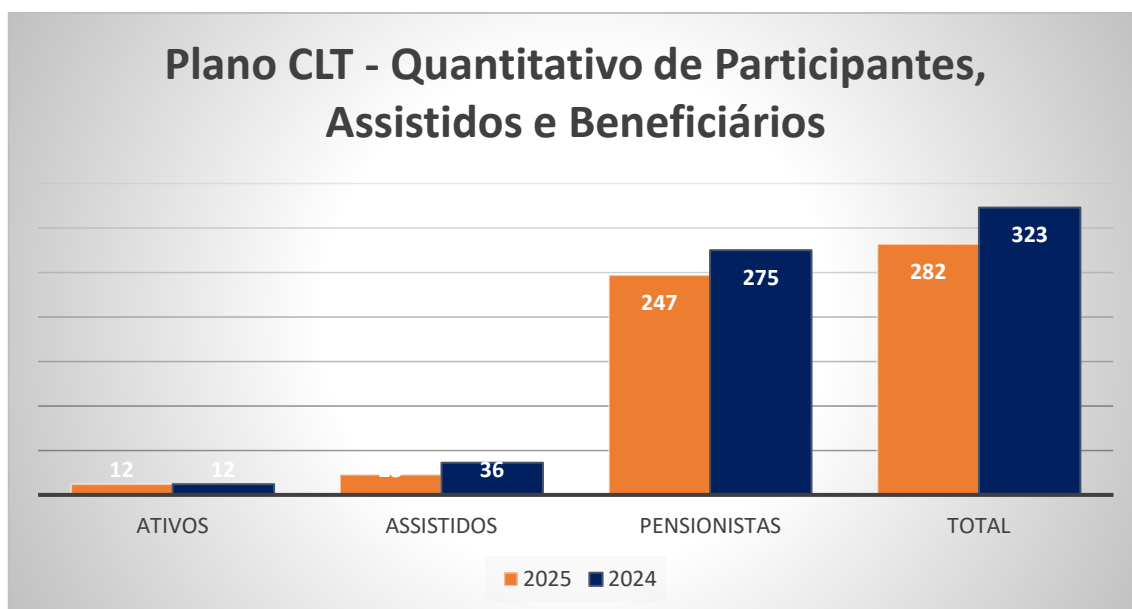
Na condição de Entidade fechada de previdência complementar, a SIAS tem como objetivo primordial a administração e a execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, na forma de seu estatuto, regulamentos e legislação vigente. Os Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela SIAS, cujos regulamentos estão disponíveis no site da Entidade, são os seguintes:

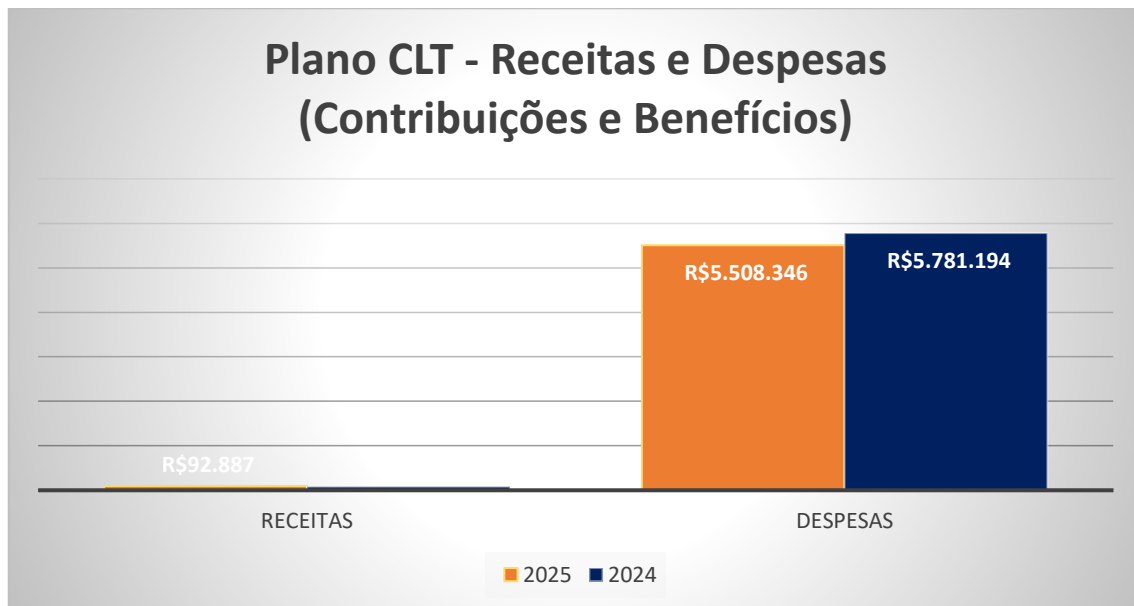
Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social - Plano CLT

(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 1979.0011-38)

Plano estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) que tem como objetivo suplementar as prestações asseguradas pela previdência social aos seus participantes, assistidos e beneficiários.

A seguir, dados sobre o Plano CLT – bases dezembro/2025 e 2024.



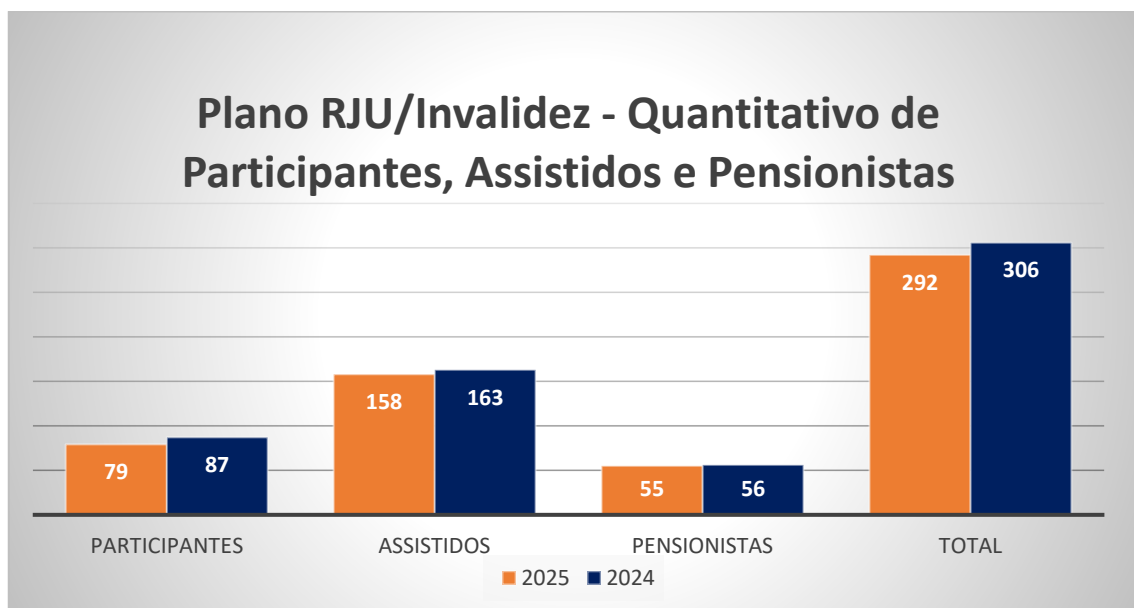


Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único - Plano RJU

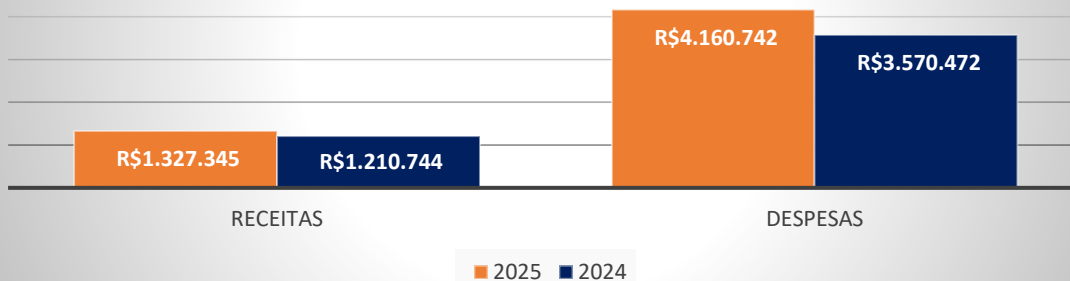
(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 1991.0012-74)

Plano estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) que tem como objetivo garantir aos servidores do IBGE a cobertura dos benefícios que o regime RJU não supriu ou supriu de forma insuficiente (suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez e reversão em pensão; e pecúlio por morte).

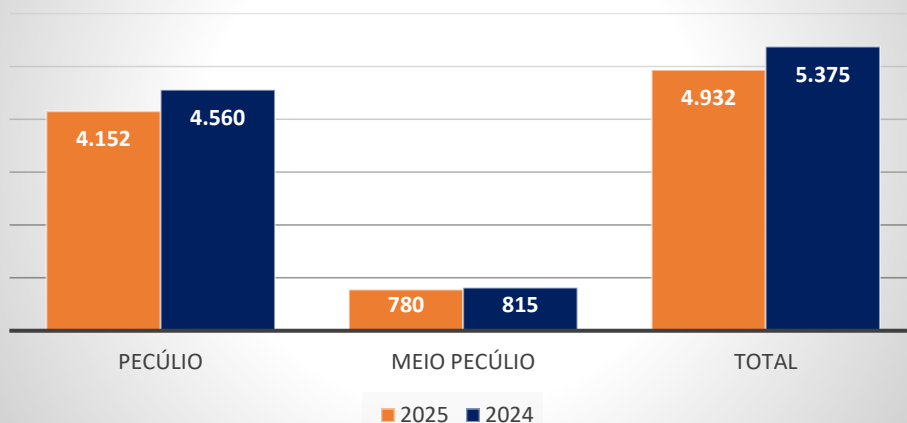
A seguir, dados sobre o Plano RJU – bases dezembro/2025 e 2024.

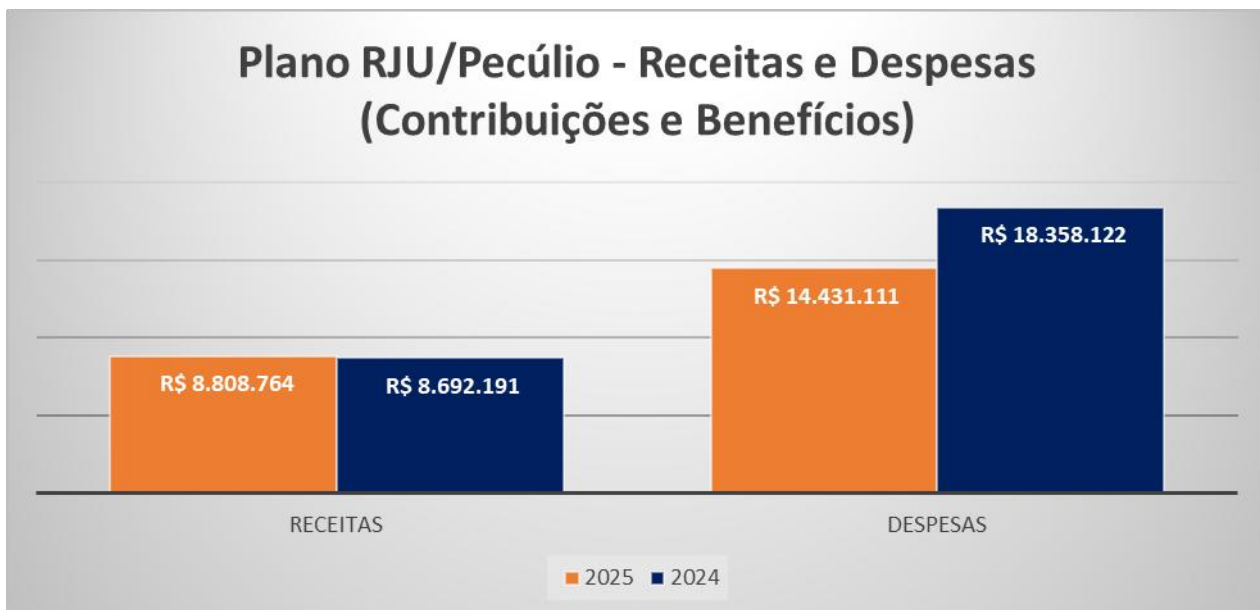


Plano RJU/Invalidez - Receitas e Despesas (Contribuições e Benefícios)



Plano RJU/Pecúlio - Quantitativo de Contribuintes





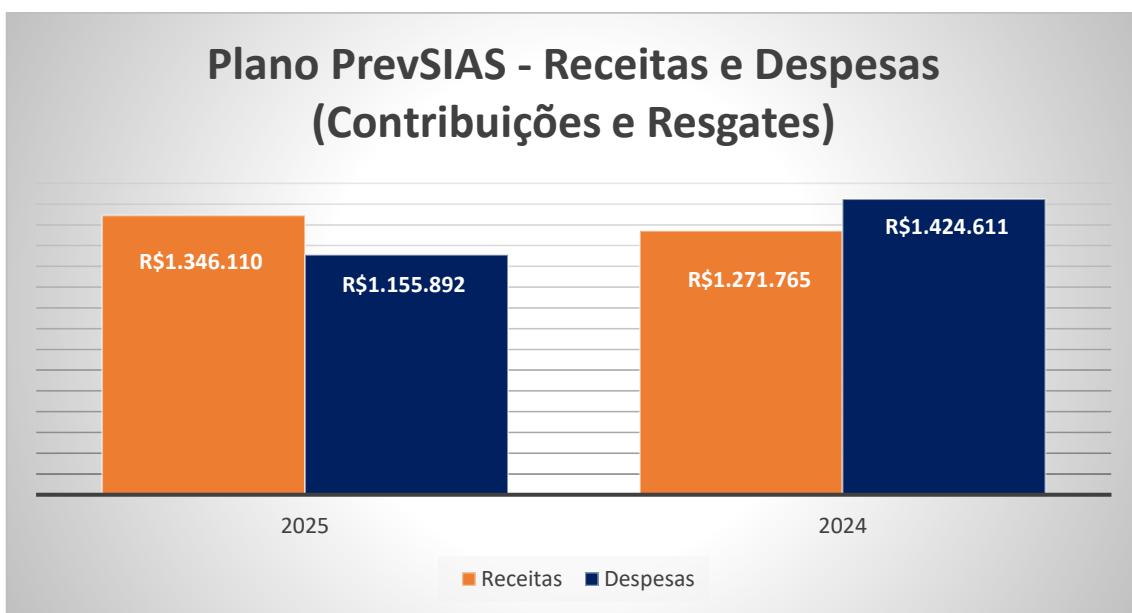
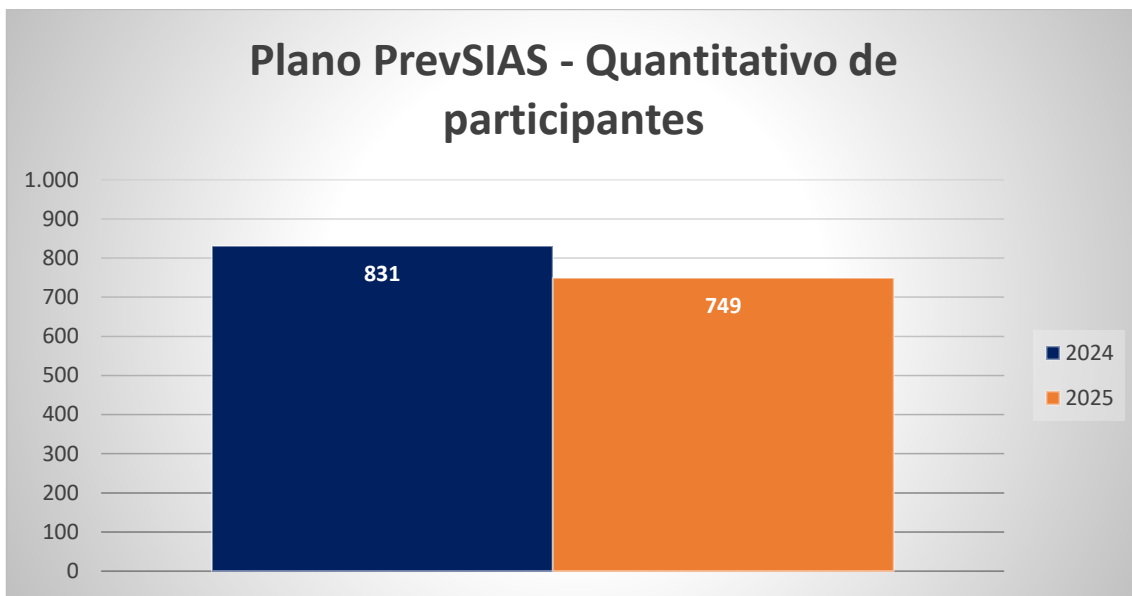
Plano de Aposentadoria SIAS – Plano PrevSIAS

(Registro no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB: 2013.0011-18)

Plano Familiar estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) que tem como objetivo permitir aos servidores e ex-servidores do IBGE, inclusive temporários, funcionários e ex-funcionários da SIAS, e seus grupos familiares, a acumulação de recursos para custear o recebimento de benefícios de renda programada, aposentadoria por invalidez e pecúlio por morte.

O Plano PrevSIAS iniciou suas operações em janeiro de 2014 e é instituído pela Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI.

A seguir, dados sobre o Plano PrevSIAS – bases dezembro/2025 e 2024.



TAC – Plano RJU

Em dezembro de 2025, a SIAS celebrou com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** visando o **encaminhamento definitivo da solução estrutural relacionada ao Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU), conhecido como Plano RJU (CNPB nº 1991.0012-74)**. O extrato do TAC foi publicado no Diário Oficial da União em 24/12/2025.

O referido TAC tem por finalidade viabilizar uma solução regulatória e prudencial para um tema histórico no âmbito da SIAS, associado às transformações decorrentes da instituição do Regime Jurídico Único (Lei 8.112/1990).

Quando os servidores do IBGE passaram do regime celetista para o estatutário, com a implantação do Regime Jurídico Único (Lei 8.112/1990), a SIAS criou o denominado Plano RJU, estruturado na modalidade de Benefício Definido, de adesão voluntária, com cobertura para os benefícios de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez (com possibilidade de transformação em pensão) e Pecúlio por Morte, ambos não cobertos pelo Regime Jurídico Único.

O aludido Plano RJU foi concebido e implementado somente com contribuições previdenciárias dos participantes e assistidos, não tendo, portanto, qualquer participação financeira do IBGE.

O Plano RJU é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) e adota regimes financeiros distintos, conforme a natureza de cada benefício: para os benefícios de aposentadoria por invalidez e reversão em pensão, é adotado o regime financeiro de capitalização, com constituição de reservas matemáticas; para o benefício de pecúlio por morte, é utilizado o regime financeiro de repartição simples, no qual não há constituição de reservas matemáticas individuais, mas sim a formação de fundo previdencial, decorrente da diferença positiva entre contribuições arrecadadas e benefícios pagos no período.

Em seu advento, o Plano RJU teve a adesão de milhares de servidores que puderam contar com a cobertura do risco de invalidez proporcional e/ou com o pecúlio por morte, benefícios estes que poderiam ser aderidos individual ou conjuntamente. Com o passar do tempo, porém, verificou-se redução contínua da base de participantes ativos (por aposentadorias, óbitos e desligamentos), sem reposição por novas adesões em volume suficiente para manter, no longo prazo, a dinâmica necessária de custeio e equilíbrio, cenário que demandou tratativas técnicas e institucionais entre a SIAS e o órgão supervisor.

Observa-se que nos últimos anos a arrecadação acumulada de contribuições ao Plano RJU é inferior ao pagamento de benefícios, trazendo descapitalização ao patrimônio

acumulado, mesmo com o acréscimo proporcionado pelos rendimentos das aplicações. Diante desse panorama, em 2018 foi implantado novo plano de custeio para o grupo de custeio vinculado ao benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, instituindo-se contribuição extraordinária, com prazo de 15 anos, no patamar de 32% sobre o Salário de Participação (benefício SIAS) para os assistidos.

Quanto ao grupo de custeio vinculado ao benefício de Pecúlio por Morte, registre-se que também não conta com a adesão de novos participantes, componente indispensável para manutenção de um benefício financiado pelo regime de repartição simples.

Importante observar que, diante do cenário apresentado, verificam-se as seguintes consequências para o Plano RJU: não há entrada de novos participantes, inexistindo renovação geracional. Como consequência, sem novos ingressos verifica-se maior concentração de risco; e a maioria dos participantes está em idade avançada, o que aumenta a perspectiva de sinistralidade e de descapitalização do plano, requerendo, conseqüentemente, significativo incremento no custeio, o que tornaria inviável o valor das contribuições mensais.

Isto posto, a tendência do plano, no médio e longo prazo, é de déficit recorrente para o benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, bem como nível de custeio inviável para manutenção de ambos os benefícios, conforme parecer atuarial anexo ATESTSIAS/0128 de 28 de janeiro de 2026.

Visando solucionar o problema estrutural do Plano RJU, que na visão da Previc decorre da existência de um patrocinador não contributivo, bem como das características da massa de participantes e da modalidade do plano, a SIAS e a Previc, precavendo-se ao possível desequilíbrio técnico-atuarial do plano de benefícios. no médio e longo prazo, celebraram o supracitado TAC, na forma das Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, da Lei nº 12.154/2009 e da Resolução Previc nº 23/2023.

O TAC tem por objeto estabelecer prazos e condições para viabilizar a Operação de Migração de participantes e assistidos que compreende três eixos, a saber:

- (i) criação de um plano instituído na modalidade de contribuição definida (“Plano de Destino”);
- (ii) oferta de migração voluntária do Plano RJU (“Plano de Origem”) para o Plano de Destino; e
- (iii) encerramento do Plano RJU, com as seguintes consequências para os participantes e assistidos vinculados ao plano de benefícios:

a) para os participantes ativos vinculados ao benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, será calculada a reserva

matemática individual, que poderá ser migrada para o novo plano CD ou resgatada, conforme opção do participante. Importante ressaltar que, por se tratar de benefício de risco, o plano de benefícios prevê o pagamento somente aos participantes que se invalidarão, de modo que o valor da reserva matemática será determinado de acordo com metodologia a ser definida pelo atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pela Previc;

b) para os aposentados e pensionistas vinculados ao benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, será apurada a reserva, que poderá ser resgatada ou migrada para o plano instituído. Após a migração, o valor do benefício mensal será calculado conforme o saldo transferido e de acordo com as rendas previstas no regulamento;

c) para o benefício de Pecúlio por Morte, haverá a destinação do fundo previdencial, por meio de metodologia a ser determinada pelo atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pela Previc.

O TAC estabelece um cronograma de execução com marcos técnicos, deliberativos e de comunicação, iniciando-se a partir da publicação do extrato no DOU. **O prazo de vigência e cumprimento do TAC é de 25 meses contados da publicação na imprensa oficial que se deu em 24/12/2025.**

Todas informações sobre o TAC estão disponíveis aos participantes, assistidos e público em geral no site da SIAS link <https://sias.org.br/outros-planos/>

Estudos técnicos – taxas de juros

Na forma da legislação vigente, foram realizados os estudos técnicos de convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos dos Planos CLT e RJU, elaborados pela ATEST - Consultoria Atuarial, com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, e aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Os resultados indicaram a adoção das seguintes taxas de juros para as reavaliações atuariais do exercício, bem como para a definição da meta atuarial dos exercícios subsequentes, aplicáveis aos respectivos planos:

Estudos da Taxa de Juros		
	CLT	RJU
2024	4,58%	5,11%
2025	4,08%	5,06%

Nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, constantes deste RAI, estão apresentados mais detalhes sobre os estudos.

Estudos técnicos – premissas e hipóteses

Também na forma da legislação vigente, foram realizados testes de aderência das premissas e hipóteses atuariais elaborados pela ATEST Consultoria Atuarial a serem utilizadas nas reavaliações atuariais dos Planos de Benefícios CLT e RJU, data-base 31/12/2025.

O estudo técnico realizado para o **Plano RJU** sugere-se a manutenção da Tábua de Mortalidade Geral e demais hipóteses utilizadas em 2024. Todos os procedimentos e cálculos foram realizados observando o comportamento dos dados e o Regulamento vigente. As hipóteses financeiras apresentadas refletem o histórico de dados da própria Entidade e posicionamento da patrocinadora.

Para o **Plano CLT**, o reduzido número de participantes, assistidos e beneficiários do Plano não possibilita a ocorrência de eventos (óbitos, desligamentos, invalidez) suficientes para realização do teste de aderência de hipóteses. Diante da insuficiência de dados, optou-se pela adoção das tábuas referencias AT-2000 Básica Masculina e AT-2000 Básica Feminina, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 57 da Resolução Previc nº 23/2023.

Os referidos estudos técnicos foram aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, com Parecer favorável do Conselho Fiscal e encontram-se disponíveis para consulta no site da SIAS (www.sias.org.br) e nos anexos deste RAI.

Reavaliação atuarial 2025

Com base nos resultados dos estudos técnicos mencionados, foram elaboradas as reavaliações atuariais 2025 dos Planos CLT e RJU, disponíveis para consulta no site da SIAS (www.sias.org.br).

Observe-se que, por se tratar de um plano de contribuição definida, a reavaliação atuarial não se aplica ao Plano PrevSIAS.

No quadro abaixo estão demonstrados os resultados, com valores expressos em reais, bem como nas notas explicativas às demonstrações contábeis e nos pareceres atuariais, mais à frente.

Plano CLT

	Valores em R\$	
	31/12/2024	31/12/2025
Ativo	101.233.429,16	104.810.765,27
Exigíveis	(273.737,04)	(399.732,31)
Fundos	(3.935.949,06)	(31.340.642,31)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	97.023.743,06	73.070.390,65
Provisões Matemáticas	(51.261.794,13)	(51.731.653,24)
Superavit/Deficit	45.761.948,93	21.338.737,41
Ajuste de Precificação	1.553.031,88	1.907.226,25
Equilíbrio Técnico Ajustado	47.314.980,81	23.245.963,66

Plano RJU

	Valores em R\$	
	31/12/2024	31/12/2025
Ativo	87.153.911,75	88.748.261,96
Exigíveis	(10.983.630,10)	(14.382.755,17)
Fundos	(37.257.264,05)	(36.553.147,67)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	38.913.017,60	37.812.359,12
Provisões Matemáticas	(37.107.968,08)	(42.191.220,88)
Superávit/Déficit	1.805.049,52	(4.378.861,76)
Ajuste de Precificação	1.752.773,88	1.722.897,75
Equilíbrio Técnico Ajustado	3.557.823,42	(2.655.964,01)

Reavaliação atuarial 2024 – CLT Retificada

A fim de lastrear os estudos técnicos-atuariais da destinação da Reserva Especial do Plano CLT, a SIAS contratou, com a abnuência do Conselho Deliberativo, a empresa especializada Rumo Consultoria Atuarial para auditar os estudos e pareceres elaborados pela ATEST Consultoria Atuarial, responsável técnica pelo Plano CLT.

No curso dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores da Rumo Consultoria Atuarial, observou-se a necessidade de correções na avaliação atuarial do exercício de 2024, a fim de assegurar a adequação das informações constantes da aludida avaliação atuarial, a qual fora aprovada pelo Conselho Deliberativo na RECOD n° 04/2025, realizada em 16 de julho de 2025, como base para fins de destinação da reserva especial.

Assim, atendendo às recomendações da auditoria externa independente quanto aos ajustes neste exercício, bem como da segunda opinião atuarial exarada pela Rumo Consultoria Atuarial, o Conselho Deliberativo aprovou na RECOD Nº 12/2025, de 17 e 18 de dezembro de 2025, a avaliação atuarial de 2024 constante do RAA/SIASCLT-1008, de outubro/2025, contendo os ajustes recomendados pela Rumo Consultoria Atuarial, bem como revogou a aprovação da avaliação atuarial RAA/SIASCLT-0218, de fevereiro/2025, ocorrida na RECOD nº 04/2025.

Os resultados comparativos entre as citadas avaliações atuariais estão explicitados nas Notas Explicativas ao Balanço de 2025, anexas a este RAI.

Resumo dos pareceres atuariais

Plano CLT – Reserva Especial

A reavaliação atuarial de 2025 do Plano CLT apresentou superavit de R\$ 51.134 mil, sendo o terceiro exercício consecutivo que o plano apresenta formação de reserva especial e, de acordo com a Resolução CNPC Nº 30/2018 e Resolução Previc Nº 23, de 14/08/2023, será obrigatória a revisão do plano de benefícios com destinação de recursos para participantes, assistidos e patrocinadores.

Conforme a legislação mencionada, a revisão do plano poderá se dar das seguintes formas:

- Redução parcial de contribuições;
- Redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios; ou
- Melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador.

Assim, conforme Parecer Técnico PTSIASCLT/1219, de 19/12/2025, exarado pelo Atuário responsável pelo Plano CLT – ATEST Consultoria Atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua RECOD 01/2026, de 14/01/2026, foi registrada Reserva Especial para Destinação no valor de R\$ 29.697 mil, na forma da legislação, com o respectivo registro em Fundos Previdenciais para destinação da reserva especial, conforme quadro a seguir:

Fundo Previdencial	<u>R\$ 29.697 mil</u>
▪ Patrocinador SIAS	R\$ 4.453 mil
▪ Patrocinador IBGE	R\$ 5.333 mil
▪ Participantes	R\$ 2.850 mil
▪ Assistidos	R\$ 17.061 mil

Plano RJU - Déficit

Conforme Parecer Atuarial RAA/SIASRJU – 0213, de 12/03/2026, o Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, em 2025, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2024, caiu 2,83%. A variação das Provisões Matemáticas do Plano resultou em valor 13,70% maior em relação ao exercício anterior ocasionada pela redução da taxa de juros e, principalmente, pelo reajuste aplicado nos benefícios de 17,06%, em média, para os assistidos e 13,75% para os pensionistas. Diante do aumento das provisões matemáticas e queda do patrimônio do plano, foi gerado um resultado deficitário, correspondente a R\$ 4.379 mil. Apurada a duração do passivo de 9,9223 anos, através do sistema Venturo, foi constatada a necessidade de equacionamento do resultado negativo, já que ultrapassa o Limite de Déficit Técnico Acumulado, correspondente a 5,92% do total das provisões matemáticas ou -R\$ 2.499 mil, conforme art. 29 da Resolução CNPC nº 30/20182. Em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.723 mil e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de -R\$ 2.656 mil. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma resolução. Portanto, deverá ser equacionado o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado que exceder o Limite de Déficit Técnico Acumulado, que equivale a -R\$ 157 mil, até o final do exercício de 2026.

Ajuste de precificação

O ajuste de precificação permitido pela Previc pela Resolução Previc nº 23/2023 é a diferença entre o valor contábil e o valor de mercado de títulos públicos federais (NTN-B) marcados na curva (até o vencimento) em planos de benefício definido. Ele é utilizado para reduzir ou aumentar o déficit/superávit técnico, suavizando a volatilidade em equacionamentos. O ajuste pode ser positivo (reduz o déficit acumulado) ou negativo (aumenta o déficit) no cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA). O processo envolve a Duração do Passivo e Ajuste de Precificação (DPAP), cujas regras e planilhas de cálculo são disponibilizadas pela Previc, sendo o sistema Venturo o responsável por recepcionar esses dados. Segue quadro resumo do ajuste de precificação em 2025:

	31/12/2025	
	Plano CLT	Plano RJU
a) Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2025	-	4.379
b) Saldo das Provisões Matemáticas - Benefício Definido	51.732	42.191
c) Duração do Passivo em anos	8,6852	9,9223
d) Limite de Déficit Técnico Acumulado (b x c)	N/A	2.499
e) Déficit passível de equacionamento (a - d)	N/A	1.880
f) Ajuste de Precificação Positivo	1.907	1.723
g) Déficit a Equacionar (f - e)	N/A	157

Plano CLT

	4 a 10 anos	> 10 anos	Total	Valor contábil	Valor ajustado	Valor do ajuste
Títulos públicos						
<i>NTN - B - quantidade</i>	739	1.791	2.530	11.396	13.303	1.907
Duração do Passivo	8,6852					
Duração do Ativo	6,8532					

Plano RJU

	4 a 10 anos	> 10 anos	Total	Valor contábil	Valor ajustado	Valor do ajuste
Títulos públicos						
<i>NTN - B - quantidade</i>	934	2.655	3.589	15.923	17.646	1.723
Duração do Passivo	9,2223					
Duração do Ativo	6,494					

Plano CLT

Conforme Relatório Atuarial RAA/SIASCLT-0216, de fevereiro de 2026, em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação, correspondente a R\$ 1.907 mil e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, resultando em superavit no valor de R\$ 23.246 mil. Por estar o plano em superavit, não foi utilizado o referido Ajuste de Precificação. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução. Maiores detalhes são encontrados nas Notas Explicativas ao Balanço, anexas a este RAI.

Plano RJU

Conforme Relatório Atuarial RAA/SIASRJU-0213, de fevereiro de 2026, em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.723 mil e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de -R\$ 2.656 mil. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução. Portanto, deverá ser equacionado o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado que exceder o Limite de Déficit Técnico Acumulado, que equivale a -R\$ 157 mil, até o final do exercício de 2026. Maiores detalhes são encontrados nas Notas Explicativas ao Balanço, anexas a este RAI.

Planos de Custeio - 2025

Plano CLT

Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo a manutenção em 2025 do Plano de Custeio praticado em 2024, a saber:

Contribuição Normal:

- Para os participantes e auto patrocinados: 1,3% sobre a parcela do Salário de Participação até o Teto do INSS; e 1,8% sobre a parcela do Salário de Participação que ultrapassar o Teto do INSS.
- Para os assistidos: 1,3% sobre a parcela do Suplemento até o Meio Teto do INSS; e 1,8% sobre a parcela do Suplemento que ultrapassar o Meio Teto do INSS.
- Para os beneficiários: não há;
- Para a patrocinadora SIAS: No caso de participantes e assistidos equivalente ao total de contribuições por eles vertidas, inclusive sobre o 13º salário;
- Para o patrocinador IBGE: valor equivalente à contribuição dos assistidos, ex-servidores do IBGE.

Contribuição Adicional:

- Não há.

Cobertura das despesas administrativas:

- Custeio das despesas administrativas: 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios do plano.

Plano RJU

Foi aprovado pelo Conselho Deliberativo a manutenção em 2025 do Plano de Custeio praticado em 2024, a saber:

Cobertura das suplementações de aposentadoria por invalidez, reversível em pensão

Contribuição Normal:

- Participante: 0,322% sobre o salário de participação;
- Assistido: 2,441% sobre a suplementação;
- Beneficiário: não há.

Contribuição Adicional:

- Participante: não há;
- Assistido: 32,00% sobre a suplementação;
- Beneficiário: não há.

Cobertura do Pecúlio por Morte

- Pecúlio Pleno (benefício correspondente a 10 vezes o salário real de benefício): 1,36% sobre o salário de participação ou salário de benefício; ou
- Meio Pecúlio (benefício correspondente a 5 vezes o salário real de benefício): 0,68% sobre o salário de participação ou salário de benefício.

Cobertura das despesas administrativas

- Custeio das despesas administrativas: 9% sobre a soma das contribuições e dos benefícios.

Plano PrevSIAS

O valor mínimo de contribuição mensal é de uma Unidade Previdenciária (UP), que é atualizada anualmente pelo INPC/IBGE, correspondendo em 2025 a R\$ 104,40 e R\$ 99,58 em 2024. Para 2026, a UP será de R\$ 108,76.

Cobertura das despesas administrativas

- Custeio das despesas administrativas: 4% sobre as contribuições vertidas ao plano.

Relacionamento com Participantes e Assistidos

Central de atendimento

A SIAS tem como compromisso buscar a satisfação e fidelização dos participantes e assistidos. Para isso, são desenvolvidas políticas de relacionamento de longo prazo que visam aprimorar a qualidade do atendimento e das informações que são disponibilizadas. Para facilitar o contato e atender às demandas de maneira ágil e eficiente, são disponibilizados os canais de comunicação a seguir:

1. Atendimento Eletrônico (e-mail): O e-mail é uma forma prática e eficiente de comunicação. Ao enviar suas mensagens para atendimento@sias.org.br, você pode contar com um retorno ágil, garantindo que suas dúvidas e solicitações sejam tratadas com a atenção que merecem.
2. Portal da SIAS: O site da SIAS (www.sias.org.br) é uma ferramenta acessível e intuitiva. Ao clicar no botão CONTATO, você pode facilmente enviar suas mensagens, tornando o processo de comunicação ainda mais simples e rápido para todos os participantes e assistidos.
3. Atendimento Telefônico: Para aqueles que preferem uma interação mais direta, o telefone [\(21\) 2505-0050](tel:(21) 2505-0050) está à disposição. É uma excelente opção para esclarecer dúvidas e solicitar serviços de forma imediata, com a comodidade de falar com um atendente.
4. Atendimento via WhatsApp: A SIAS também se modernizou ao oferecer atendimento pelo WhatsApp [\(21\) 97459-7918](tel:(21) 97459-7918). Essa opção é perfeita para quem busca agilidade e praticidade, permitindo que você se conecte rapidamente com a equipe de atendimento, onde quer que esteja.
5. Atendimento Presencial: Para quem prefere um contato mais pessoal, o atendimento presencial na [Rua do Carmo, 11 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro](#), é uma ótima alternativa, onde pode se receber assistência direta e personalizada.
6. Envio pelo Correio: É possível enviar solicitações por correio e essa opção garante que o participante, assistido e beneficiários possam formalizar seus pedidos e requerimentos, mantendo a comunicação ativa com a SIAS.

Esses canais de atendimento foram pensados para oferecer a melhor experiência possível, garantindo que todos os participantes, assistidos e beneficiários tenham acesso fácil e rápido às informações e serviços que precisam.

Quantitativo de atendimentos

No quadro a seguir, apresentamos a comparação do número de atendimentos realizados em 2025 em relação a 2024. Essa análise é essencial para compreender o crescimento e a evolução dos serviços prestados, pois nos permite identificar tendências, áreas que necessitam de melhorias e o impacto das estratégias implementadas. Além disso, essa comparação representa uma valiosa oportunidade para avaliar o desempenho e planejar ações futuras de forma mais eficaz.

Tipo	2025	2024
Eletrônico (e-mail)	3.311	3.566
Telefone	60	112
Presencial	444	596
Carta / Requerimento	68	525
Facebook	1	1
Portal SIAS	42	177
WhatsApp	6.500	6.666
Total	10.426	11.643

Comunicação Institucional

A Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade (SIAS) estabelece uma gama diversificada de canais de comunicação institucional, cada um com propósitos específicos, visando oferecer informações ágeis, úteis e confiáveis aos seus participantes e assistidos. São eles:

1. SIAS Comunica: Informativo enviado por e-mail, destinado à divulgação de assuntos relevantes. Em 2025, foram emitidos 81 comunicados (66 em 2024).
2. A SIAS Notícias é uma revista eletrônica trimestral que reúne as principais informações sobre a SIAS e o setor previdenciário. É uma ótima maneira de se manter atualizado, pois além de estar disponível online (<https://sias.org.br/sias-noticias-78/>), a revista também é enviada pelo correio para assistidos, prestadores de serviços, conselheiros e outros interessados.

3. O NET SIAS é um periódico digital mensal que é enviado diretamente para o e-mail dos participantes e assistidos que estão cadastrados. Ele é uma ótima fonte de informações, trazendo atualizações sobre o cotidiano e notícias relevantes relacionadas à SIAS. É uma maneira prática e eficiente de se manter informado sobre tudo o que acontece.
4. O Facebook é uma plataforma de mídia social importante para a comunicação institucional da SIAS, ela possibilita o compartilhamento de atualizações e a promoção de eventos (www.facebook.com/siasprevidencia).
5. Instagram – A SIAS utiliza o Instagram (www.instagram.com/siasprevidencia/) para estar cada vez mais próxima dos participantes, assistidos e pensionistas. Por lá, compartilhamos dicas sobre finanças, previdência, saúde, além de informações sobre os serviços oferecidos pela instituição.
6. LinkedIn – Criada com o objetivo de fortalecer a marca da SIAS no ambiente corporativo, o perfil da SIAS no LinkedIn (<https://www.linkedin.com/company/sias-sociedade-ibgeana-de-assistencia-e-seguridade/>) tem se consolidado como uma vitrine institucional e uma ponte direta com o universo profissional. A rede foi escolhida estrategicamente para fortalecer a presença da entidade, ampliar o reconhecimento da marca e divulgar iniciativas alinhadas aos nossos valores.
7. SMS – O canal de SMS da SIAS é utilizado para enviar comunicados importantes de forma rápida e direta, garantindo que os participantes, assistidos e pensionistas recebam atualizações relevantes com agilidade, mesmo sem acesso à internet.
8. Whatsapp - A SIAS também está presente no WhatsApp, oferecendo um canal de atendimento por mensagem. A proposta é facilitar o contato com a instituição, proporcionando respostas rápidas, acolhimento e praticidade no dia a dia.
9. Site SIAS – (www.sias.org.br) é uma vitrine institucional, o portal atua como um centro estratégico de relacionamento, fortalecendo a transparência, promovendo a educação previdenciária e permitindo que cada usuário encontre o que precisa de forma rápida, clara e segura;
10. Canal do Youtube – O canal da SIAS no YouTube tem como propósito tornar a informação mais próxima e compreensível, utilizando uma linguagem simples e a praticidade dos vídeos. É uma forma moderna, direta e inclusiva de se conectar com participantes, assistidos e pensionistas, promovendo conhecimento, orientando sobre temas relevantes e fortalecendo o relacionamento com os públicos da entidade. (<https://www.youtube.com/@siasprevidencia>).

11. Intranet do IBGE - A intranet do IBGE é uma importante oportunidade para que os servidores ativos tenham acesso a informações relevantes da SIAS, ampliando o conhecimento sobre serviços, benefícios e ações da entidade.
12. Esses canais refletem o compromisso da SIAS em manter seus participantes e assistidos bem informados e conectados.

Programa de Educação Financeira e Previdenciária

O FinanSIAS, programa de educação financeira e previdenciária da SIAS, tem como objetivo capacitar participantes e assistidos a gerenciar suas finanças pessoais e a compreender a importância da previdência social e privada.

O programa abrange uma variedade de temas, incluindo planejamento financeiro, investimentos, gestão de dívidas, consumo consciente e a formação de reservas para emergências, além de aspectos legais e fiscais relacionados à gestão financeira.

A divulgação do programa é realizada por meio de matérias informativas disponíveis no site (www.sias.org.br) e em perfis nas redes sociais (Facebook, Instagram e LinkedIn).

O intuito é empoderar os indivíduos a tomarem decisões financeiras informadas e a planejarem um futuro financeiro seguro e estável.

Serviços assistenciais

Planos de saúde e seguros

A SIAS, na qualidade de estipulante, contrata serviços assistenciais de forma não obrigatória e com adesão totalmente livre, destinados aos seus participantes, assistidos e beneficiários. Essas contratações são realizadas por meio da MAPMA Administradora de Benefícios (Registro ANS nº 41756-4), em conformidade com a Resolução Normativa ANS-RN nº 196, de 14/07/2009.

Em relação aos contratos vigentes, é importante destacar que as bases da Unimed se encontram em processo de atualização, em decorrência da transferência de beneficiários realizada em 2024, da Unimed Rio para Unimed Ferj. Além disso, o contrato com a operadora AMIL teve sua vigência encerrada em 17/05/2024, por decisão da própria operadora. Por meio do Grupo Mapma, a SIAS amplia o acesso de seus participantes e assistidos a serviços complementares, buscando soluções que promovam bem-estar, segurança e tranquilidade.

Ao final dos exercícios de 2025 e 2024, a composição de usuários nos contratos de serviços assistenciais foi a seguinte:

Serviço	Prestador	Ano	Inscritos
Médico-hospitalar	Unimed	2024	3.480
		2025	2.731
Médico-hospitalar	Amil	2024	34
		2025	0
Médico-hospitalar	ASSIM	2024	82
		2025	73
Odontológico	Odontoprev	2024	832
		2025	768
Emergências Médicas	CTICor	2024	48
		2025	58
Seguro de Pessoas	Icatu	2024	1.158
		2025	1.097
Seguros	Diversos	2024	161
		2025	0
TOTAL DE INSCRITOS		2024	5.795
		2025	4.727

Com o intuito de cobrir os custos operacionais e administrativos relacionados aos serviços assistenciais, as operadoras realizam, mensalmente, a transferência à SIAS de valores correspondentes a determinados percentuais sobre a arrecadação.

Esses repasses são devidamente registrados contabilmente e alocados no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Valores em R\$

Prestador	Custeio SIAS	2025	2024
Unimed (contrato 1)	2% sobre o valor líquido arrecadado	877.255,94	232.694,84
Odontoprev	R\$ 1,00 por pessoa inscrita no plano	9.691,00	10.697,00
CTICor	Valor per capita e por faixa etária	412,08	393,60
Seguro Icatu	2% sobre o valor líquido arrecadado	171.907,97	320.013,30
Mapma Unimed (contrato 2), Amil e ASSIM	2% sobre o valor líquido arrecadado	650.719,51	703.096,61
Outros Seguros	% variável sobre o prêmio líquido	0,00	164,74
Total		1.709.987	1.267.060

Unimed-Rio / Unimed Ferj

Em 05 de março de 2024, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informou que sua Diretoria se reuniu com o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Unimed-Rio, Unimed Ferj, Unimed do Brasil e Central Nacional Unimed, antes que assinaram o Termo de Compromisso feito em novembro de 2016 com a operadora Unimed-Rio.

Todos concordaram e assinaram a decisão de que a Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médio do Rio de Janeiro LTDA faria a transferência de seus beneficiários para a Unimed do Estado do Rio de Janeiro - Federação Estadual das Cooperativas Médicas (Unimed Ferj).

Como informado, a Unimed-Rio continuará suas atividades como prestadora de serviços de saúde, deixando de atuar como operadora de plano de saúde. A ANS ressaltou que a realização da transferência de carteira não poderá acarretar qualquer prejuízo à assistência dos beneficiários. A referida transferência foi iniciada em abril/2024, tendo todos os beneficiários da Unimed-Rio, participantes e assistidos da SIAS, sido transferidos para a Unimed Ferj, conforme as diversas comunicações feitas pela SIAS.

Plano de Gestão Administrativa

Seguem informações sobre o Plano de Gestão Administrativa da Entidade, conforme previsto na Resolução CNPC Nº 62, de 9 de dezembro de 2024:

Evolução das Receitas e Despesas Administrativas e do Plano de Gestão Administrativa (PGA):

Valores em R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2025	2024
(+) RECEITAS	5.710	4.801
Custeio administrativo	3.155	3.457
Taxa de administração de empréstimos	-	73
Receitas diretas	2.555	1.271
(-) DESPESAS	7.705	6.911
Pessoal e encargos	5.666	5.050
Treinamentos, congressos e seminários	55	82
Viagens e estadias	105	54
Serviços de terceiros	973	886
Despesas gerais	565	485
Tributos	256	272
Depreciação e amortização	85	82
(=) RESULTADO	-1.995	-2.110
(-) Contingências	397	277
(+) Resultado dos investimentos	2.280	1.032
(=) EVOLUÇÃO FUNDO ADMINISTRATIVO	-112	-1.355
SALDO DO PGA	16.316	16.428

Custos com a Administração e Investimentos por Plano

No quadro a seguir, estão demonstradas as despesas administrativas e com investimentos de 2025, comparativamente a 2024:

Valores em R\$ Mil

	2025				2024			
	TOTAL	CLT	RJU	PrevSIAS	TOTAL	CLT	RJU	PrevSIAS
	% Rateio	54,53%	38,87%	6,60%	% Rateio	53,59%	40,40%	6,01%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.705	4.201	2.995	508	6.911	3.703	2.792	416
PESSOAL E ENCARGOS	5.666	3.089	2.202	374	5.050	2.706	2.040	304
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	55	30	21	4	82	44	33	5
VIAGENS E ESTADIAS	105	57	41	7	54	29	22	3
SERVIÇOS ATUARIAIS	152	83	59	10	78	42	31	5
SERVIÇOS JURÍDICOS	110	60	43	7	70	37	28	4
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	502	274	195	33	496	266	200	30
AUDITORIA CONTÁBIL	23	13	9	2	62	33	25	4
SERVIÇOS E CONSULTORIAS DE INVESTIMENTOS	64	35	25	4	64	34	26	4
CONSULTORIA DE RISCOS E CONTROLES	21	12	8	1	21	11	8	1
CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO	74	40	29	5	62	33	25	4
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	26	14	10	2	34	18	14	2
DESPESAS GERAIS	565	308	220	37	485	260	196	29
DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	85	46	33	6	82	44	33	5
TRIBUTOS	256	140	100	17	272	146	110	16
DESPESA DIRETA COM INVESTIMENTOS	211	83	74	54	204	79	73	52
CETIP	7.252	3.954	2.819	478	8.246	4.419	3.331	496
SELIC	4.210	2.296	1.637	278	3.900	2.090	1.576	235
CUSTÓDIA ITAÚ	199.177	108.609	77.428	13.140	191.640	102.695	77.420	11.525

Critérios e Metas para os Indicadores de Gestão

Conforme Orçamento para 2025, aprovado pelo Conselho Deliberativo em RECOD nº 6/2024, de 17 de dezembro de 2024:

Critérios Quantitativos:

- Limite de despesas sobre o total de contribuições + benefícios pagos (peso de 70%);
- Limite de despesas administrativas sobre o total de recursos garantidores (peso de 20%);
- Valor de despesa de pessoal, incluindo serviços de terceiros sobre o total de contribuições + benefícios pagos (peso de 10%).

Critérios Qualitativos:

- Avaliação periódica, pela Diretoria Executiva, dos profissionais à disposição da SIAS - empregados e contratados (peso de 80%);
- Avaliação periódica, pela Diretoria Executiva, dos prestadores de serviços (peso de 20%);

- Apuração do Resultado Final - A avaliação, de acordo com os critérios quantitativos, terá peso de 80% na nota final;
- A avaliação, de acordo com os critérios qualitativos, terá peso de 20% na nota final.

Metas para o exercício de 2025:

Avaliação Quantitativa:

- Taxa de carregamento (9%);
- Despesas administrativas com pessoal sobre o total de contribuições + benefícios pagos (15%); e
- Taxa de administração (2,75%).

Avaliação Qualitativa:

- Avaliação de desempenho dos empregados (10); e
- Avaliação de desempenho dos prestadores de serviços (10).

Metas e Avaliação do PGA

DESCRIÇÃO	METAS 2025	REALIZADO 2025	ORÇADO 2025	Peso	Nota
Avaliação quantitativa					
Taxa de carregamento	9,00%	9,00%	9,00%	70%	7,00
Despesas Admin. com pessoal / Contribuição + Benefício	15,00%	15,34%	17,31%	20%	1,96
Taxa de administração (Desp. Admin./RGRT)	2,75%	3,78%	3,63%	10%	0,73
Avaliação qualitativa					
Avaliação de desempenho dos empregados	10,00	10,00	10,00	80%	8,00
Avaliação de desempenho dos prestadores de serviços	10,00	10,00	10,00	20%	2,00
Apuração dos resultados					
Avaliação quantitativa	-	-	-	80%	7,75
Avaliação qualitativa	-	-	-	20%	2,00
Nota final da avaliação com base na execução orçamentária de 2025					9,75

Investimentos

Relatório Resumo das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos

A SIAS disponibiliza, mensalmente, em seu portal na internet (<https://sias.org.br/investimentos#demonstrativos-investimentos>) o Demonstrativo de Investimentos – DI, contendo informações detalhadas sobre os investimentos dos recursos dos planos de benefícios, bem como encaminha à Previc as referidas informações por meio do portal de sistemas daquele órgão de fiscalização.

As principais informações dos investimentos em 2025 e 2024 estão a seguir detalhadas.

Alocação

Os recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos planos administrados pela SIAS estão aplicados nas modalidades e segmentos previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022, bem como nas Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Nas notas explicativas às demonstrações contábeis encontra-se o detalhamento da carteira de investimentos. O quadro a seguir apresenta a distribuição por plano e segmento de aplicação e o total dos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas.

Em R\$ mil

Segmentos	Ano	CLT	RJU	PREVSIAS	PGA	TOTAL	%
Renda Fixa	2024	96.191	70.547	10.699	13.732	191.169	97,35%
	2025	102.593	72.065	12.509	13.932	201.099	98,67%
Renda Variável	2024	408	748	87	166	1.408	0,72%
	2025	0	0	0	0	0	0,00%
Investimentos Estruturados	2024	0	0	0	0	0	0,00%
	2025	0	0	0	0	0	0,00%
Imóveis	2024	114	87	13	17	230	0,12%
	2025	119	91	13	18	240	0,12%
Operações com Participantes	2024	5	19	0	0	24	0,01%
	2025	3	13	0	0	16	0,01%
Outros (*)	2024	916	2.204	158	249	3.527	1,80%
	2025	801	1.629	0	0	2.429	1,19%
Subtotal	2024	97.634	73.605	10.956	14.164	196.359	100,00%
	2025	103.515	73.797	12.523	13.949	203.785	99,99%
(+) Disponível (-) Exigível	2024	1	1	1	4	7	0,00%
	2025	2	1	1	12	16	0,01%
(=) RGRT	2024	97.635	73.606	10.957	14.167	196.365	100,00%
	2025	103.517	73.798	12.524	13.961	203.801	100,00%

Observação:

Os recursos alocados em “Outros” dizem respeito a ativos que estão em processo de transferência da área escritural do Banco Bradesco para o Agente Custodiante da SIAS, Banco Itaú.

Recursos Garantidores das Reservas Técnicas



Títulos Públicos Federais

Posição em 31/12/2025

Descrição	Aplicação	Vencimento	Taxa	Quantidade	0-3 anos	4-10 anos	Acima de 10 anos	Valor Contábil
Títulos Públicos Federais				26.974	4.501	83.582	36.489	124.572
NTN-B 2028	05/07/2023	15/08/2028	IPCA+5,22%	642	4.501			4.501
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	1.291		8.399		8.399
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	249		8.916		8.916
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	219		2.952		2.952
NTN-B 2032	06/11/2024	15/08/2032	IPCA+6,83%	7.821		29.563		29.563
NTN-B 2033	09/08/2023	15/05/2033	IPCA+5,18%	627		6.772		6.772
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1.237		7.419		7.419
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	2.004		8.426		8.426
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1.759		4.548		4.548
NTN-B 2035	13/11/2024	15/05/2035	IPCA+6,78%	1.742		6.586		6.586
NTN-B 2040	24/05/2013	15/08/2040	IPCA+4,52%	420			7.052	7.052
NTN-B 2040	13/12/2013	15/08/2040	IPCA+6,38%	984			7.962	7.962
NTN-B 2045	19/01/2022	15/05/2045	IPCA+5,76%	2.163			5.200	5.200
NTN-B 2045	06/11/2024	15/05/2045	IPCA+6,75%	932			5.427	5.427
NTN-B 2050	03/07/2013	15/08/2050	IPCA+4,50%	1.943			4.551	4.551
NTN-B 2050	12/12/2013	15/08/2050	IPCA+5,41%	765			3.487	3.487
NTN-B 2050	16/05/2013	15/08/2050	IPCA+5,98%	578			791	791
NTN-B 2050	17/02/2014	15/08/2050	IPCA+6,86%	597			734	734
NTN-B 2050	15/01/2015	15/08/2050	IPCA+6,47%	1.001			1.283	1.283

Posição em 31/12/2024

Descrição	Aplicação	Vencimento	Taxa	Quantidade	0-3 anos	4-10 anos	Acima de 10 anos	Valor Contábil
Títulos Públicos Federais				26.974	4.323	80.086	34.683	119.093
NTN-B 2028	05/07/2023	15/08/2028	IPCA+5,22%	642	4.323			4.323
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	1.291		8.011		8.011
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	249		8.503		8.503
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	219		2.833		2.833
NTN-B 2032	06/11/2024	15/08/2032	IPCA+6,83%	7.821		28.182		28.182
NTN-B 2033	09/08/2023	15/05/2033	IPCA+5,18%	627		6.470		6.470
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1.237		6.654		6.654
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	2.004		7.270		7.270
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1.759		4.928		4.928
NTN-B 2035	13/11/2024	15/05/2035	IPCA+6,78%	1.742		7.234		7.234
NTN-B 2040	24/05/2013	15/08/2040	IPCA+4,52%	420			6.763	6.763
NTN-B 2040	13/12/2013	15/08/2024	IPCA+6,38%	984			3.668	3.668
NTN-B 2045	19/01/2022	15/05/2045	IPCA+5,76%	2.163			5.278	5.278
NTN-B 2045	06/11/2024	15/05/2045	IPCA+6,75%	932			9.454	9.454
NTN-B 2050	03/07/2013	15/08/2050	IPCA+4,50%	1.943			2.364	2.364
NTN-B 2050	12/12/2013	15/08/2050	IPCA+5,41%	765			2.614	2.614
NTN-B 2050	16/05/2013	15/08/2050	IPCA+5,98%	578			3.082	3.082
NTN-B 2050	17/02/2014	15/08/2050	IPCA+6,86%	597			702	702
NTN-B 2050	15/01/2015	15/08/2050	IPCA+6,47%	1.001			758	758

Ativos Escriturais no Banco Bradesco

Encontra-se registrado ativos escriturais de titularidade da SIAS no Banco Bradesco. Tratam-se de debêntures participativas da Vale S/A e um resqúcio de ações às quais a Entidade detinha posições no passado. Referidos ativos estão em processo de transferência do Banco Bradesco para a carteira de investimentos da SIAS, custodiadas no Banco Itaú. Em 31/12/2025, esses ativos contabilizavam o valor de R\$ 2.429 mil.

Gestão Interna e externa

Para a administração dos recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos planos de benefícios, a SIAS adota o sistema de gestão mista, onde parte dos recursos está sob a responsabilidade da gestão interna da Entidade e parte sob a responsabilidade de gestores de recursos, todas com registro na CVM. A gestão externa é realizada por meio de alocação de recursos em fundos de investimentos de condomínio aberto, selecionados pela SIAS conforme critérios qualitativos e quantitativos descritos em Manual de Procedimentos de Gestão de Recursos.

Ao final de 2025, a gestão interna representou 62,45% (62,58% em 2024) da carteira total de R\$ 203.786 mil (R\$ 196.358 mil em 2024) e a gestão externa representou 37,55% (37,42% em 2024). As carteiras de cada segmento estão detalhadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Modalidade de Gestão

Valores expressos em R\$ mil

Descrição		Gestão Interna	%	Gestão externa	%	Total	%
Carteira de Títulos Públicos	2025	124.572	97,89%	-	-	124.572	61,13%
	2024	119.092	96,92%	-	-	119.092	60,65%
Quotas FI RF	2025	-	-	76.528	100,00%	76.528	37,55%
	2024	-	-	72.077	98,08%	72.077	36,71%
Quotas FI RV	2025	-	-	-	-	-	-
	2024	-	-	1.408	1,92%	1.408	0,72%
Quotas FI Inv. Estruturados	2025	-	-	-	-	-	-
	2024	-	-	-	-	-	-
Investimentos Imobiliários	2025	240	0,19%	-	-	240	0,12%
	2024	230	0,19%	-	-	230	0,12%
Empréstimos e Financiamentos	2025	16	0,01%	-	-	16	0,01%
	2024	24	0,02%	-	-	24	0,01%
Outros Investimentos	2025	2.429	1,91%	-	-	2.429	1,19%
	2024	3.527	2,87%	-	-	3.527	1,80%
Total dos Investimentos	2025	127.257	62,45%	76.528	37,55%	203.785	100,00%
	2024	122.873	62,58%	73.485	37,42%	196.358	100,00%

Gestão Externa

Valores expressos em R\$ mil

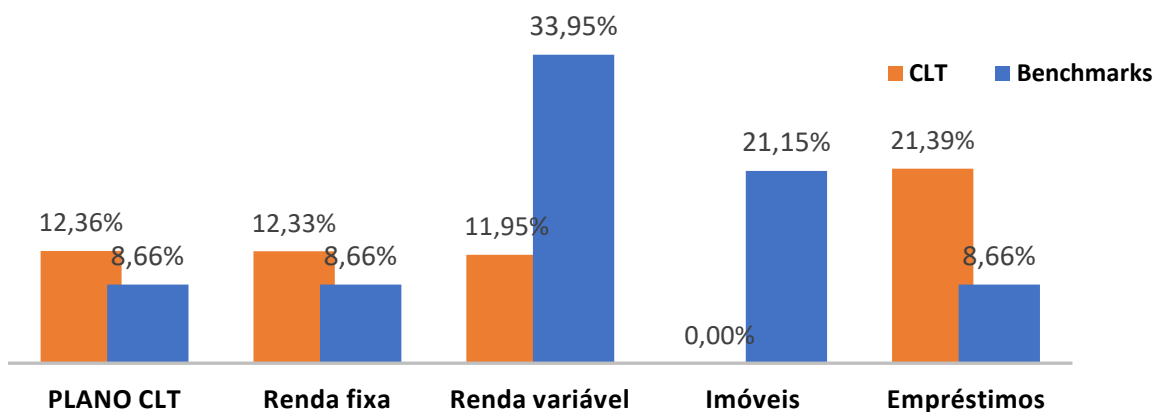
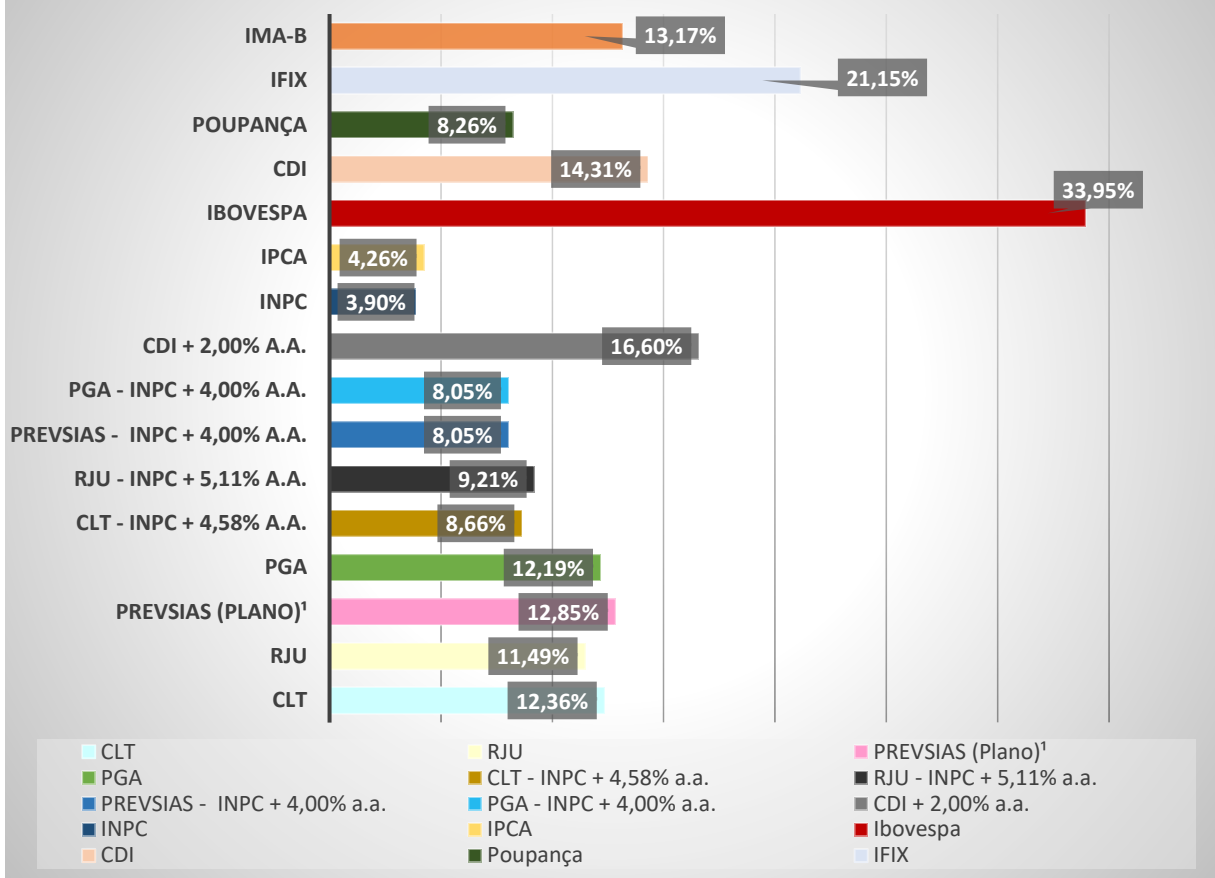
Descrição		Alocação	% Total	Tx. Adm.	Tx. Perf.	Gestor	Administrador
Renda Fixa							
Itaú Institucional Active	2025	76.528	100,00%	0,30% a.a.	-	Itaú Unibanco	Itaú Unibanco
	2024	72.077	98,08%				
Renda Variável							
Constellation Inst. Advisory	2025	-	-	2,00% a.a.	20% s/ Ibovespa	Constellation Asset	BNY Mellon
	2024	1.408	1,92%				
Total da Gestão Externa	2025	76.528	100,00%				
	2024	73.485	100,00%				

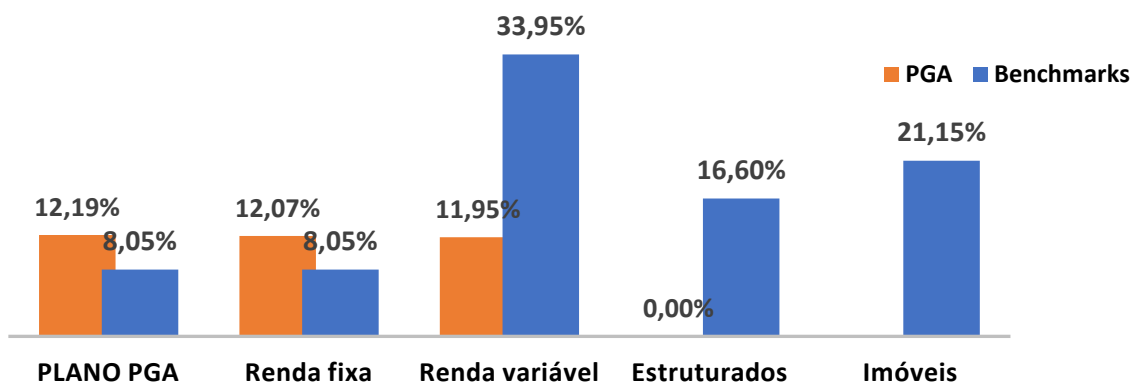
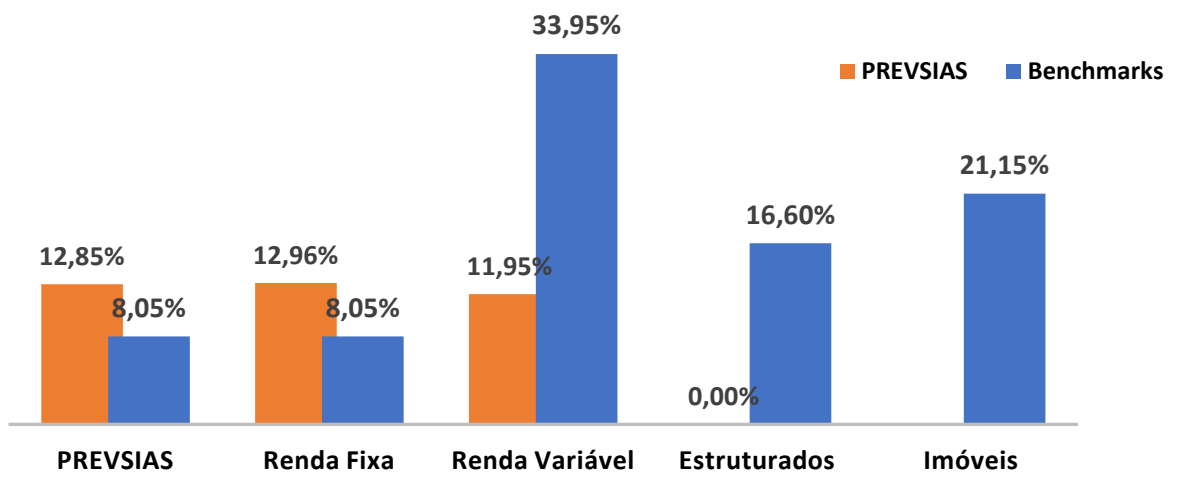
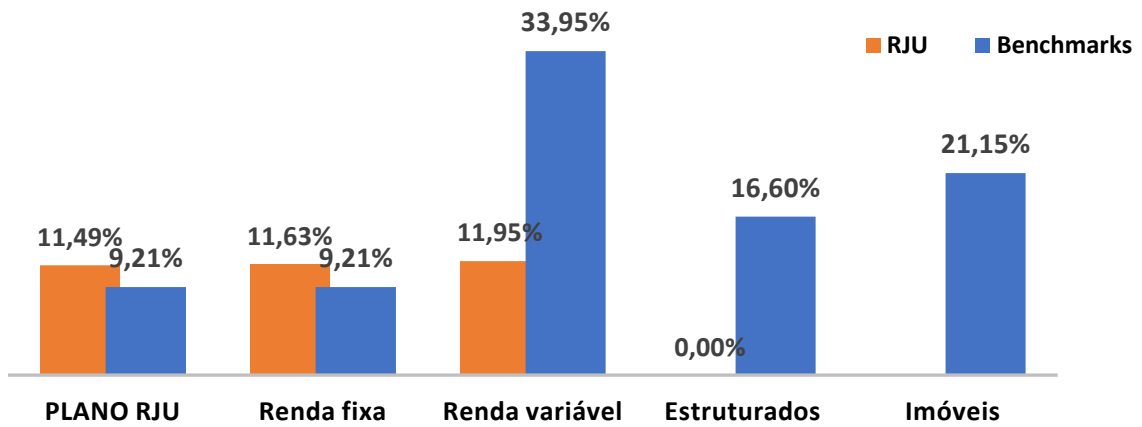
Performance dos Investimentos

Em 2025 e 2024, as rentabilidades das carteiras de investimentos dos Planos obtiveram os seguintes resultados:

Plano	Segmento/meta	2025	2024
CLT	Renda Fixa	12,33%	11,13%
	Renda Variável	11,95%	-16,17%
	Inv. Estruturados	0,00%	2,88%
	Imóveis	0,00%	0,00%
	Empréstimos	21,39%	47,12%
	Global	12,36%	10,20%
RJU	Renda Fixa	11,63%	11,14%
	Renda Variável	11,95%	-16,17%
	Inv. Estruturados	0,00%	2,61%
	Imóveis	0,00%	0,00%
	Empréstimos	7,91%	-42,53%
	Global	11,49%	9,89%
PREVSIAS	Renda Fixa	12,96%	11,01%
	Renda Variável	11,95%	-16,17%
	Inv. Estruturados	0,00%	3,13%
	Imóveis	0,00%	0,00%
	Global	12,85%	9,39%
PGA	Renda Fixa	12,07%	11,18%
	Renda Variável	11,95%	-16,17%
	Inv. Estruturados	0,00%	3,23%
	Imóveis	0,00%	0,00%
	Global	12,19%	9,89%
Metas	CLT	8,66%	9,57%
	RJU	9,21%	10,05%
	PREVSIAS	8,05%	8,96%
	PGA	8,05%	8,96%
Indicadores	INPC	3,90%	4,77%
	IPCA	4,26%	4,83%
	Ibovespa	33,95%	-10,36%
	CDI	14,31%	10,87%
	Poupança	8,26%	7,03%
	IMA-B	13,17%	-2,44%

Rentabilidade e indicadores





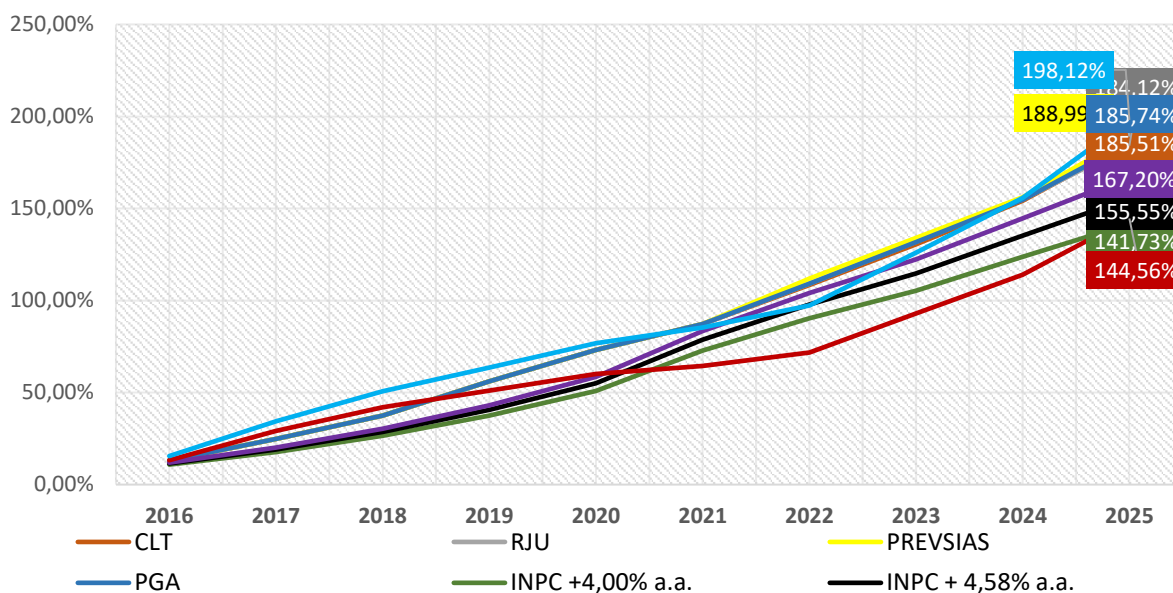
Observações:

1. O resultado do segmento de Renda Fixa é decorrente da estratégia de alocação de recursos em Títulos Públicos Federais (NTN-B), classificados como “mantidos até o vencimento”, e em Fundos de Investimento Multimercado Institucional (fundo caixa).
2. O segmento de imóveis é composto pelo imóvel da Rua do Hospício – Recife (avaliado em R\$ 444 mil e provisionado para perda), que se encontra desocupado e com pendências de regularização. Adicionalmente, está registrada no segmento de imóveis a sala comercial situada na Avenida Franklin Roosevelt nº194, sala 206, Centro, Rio de Janeiro. O imóvel foi contabilizado pelo valor do laudo de avaliação realizado em 2025, equivalente a R\$ 240 mil (230 mil em 2024).
3. As concessões de empréstimos foram suspensas em 01/10/2009. Assim, o resultado positivo no período se deve à reversão de provisões contábeis (provisão de devedores duvidosos) deste segmento. A SIAS utiliza serviços de cobrança administrativa, de cobrança judicial e de órgão de proteção ao crédito (SERASA) visando ao recebimento dos valores em atraso. Os saldos das provisões contábeis seguem as regras da legislação e estão especificados nas Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Histórico de Rentabilidade dos Investimentos

Nos últimos 10 anos, as carteiras de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas dos Planos administrados pela SIAS obtiveram os seguintes resultados:

Histórico de rentabilidade - evolução



Políticas de Investimentos

Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, deve definir a política de investimento para a aplicação dos recursos de cada plano de benefício por ela administrado. A política de investimento de cada plano deve ser elaborada pela diretoria executiva e aprovada pelo conselho deliberativo da EFPC antes do início do exercício a que se referir. A EFPC deve adotar, para o planejamento da política de investimento dos recursos do plano de benefícios por ela administrado, um horizonte de, no mínimo, sessenta meses, com revisões anuais. A elaboração, a revisão e as informações constantes na política de investimento devem observar a regulamentação da Previc.

O artigo 212 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, dispõe que as Políticas de Investimentos devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a previsão de alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação;
- II - a meta de rentabilidade por plano e segmento de aplicação;
- III - a rentabilidade auferida por plano e segmento de aplicação nos cinco exercícios anteriores da política de investimento do exercício de referência, de forma acumulada e por exercício;
- IV - a taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios;
- V - os objetivos para utilização de derivativos;

VI - as diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança, preferencialmente, de forma diferenciada por setores da atividade econômica; e

VII - as informações ou a indicação de documento em que constem procedimentos e critérios relativos à:

- a) precificação dos ativos financeiros com metodologia ou as fontes de referência adotadas;
- b) avaliação dos riscos de investimento, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações;
- c) seleção, acompanhamento, avaliação e critérios para substituição de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento;
- d) observância dos limites e requisitos da Resolução do Conselho Monetário Nacional;
- e) avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria;
- f) separação de responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da entidade, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância; e 63
- g) mitigação de potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório.

§1º Os requisitos estabelecidos nos incisos I a V devem ser, preferencialmente, individualizados por perfil de investimento, quando houver.

§2º A EFPC deve manter cópia, por meio digital, de todos os documentos utilizados pela EFPC para atender os procedimentos de que trata o caput.

A EFPC deve designar na Política de Investimentos o administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) e o administrador ou os participantes do comitê responsável pela gestão de riscos.

No site da SIAS <https://sias.org.br/investimentos#politicas-investimentos> encontram-se disponíveis para consulta a íntegra das Políticas de Investimentos dos últimos cinco exercícios, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, contendo os itens mínimos exigidos pela legislação e outros mais.

Informações referentes às Políticas de Investimento de 2025/2029 e 2026/2030

As Políticas de Investimento dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, relativas aos períodos de 2025-2029 e 2026-2030, elaboradas pela Diretoria Executiva, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em 17/12/2024 (RECOD nº 6/2024) e 17/12/2025 (RECOD nº 12/2025) e, respectivamente. As referidas políticas estão disponíveis para consulta, na íntegra, no portal da Entidade <https://sias.org.br/investimentos/>.

Benchmarks e Metas de Rentabilidade

Os benchmarks e metas de rentabilidade estabelecidos nas Políticas de Investimentos estão descritos a seguir:

Segmento	Plano CLT - Política de Investimentos			
	2025-2029		2026-2030	
	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 4,58% a.a	INPC + 4,58% a.a	INPC + 4,08% a.a	INPC + 4,08% a.a
Renda Fixa	INPC + 4,58% a.a	INPC + 4,58% a.a	INPC + 4,08% a.a	INPC + 4,08% a.a
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 10,53% a.a.	IBOVESPA	INPC + 7,58% a.a.
Investimentos Estruturados	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,93% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 6,08% a.a.
Investimentos Imobiliários	INPC + 4,58% a.a	INPC + 4,58% a.a.	INPC + 4,08% a.a	INPC + 5,08% a.a.
Operações com Participantes	INPC + 4,58% a.a	INPC + 4,58% a.a.	INPC + 4,08% a.a	INPC + 4,08% a.a.
Investimentos do Exterior	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 11,52% a.a.	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 5,08% a.a.

Segmento	Plano RJU - Política de Investimentos			
	2025-2029		2026-2030	
	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,06% a.a	INPC + 5,06% a.a
Renda Fixa	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,06% a.a	INPC + 5,06% a.a
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 10,53% a.a.	IBOVESPA	INPC + 8,56% a.a.
Investimentos Estruturados	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,93% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 7,06% a.a.
Investimentos Imobiliários	INPC + 5,04% a.a.	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,06% a.a	INPC + 6,06% a.a.
Operações com Participantes	INPC + 5,04% a.a.	INPC + 5,11% a.a.	INPC + 5,06% a.a	INPC + 5,06% a.a
Investimentos do Exterior	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 11,52% a.a.	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 6,06% a.a.

Segmento	Plano PREVSIAS - Política de Investimentos			
	2025-2029		2026-2030	
	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 4,00% a.a
Renda Fixa	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 4,00% a.a
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 10,53% a.a.	IBOVESPA	INPC + 7,50% a.a.
Investimentos Estruturados	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,93% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 6,00% a.a.
Investimentos Imobiliários	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 5,00% a.a.
Operações com Participantes	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 4,00% a.a
Investimentos do Exterior	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 11,52% a.a.	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 5,00% a.a.

Segmento	PGA - Política de Investimentos			
	2025-2029		2026-2030	
	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE
Plano	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 4,00% a.a
Renda Fixa	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 4,00% a.a
Renda Variável	IBOVESPA	INPC + 10,53% a.a.	IBOVESPA	INPC + 7,50% a.a.
Investimentos Estruturados	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 8,93% a.a.	CDI + 2,00% a.a.	INPC + 6,00% a.a.
Investimentos Imobiliários	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 5,00% a.a.
Operações com Participantes	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a.	INPC + 4,00% a.a	INPC + 4,00% a.a
Investimentos do Exterior	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 11,52% a.a.	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 5,00% a.a.

Enquadramento aos Limites de Alocação

Os recursos garantidores das reservas técnicas, fundos e provisões dos planos administrados pela SIAS foram aplicados nos segmentos e limites previstos na Resolução CMN 4.994/2022, e alterações posteriores, bem como nas Políticas de Investimento aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade, conforme demonstrado no quadro a seguir que retrata a posição em 31/12/2025 e 31/12/2024:

Segmentos	Resolução CMN N° 4.994		PI 2026 a 2030		% sobre RGRT - 31/12/2025			
	% Mínimo	% Máximo	% Mínimo	% Máximo	CLT	RJU	PrevSIAS	PGA
Renda Fixa	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	99,89%	99,86%	99,89%	99,87%
Renda Variável	0,00%	70,00%	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Estruturados	0,00%	20,00%	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Imobiliários	0,00%	10,00%	0,00%	20,00%	0,11%	0,12%	0,11%	0,13%
Empréstimos e Financiamentos	0,00%	20,00%	0,00%	15,00%	0,00%	0,02%	0,00%	0,00%
Investimentos do Exterior	0,00%	15,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Segmentos	Resolução CMN N° 4.994		PI 2025 a 2029		% sobre RGRT - 31/12/2024			
	% Mínimo	% Máximo	% Mínimo	% Máximo	CLT	RJU	PrevSIAS	PGA
Renda Fixa	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	99,52%	98,93%	99,14%	98,31%
Renda Variável	0,00%	70,00%	0,00%	20,00%	0,34%	0,82%	0,63%	0,90%
Investimentos Estruturados	0,00%	20,00%	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimentos Imobiliários	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,07%	0,08%	0,12%	0,63%
Empréstimos e Financiamentos	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%	0,01%	0,03%	0,00%	0,00%
Investimentos do Exterior	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%	0,06%	0,14%	0,11%	0,16%

Alocação de Recursos, Limites de Aplicação e Benchmark

Os Recursos Garantidores dos planos administrados pela SIAS devem ser aplicados nos segmentos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022, e alterações posteriores, bem como nas Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Segmento de aplicação	Planos	Alocação objetivo 2025-2029	Alocação objetivo 2026-2030	Políticas de Investimentos		RESOLUÇÃO 4.994	
				Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior
Renda Fixa	CLT	98,93%	99,89%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
	RJU	97,26%	99,86%				
	PREVSIAS	95,00%	100,00%				
	PGA	95,00%	100,00%				
Renda Variável	CLT	1,01%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	70,00%
	RJU	2,40%	0,00%				
	PREVSIAS	0,00%	0,00%				
	PGA	0,00%	0,00%				
Investimentos estruturados	CLT	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	20,00%
	RJU	0,00%	0,00%				
	PREVSIAS	5,00%	0,00%				
	PGA	5,00%	0,00%				
Investimentos Imobiliários	CLT	0,05%	0,11%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	RJU	0,29%	0,12%				
	PREVSIAS	0,00%	0,00%				
	PGA	0,00%	0,00%				
Operações c/ participantes	CLT	0,01%	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
	RJU	0,05%	0,02%				
	PREVSIAS	0,00%	0,00%				
	PGA	0,00%	0,00%				
Investimentos no Exterior	CLT	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	RJU	0,00%	0,00%				
	PREVSIAS	0,00%	0,00%				
	PGA	0,00%	0,00%				

Recursos Humanos

Quadro de pessoal

Ao final de 2025, a SIAS contava com 19 empregados em seu quadro de pessoal. Nos últimos anos houve significativa transformação das atividades operacionais, caracterizada pela otimização de processos e pela redução da quantidade de empregados, como consequência da estratégia de gestão da Entidade. Importante observar que a referida otimização não prejudicou a qualidade dos serviços prestados pela SIAS. Antes mesmo da obrigatoriedade de adequação de despesas administrativas, impostas pelas normas que regulam o funcionamento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a SIAS já vinha adotando medidas que visavam a sustentabilidade econômico-financeira da Entidade, sempre priorizando a qualidade de seu grupo de empregados e dos serviços prestados. A SIAS conta com um Plano de Cargos e Salários que permite aos empregados progressão funcional, desde que atendidos requisitos pré-determinados e estejam adequados às necessidades da Entidade e seus limites orçamentários.

Plano de Demissão Voluntária – PDV

Ao final de 2025, a SIAS disponibilizou aos empregados opção por um Plano de Demissão Voluntária - PDV, visando adequar os custos administrativos da Entidade à sua realidade orçamentária. O resultado do PDV se dará em 2026.

Capacitação

O aperfeiçoamento técnico e profissional dos membros dos órgãos estatutários e do quadro funcional da SIAS é constante, sendo frequente a participação em cursos e seminários. A SIAS participa das seguintes Comissões Técnicas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP: Assuntos Jurídicos; Planos Previdenciários; Investimentos; Governança e Riscos; Contabilidade; e Estratégias e Criação de Valor.

Modelo de trabalho

O modelo híbrido de trabalho, com alternância do teletrabalho (*home office*) com o trabalho presencial, implantado na SIAS desde a pandemia, foi mantido com sucesso em 2025. Nesse modelo, todos os serviços prestados continuam com a mesma presteza e qualidade habituais.

Selo de Engajamento Abrapp 2025

A SIAS conquistou mais uma vez o **Selo de Engajamento Abrapp 2025!**

Em sua 5ª edição, o programa registrou recorde de adesões, com 80 entidades inscritas, e ampliou o alcance para incluir também organizações de pequeno porte.

O objetivo do programa é de incentivar o maior envolvimento dos colaboradores e equipes para enfrentar os desafios impostos pelo cenário atual de mudanças aceleradas. Esse reconhecimento reforça o compromisso da Entidade com um ambiente de trabalho mais engajado, colaborativo e preparado para os desafios do futuro.

A conquista do Selo representa o reconhecimento aos esforços da SIAS em proporcionar um ambiente colaborativo e de cooperação mútua.



Certificação e habilitação

Qualificação

Em 31/12/2025, na forma da legislação vigente, todos os membros dos órgãos estatutários da SIAS estavam regularmente certificados e habilitados perante a Previc, possuindo certificação emitida por instituições habilitadas, como o Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS).

Também na forma da legislação vigente, todos os profissionais envolvidos nos processos decisórios de investimentos estão devidamente certificados, conforme descrito abaixo.

Os membros da Diretoria Executiva e do corpo funcional da SIAS possuem as seguintes certificações:

- Diretor-Presidente (ARPB) - certificação pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social (ICSS) e autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários;
- Diretor Administrativo e Financeiro (AETQ) - certificação com ênfase em investimentos pelo ICSS e autorização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários;
- Gerente de Relacionamento com Participantes - certificação com ênfase em administração pelo ICSS;
- Gerente Administrativo e Financeiro - certificações com ênfase em administração e com ênfase em investimentos pelo ICSS;
- Gerente de Benefícios - certificação com ênfase em administração pelo ICSS;
- Gerente de Investimentos - certificação CEA e CPA-20 pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Assim, verifica-se que a SIAS possui 100% (cem por cento) dos membros do Comitê de Investimentos certificados.

Aprovações

Prestação de contas 2025

O Relatório dos Auditores Externos Independentes Lopes, Machado, emitido em 24 de março de 2026, mais à frente disponibilizado, apontou: *“Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Sias em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.”*

Em reunião realizada no dia 30 de março de 2026, o Conselho Fiscal da SIAS emitiu parecer favorável à aprovação das contas da SIAS do exercício de 2025, por unanimidade. No parecer, o Conselho Fiscal registrou que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da SIAS, estando em condições de serem submetidas à apreciação e manifestação do Conselho Deliberativo

Já o Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião ordinária ocorrida no dia 31 de março de 2026, com base no referido parecer do Conselho Fiscal e nos pareceres da Auditoria Externa Independente e da Consultoria Atuarial, bem como apoiados na prestação de contas da Diretoria Executiva, aprovou as Demonstrações Contábeis da SIAS relativas ao exercício de 2025.

Os documentos citados fazem parte deste Relatório Anual de Informações.

Agradecimentos

Muito Obrigado!

Agradecemos aos nossos participantes, assistidos e beneficiários, cuja confiança e apoio são fundamentais para o trabalho da SIAS, bem como a nossos conselheiros, à patrocinadora-instituidora IBGE e à instituidora AFUSI que fortalecem nossa atuação para o alcance de nossos objetivos.

Um agradecimento especial aos nossos colaboradores, que, com dedicação e profissionalismo, contribuem diariamente para o sucesso da nossa missão. Seu empenho e comprometimento são essenciais para que possamos enfrentar os desafios e continuar a oferecer um atendimento de qualidade.

Para 2026, reafirmamos nosso compromisso de seguir trabalhando com responsabilidade, transparência e dedicação, sempre em busca do bem-estar de nossos participantes, assistidos e beneficiários.

Muito obrigado!

**Diretoria Executiva
SIAS**

Documentos anexados ao RAI 2025

- i. Demonstrações contábeis compostas por:
 - Balanço Patrimonial Consolidado;
 - Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS, de forma consolidada;
 - Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, de forma consolidada;
 - Demonstrac o do Ativo L quido - DAL, por plano de benef cios previdencial;
 - Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido - DMAL, por plano de benef cios previdencial; e
 - Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - DPT, por plano de benef cios previdencial.
- ii. Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis;
- iii. Pareceres Atuariais por plano de benef cio previdencial;
- iv. Parecer dos Auditores Independentes;
- v. Parecer do Conselho Fiscal com opini o sobre as Demonstraç es Cont beis; e
- vi. Manifestaç o do Conselho Deliberativo relativa   aprovaç o das Demonstraç es Cont beis.

Demonstrações contábeis

Balanço Patrimonial Consolidado

Balanço Patrimonial
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024
(Em R\$ mil)

Ativo	2025	2024	Passivo	2025	2024
Disponível	18	7	Exigível Operacional	15.411	11.902
			Gestão Previdencial	14.822	11.263
Realizável	210.281	203.048	Gestão Administrativa	587	639
Gestão Previdencial	6	730	Investimentos	2	-
Gestão Administrativa	6.491	5.960	Exigível Contingencial	5.873	5.447
Investimentos	203.784	196.358	Gestão Previdencial	180	4
Títulos Públicos	124.572	119.093	Gestão Administrativa	5.693	5.443
Fundos de Investimento	76.527	73.485	Patrimônio Social	191.342	188.087
Investimentos Imobiliários	240	230	Patrimônio de Cob. do Plano	123.372	146.883
Operações com Participantes	16	24	Provisões Matemáticas	106.412	93.944
Recursos a Receber - Precatórios	-	1.098	Benefícios Concedidos	84.975	76.818
Outros Realizáveis	2.429	2.429	Benefícios a Conceder	21.437	17.126
Imobilizado e Intangível	2.327	2.381	Equilíbrio Técnico	16.960	52.939
Imobilizado	2.285	2.334	Resultados Realizados	16.960	52.939
Intangível	42	47	Superávit Técnico Acumulado	21.339	52.939
			(-) Déficit Técnico Acumulado	4.379	
			Fundos	67.970	41.204
			Fundos Previdenciais	51.654	24.777
			Fundos Administrativos	16.316	16.427
Total do Ativo	212.626	205.436	Total do Passivo	212.626	205.436

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

Demonstraç o da Mutaç o do Patrim nio Social

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descriç�o	2025	2024	Variac�o (%)
A) Patrim�nio Social - Inicio do Exerc�cio	188.087	192.955	-2,52%
1. Adiç�es	37.118	31.678	17,17%
Contribuiç�es Previdenciais	8.420	7.796	8,00%
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	20.708	18.049	14,73%
Receitas Administrativas	5.710	4.801	18,93%
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	2.280	1.032	120,93%
2. Deduç�es	(33.863)	(36.660)	-7,63%
Benef�cios	(24.193)	(27.776)	-12,90%
Resgates	(997)	(1.358)	-26,58%
Outras Deduç�es	(571)	(25)	2184,00%
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	(155)	-100,00%
Despesas Administrativas	(7.705)	(6.912)	11,47%
Resultado Negativo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	-	(156)	-100,00%
Constituiç�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(397)	(278)	42,81%
3. Acr�scimo / Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	3.255	(4.868)	-100,00%
Provis�es Matem�ticas	12.468	(2.070)	-702,32%
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(6.281)	5.638	-211,40%
Fundos Previdenciais	(2.820)	(7.080)	-60,17%
Fundos Administrativos	(112)	(1.356)	-91,74%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	-
B) Patrim�nio Social – Final do Exerc�cio (A+3+4)	191.342	188.087	1,73%

As notas explicativas s o partes integrantes das demonstraç es cont beis.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descrição	2025	2024	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	16.428	17.783	-7,62%
1. Custeio da Gestão Administrativa	7.990	5.833	36,98%
1.1. Receitas	7.990	5.833	36,98%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.155	3.457	-8,74%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	-	73	-100,00%
Receitas Diretas	2.555	1.271	101,02%
Resultado Positivo dos Investimentos	2.280	1.032	120,93%
2. Despesas Administrativas	7.705	6.911	11,49%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	7.705	6.911	11,49%
Pessoal e encargos	5.666	5.050	12,20%
Treinamentos/congressos e seminários	55	82	-32,93%
Viagens e estadias	105	54	94,44%
Serviços de terceiros	973	886	9,82%
Despesas gerais	565	485	16,49%
Depreciações e amortizações	85	82	3,66%
Tributos	256	272	-5,88%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	397	277	43,32%
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	(112)	(1.355)	-91,73%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	(112)	(1.355)	-91,73%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5)	16.316	16.428	-0,68%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Ativo Líquido – DAL – Plano CLT

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 – (Em R\$ mil)

Demonstração do Ativo Líquido - Plano CLT

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descrição	2025	2024	Varição (%)
1. Ativos	104.810	101.233	3,53%
Disponível	2	1	100,00%
Recebíveis Previdencial	1.293	3.598	-64,06%
Investimento	103.515	97.634	6,02%
Títulos Públicos	58.759	56.125	4,69%
Fundos de Investimento	43.833	40.474	8,30%
Investimentos em Imóveis	119	114	4,39%
Operações com Participantes	3	5	-40,00%
Recursos a Receber - Precatórios	-	115	-100,00%
Outros Realizáveis	801	801	-
2. Obrigações	399	274	45,41%
Operacional	399	274	45,41%
3. Fundos Não Previdenciais	1.289	3.595	-64,14%
Fundos Administrativos	1.289	3.595	-64,14%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	103.122	97.364	5,91%
Provisões Matemáticas	51.732	45.890	12,73%
Superávit/Déficit Técnico	21.339	51.134	-58,27%
Fundos Previdenciais	30.051	340	8738,53%
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	21.338	51.134	-58,27%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	1.907	1.553	22,79%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	23.245	52.687	-55,88%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Ativo Líquido – DAL – Plano RJU

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 – (Em R\$ mil)

Demonstração do Ativo Líquido - Plano RJU

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descrição	2025	2024	Variação (%)
1. Ativos	88.748	87.154	1,83%
Disponível	1	1	0,00%
Recebível	14.950	13.545	10,37%
Investimento	73.797	73.608	0,26%
Títulos Públicos	53.598	51.280	4,52%
Fundos de Investimento	18.467	20.015	-7,73%
Investimentos em Imóveis	90	87	3,45%
Operações com Participantes	13	19	-31,58%
Recursos a Receber - Precatórios	-	578	-100,00%
Outros Realizáveis	1.629	1.629	0,00%
2. Obrigações	14.383	10.984	30,95%
Operacional	14.383	10.984	30,95%
3. Fundos Não Previdenciais	14.950	12.820	16,61%
Fundos Administrativos	14.950	12.820	16,61%
4. Ativo Líquido (1-2-3)	59.415	63.350	-6,21%
Provisões Matemáticas	42.191	37.108	13,70%
Superávit/Déficit Técnico	(4.379)	1.805	-342,60%
Fundos Previdenciais	21.603	24.437	-11,60%
Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(4.379)	1.805	-342,60%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	1.753	-100,00%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	(4.379)	3.558	-223,07%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração do Ativo Líquido – DAL – Plano PrevSIAS

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano PrevSIAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descri�o	2025	2024	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	10.946	10.210	7,21%
1. Adi�es	2.755	2.217	24,28%
Contribui�es	1.346	1.272	5,84%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	1.409	945	49,10%
2. Dedu�es	(1.211)	(1.480)	-18,20%
Benef�cios	(158)	(66)	137,95%
Resgates	(997)	(1.358)	-26,59%
Custeio Administrativo	(56)	(56)	0,36%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	1.544	736	109,70%
Provis�es Matem�ticas	1.543	736	109,56%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	12.490	10.946	14,10%
C) Fundos n�o previdenciais	76	11	590,91%
Fundos Administrativos	76	11	590,91%

As notas explicativas s o partes integrantes das demonstra es cont beis.

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – Plano CLT

Demonstraç o da Mutaç o do Ativo L quido - Plano CLT

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descriç�o	2025	2024	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	97.366	94.351	3,20%
1. Adiç�es	11.768	9.323	26,22%
Contribuiç�es	92	79	17,20%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	11.676	9.245	26,30%
2. Deduç�es	(6.012)	(6.308)	-4,70%
Benef�cios	(5.508)	(5.781)	-4,72%
Custeio Administrativo	(504)	(527)	-4,42%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	5.756	3.015	90,91%
Provis�es Matem�ticas	5.841	(1.802)	424,10%
Fundos Previdenciais	13	16	-18,75%
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(98)	4.801	-102,04%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	103.122	97.366	5,91%
C) Fundos n�o previdenciais	1.290	3.594	64,11%
Fundos Administrativos	1.290	3.594	64,11%

As notas explicativas s o partes integrantes das demonstraç es cont beis.

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – Plano RJU

Demonstraç o da Mutaç o do Ativo L quido - Plano RJU

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descriç�o	2025	2024	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	63.350	70.613	-10,29%
1. Adiç�es	17.758	17.762	-0,02%
Contribuiç�es	10.136	9.903	2,35%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	7.622	7.859	-3,01%
2. Deduç�es	(21.287)	(25.025)	-14,94%
Benef�cios	(18.693)	(21.929)	-14,76%
Custeio Administrativo	(2.594)	(2.874)	-9,73%
Outras Deduç�es		(222)	-100,00%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	(3.529)	(7.263)	-51,41%
Provis�es Matem�ticas	5.083	(1.004)	-606,38%
Fundos Previdenciais	(2.833)	(7.095)	-60,07%
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(5.779)	837	-790,69%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	59.821	63.350	-5,57%
C) Fundos n�o previdenciais	14.950	13.658	9,46%
Fundos Administrativos	14.950	13.658	9,46%

As notas explicativas s o partes integrantes das demonstraç es cont beis.

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – Plano PrevSIAS

Demonstra o da Muta o do Ativo L quido - Plano PrevSIAS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descri�o	2025	2024	Variac�o (%)
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	10.946	10.210	7,21%
1. Adi�es	2.755	2.217	24,28%
Contribui�es	1.346	1.272	5,84%
Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	1.409	945	49,10%
2. Dedu�es	(1.211)	(1.480)	-18,20%
Benef�cios	(158)	(66)	137,95%
Resgates	(997)	(1.358)	-26,59%
Custeio Administrativo	(56)	(56)	0,36%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)	1.544	736	109,70%
Provis�es Matem�ticas	1.543	736	109,56%
B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3)	12.490	10.946	14,10%
C) Fundos n�o previdenciais	76	11	590,91%
Fundos Administrativos	76	11	590,91%

As notas explicativas s o partes integrantes das demonstra es cont beis.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício – DPT – Plano CLT

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício - Plano CLT

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descrição	2025	2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	103.462	97.638	5,96%
1. Provisões Matemáticas	51.732	45.890	12,73%
1.1. Benefícios Concedidos	42.810	39.741	7,72%
Benefício Definido	42.810	39.741	7,72%
1.2. Benefício a Conceder	8.922	6.149	45,10%
Benefício Definido	8.922	6.149	45,10%
2. Equilíbrio Técnico	21.339	51.134	-58,27%
2.1. Resultados Realizados	21.339	51.134	-58,27%
Superávit Técnico Acumulado	21.339	51.134	-
Reserva de Contingência	-	-	-
3. Fundos	30.051	340	8738,53%
3.1. Fundos Previdenciais	30.051	340	8738,53%
4. Exigível Operacional	340	274	24,09%
4.1. Gestão Previdencial	340	274	24,09%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício – DPT – Plano RJU

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício - Plano RJU

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descrição	2025	2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	93.127	72.523	28,41%
1. Provisões Matemáticas	42.191	37.108	13,70%
1.1. Benefícios Concedidos	42.164	37.077	13,72%
Benefício Definido	42.164	37.077	13,72%
1.2. Benefício a Conceder	27	31	-12,90%
Benefício Definido	27	31	-12,90%
2. Equilíbrio Técnico	(4.379)	1.805	-342,60%
2.1. Resultados Realizados	(4.379)	1.805	-342,60%
Superávit Técnico Acumulado	(4.379)	1.805	-
3. Fundos	36.553	24.437	49,58%
3.1. Fundos Previdenciais	36.553	24.437	49,58%
4. Exigível Operacional	14.383	10.978	31,02%
4.1. Gestão Previdencial	14.383	10.978	31,02%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício – DPT – Plano PrevSIAS

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício - Plano PrevSIAS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em R\$ mil)

Descrição	2025	2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	12.526	10.957	14,32%
1. Provisões Matemáticas	12.489	10.946	14,10%
1.2. Benefício a Conceder	12.489	10.946	14,10%
Contribuições Definidas	12.489	10.946	14,10%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	12.489	10.946	14,10%
4. Exigível Operacional	37	11	236,36%
4.1. Gestão Previdencial	37	11	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais)

1 - Contexto Operacional

A SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, nº 11, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.937.541/0001-08, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, de prazo de duração indeterminado, criada sob a forma de sociedade civil pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Patrocinadora-Instituidora.

A SIAS (entidade) foi constituída sob a égide da Lei n.º 6.435/77 e é regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001. A supervisão e fiscalização do sistema de previdência complementar fechado são realizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

A entidade tem como objetivos primordiais administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária e promover o bem-estar social de seus participantes, assistidos e beneficiários.

Os recursos financeiros à disposição da SIAS para atender seus objetivos principais e funcionamento operacional são oriundos de contribuições previdenciárias das patrocinadoras (IBGE e SIAS) e de seus participantes e assistidos, bem como dos rendimentos auferidos pelas aplicações destes recursos efetuados de acordo com a legislação aplicável, em especial a emanada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

2 - Planos de Benefícios

Administração SIAS

A SIAS administra três planos de benefícios previdenciários, devidamente registrados no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB), conforme abaixo:

- a) Plano Previdenciário Suplementar à Previdência Social - PPSPS (Plano CLT) – CNPJ nº 48.306.570/0001-30 e CNPB nº 19.790.011-38 – Portaria SPC Nº 177, de 15/02/2005. Plano estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) que tem como objetivo suplementar as prestações asseguradas pela previdência social aos seus participantes e assistidos;
- b) Plano de Seguridade Social do Regime Jurídico Único - PBSRJU (Plano RJU) - CNPJ nº 48.306.795/0001-97 e CNPB nº 19.910.012-74 - Portaria SPC Nº 177, de 15/02/2005. Plano estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) que tem como objetivo dar continuidade às coberturas que o Regime Jurídico Único (Lei 8.112/90) não supriu ou supriu de forma insuficiente (suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez, pensão por suplementação de aposentadoria proporcional por invalidez e pecúlio por morte) em relação ao que era proporcionado pela Previdência Social e pela SIAS, relativamente aos servidores da Fundação IBGE, Patrocinadora-Instituidora, que foram compulsoriamente alcançados pelo Regime Jurídico Único.
- c) Plano de Previdência da SIAS (PrevSIAS) - CNPJ nº 48.307.563/0001-53 e CNPB nº 2013.0011-18 - Portaria Previc Nº 343, de 20/06/2013. Plano instituído na modalidade de Contribuição Definida (CD), criado especialmente para servidores e ex-servidores do IBGE, empregados e ex-empregados da SIAS, e seus respectivos familiares. O Instituidor do PrevSIAS é a Associação dos Funcionários da SIAS – AFUSI (CNPJ 31.888.340/0001-24), conforme Convênio de Adesão firmado junto à SIAS, administradora do plano, também aprovado pela Portaria acima mencionada.

Adaptações e Alterações nos Regulamentos dos Planos de Benefícios

Em 2025, não houve alteração nos regulamentos dos planos de benefícios administrados pela SIAS.

Adaptações e Alterações no Estatuto Social da SIAS

No exercício de 2025, não houve alteração quanto ao Estatuto Social da SIAS.

Quantitativo de Participantes e Assistidos

Ao final do exercício, os planos de benefícios apresentavam os seguintes quantitativos de participantes e assistidos:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Plano CLT		
Participantes	<u>12</u>	<u>12</u>
Empregados SIAS	11	11
Autopatrocinado	1	1
Assistidos	<u>270</u>	<u>311</u>
Suplementação de Aposentadoria	23	36
Suplementação de Pensão	247	275
Total	<u><u>282</u></u>	<u><u>323</u></u>
Plano RJU	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Participantes	<u>4.954</u>	<u>5.153</u>
Invalidez	22	23
Pecúlio	4.875	5.066
Invalidez e Pecúlio	57	64
Assistidos (Invalidez)	<u>213</u>	<u>219</u>
Suplementação de Aposentadoria	158	163
Suplementação de Pensão	55	56
Total	<u><u>5.167</u></u>	<u><u>5.372</u></u>
Plano PrevSIAS	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Participantes	749	831
Total	<u><u>749</u></u>	<u><u>831</u></u>
Total geral	<u><u>6.198</u></u>	<u><u>6.526</u></u>

3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da SIAS foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC), em especial a Resolução CNPCC N° 43, de 06/08/2021, alterada pelo Resolução CNPCC N° 61, de 11/12/2024, que dispuseram sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a Instrução Previc N° 23, de 14/08/2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Previc, bem como a Resolução CFC n° 1.272, de 22/01/2010, que aprova a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2001, e demais normativos contábeis aplicáveis.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante

e não circulante, em conformidade com o item 63 em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovada pela Resolução CFC nº 1.185/2009.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas: Previdencial, Administrativa e Fluxo dos Investimentos, sendo este último comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

De acordo com as normas específicas, são apresentadas as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial Consolidado;
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios;
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL;
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT.

A conclus o e divulgaç o destas demonstraç es cont beis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 24/03/2026.

4 - Principais Pr ticas Cont beis

As principais pr ticas adotadas pela entidade para a elaboraç o das Demonstraç es Cont beis est o descritas a seguir:

4.1. Apuraç o do Resultado

As receitas e despesas da Gest o Previdencial, Administrativa e de Investimentos s o reconhecidas pelo regime de compet ncia, exceto as contribuiç es ao Plano PrevSIAS, reconhecidas pelo regime de caixa, conforme permitido pelas normas vigentes, Receitas e Despesas da Gest o Administrativa, as Rendas/Variaç es Positivas e Deduç es/Variaç es Negativas do Fluxo de Investimento s o escrituradas pelo regime cont bil de compet ncia, exceto contribuiç es ao Plano PrevSIAS, que s o registrados pelo Regime de Caixa.

4.2. Gest o previdencial

Representa os recursos a receber de cada Plano de Benef cios, relativos  s contribuiç es das patrocinadoras, participantes e assistidos.

4.3. Gest o Administrativa

Registra as receitas e despesas inerentes as atividades administrativas da entidade, como valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuadas pelas patrocinadoras, participantes, assistidos e outros eventos administrativos. Para

fins de rateio das despesas administrativas entre os planos de benefícios, o critério utilizado é o percentual do valor total do ativo de cada plano de benefício, em relação ao total dos ativos.

4.4. Investimentos

Haja vista a Resolução CNPC nº 56, de 14/12/2022, a qual determina que os Planos de Benefícios devem ter identidade própria e individualizada quanto aos aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, administrativos, contábeis, de investimentos e devem manter independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios administrados pela entidade, assim como em relação à entidade que o administra, a SIAS mantém a segregação real dos investimentos dos planos que administra. Deste modo, cada plano de benefício e o Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem carteiras de investimentos com contas de custódias individualizadas (Cetip-B3, Selic e CBLC), nos termos das Resoluções CNPC nº 46/2021 e nº 56/2022, que tratam da individualização e da segregação patrimonial.

As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados pela entidade estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa, devidamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo e elaboradas sob os preceitos legais da Resolução do CMN nº 4.994, de 24/03/2022, com as atualizações e alterações da Resolução CMN nº 5.202, de 27/03/2025, e demais normativos pertinentes. Os registros contábeis das operações com ativos estão em conformidade com o disposto na Instrução Previc nº 23, de 14/08/2023.

4.4.1. Títulos públicos, créditos privados e depósitos

São classificados e registrados como “Títulos mantidos até o vencimento” conforme Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024. No exercício não houve negociação de títulos públicos federais classificados na categoria “Títulos mantidos até o vencimento”. Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, incluídas as corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos *pro-rata die* até a data do balanço.

4.4.2. Fundos de investimentos

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e podem incluir custos de transação em sua mensuração inicial. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas no último dia útil do mês, divulgada pelos administradores dos fundos, observando-se a legislação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A SIAS aloca recursos somente em fundos de condomínio aberto cujas políticas de investimento sejam aderentes à legislação aplicável às EFPC e aos normativos internos.

4.4.3. Empréstimos e financiamentos

São operações com participantes e assistidos e seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária, deduzidos das amortizações, acrescidos dos rendimentos auferidos e deduzidos, quando aplicável, de provisão para perdas na realização de créditos. As concessões de empréstimos a participantes e assistidos foram suspensas em 2009.

4.5. Provisões para créditos de liquidações duvidosas

A entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no Art. 199 da Instrução Previc nº 23, de 14/08/2023, que estabeleceu os seguintes percentuais de provisão sobre os créditos do devedor inadimplente, vencidos e vincendos, de acordo com os períodos de atraso da parcela mais antiga:

- i. 1% para atrasos entre 31 e 60 dias;
- ii. 5% entre 61 e 90 dias;
- iii. 10% entre 91 e 120 dias;
- iv. 25% entre 121 e 180 dias;
- v. 50% entre 181 e 240 dias;
- vi. 75% entre 241 e 360 dias;
- vii. 100% para atrasos superiores a 360 dias.

4.6. Imobilizado e intangível

Os bens corpóreos, classificados como “imobilizado”, são registrados ao valor de custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada.

Os *softwares* constituem o ativo intangível e são registrados ao custo, deduzidos da amortização pelo método linear durante a vida útil econômica estimada, a partir da data da sua disponibilidade para uso, de acordo com a legislação vigente.

O imobilizado e o intangível estão registrados no Plano de Gestão Administrativa (PGA) e as taxas anuais utilizadas para depreciação e amortização dos bens registrados são as demonstradas a seguir:

<u>Bens</u>	<u>Depreciação/Amortização</u>
Computadores e periféricos	20,00%
Máquinas e equipamentos	10,00%
Móveis e utensílios	10,00%
Edificações	3,33%
Intangível	20,00%

Os registros contábeis do imobilizado e do intangível estão em conformidade com o artigo 206 da Instrução Previc nº 23/2023.

4.7. Exigível operacional

Representa obrigações conhecidas ou estimáveis com terceiros, relativas a compromissos operacionais, incluindo tributos, provisões trabalhistas e demais encargos.

4.8. Provisões, passivos e ativos contingentes

4.8.1. Provisões e passivos contingentes

Para as provisões e passivos contingentes a SIAS utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, com base no Pronunciamento Técnico CPC 25 provisões, passivos e ativos contingentes, referenciado pela NBC TG 25 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.180/2009.

Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. É quantificada utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

A SIAS é parte em processos judiciais e/ou administrativos e suas provisões são constituídas para todos os processos em que a entidade seja ré e representam perda provável. Nos processos em que a entidade seja ré e que o risco de perda é classificado como possível, ocorre apenas a evidenciação em Nota Explicativa e, quando a probabilidade de perda for remota, não há constituição de provisão e/ou divulgação.

4.8.2. Ativos contingentes

São reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

4.9. Provisões matemáticas

As estimativas das provisões matemáticas são calculadas de acordo com as premissas apresentadas anualmente no parecer atuarial elaborado pelo atuário responsável pelos planos de benefícios administrados pela entidade e de acordo com os respectivos regulamentos.

Para os planos na modalidade benefício definido são apuradas com base em cálculos atuariais, com aderência ao regulamento do respectivo plano, realizados pelo atuário responsável. Essas provisões representam os compromissos acumulados no

encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos, a conceder e às provisões matemáticas a constituir, ajustados a valor presente.

Para o plano na modalidade de contribuição definida as provisões matemáticas são apuradas com base nas reservas formadas pelos participantes, acrescidas da variação patrimonial e deduzidas do custeio administrativo.

4.10. Equilíbrio técnico

É apurado pela diferença entre o valor do Ativo Líquido e o total das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais.

O Resultado Superavitário é registrado em Reserva de Contingência até o limite estabelecido na Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, sendo o valor excedente destinado para constituição de Reserva Especial para Revisão do Plano, conforme critérios previstos na referida Resolução, que trata da destinação de superávit e do equacionamento de déficit.

O Déficit Técnico Acumulado registra a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios.

4.11. Fundos

São registrados recursos destinados a um propósito específico, conforme segue:

4.11.1. Gestão Previdencial

São fundos criados conforme Nota Técnica Atuarial de cada Plano e com destinação específica.

4.11.2. Gestão Administrativa

Tem como finalidade garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da entidade. O Fundo Administrativo é constituído pela diferença positiva entre os recursos para o custeio administrativo e os gastos realizados pela entidade na administração dos planos de benefícios.

4.12. Estimativas contábeis

A entidade se utilizou de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, as Provisões Matemáticas; as provisões com demandas judiciais, valor de avaliação dos ativos imobiliários e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em

valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos valor, por ocasião do Balanço. Entretanto, alguns valores efetivos dessas operações poderão divergir dos valores estimados, em face da subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

4.13. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O Plano de Gestão Administrativa (PGA), com regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, registra as atividades referentes à gestão administrativa da entidade e possui patrimônio próprio segregado dos Planos de Benefícios Previdenciários.

As fontes de custeio e as despesas da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA em conformidade com a Resolução CNPC nº 62, de 9/12/2024, e são definidas no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas previdenciais, de investimento e diretas, conforme plano de custeio vigente, resultado positivo ou negativo dos investimentos do PGA, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo do PGA foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Planos de Benefícios, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

4.14. Ajustes

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Superávit Técnico”, “Déficit Técnico”, “Migração entre Planos”, “Compensação de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa” e “Participação no Fundo Administrativo PGA”.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares.

5 - Disponível

Corresponde a recursos livres mantidos em contas correntes bancárias e fundo fixo de caixa. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a posição consolidada e por planos de benefícios apresentava os saldos conforme quadros a seguir:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Banco Bradesco	11	1
Banco Itaú - Custódia	5	3
Caixa Econômica Federal	-	1
Fundo Fixo de Caixa	2	2
Total Consolidado	18	7

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Plano CLT	2	1
Plano RJU	1	1
Plano PrevSIAS	2	1
PGA	13	4
Total por Plano	18	7

6 - Realizável – Gestão Previdencial

Estão registrados os créditos previdenciais a receber do mês e em atraso, bem como a provisão de créditos de liquidação duvidosa referente aos direitos tendo em vista a inadimplência de participantes, ex participantes e assistidos da SIAS relativamente às respectivas contribuições previdenciárias para os planos de benefícios e os valores depositados em juízo relativos aos processos judiciais.

A posição consolidada e por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é a seguinte:

Realizável - Consolidado	31/12/2025	31/12/2024
Contribuições do mês	6	726
Contribuições em atraso	-	4
Total da Gestão Previdencial	6	730

Realizável - Plano CLT	31/12/2025	31/12/2024
Contribuições do mês	4	3
Contribuições em atraso	-	4
Total da Gestão Previdencial	4	7

Realizável - Plano RJU	31/12/2025	31/12/2024
Contribuições do mês	-	724
Contribuições em atraso	-	4
Total da Gestão Previdencial	-	728

Realizável - Plano PrevSIAS	31/12/2025	31/12/2024
Contribuições do mês	2	3
Contribuições em atraso	-	-
Total da Gestão Previdencial	2	3

7 - Realizável – Gestão Administrativa

Registram os valores a receber correspondentes às despesas futuras de adiantamentos a empregados, fornecedores e ao saldo do almoxarifado, bem como a outros realizáveis que representam valores a receber dos empregados relativos a vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e odontológica, convênios e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Contas a receber	729	449
Depósitos judiciais/recursais	5.757	5.506
Outros realizáveis	5	5
Total da Gestão Administrativa	6.491	5.960

8 - Realizável – Investimentos

A administração dos recursos garantidores das reservas, fundos e provisões dos planos administrados pela entidade seguem as diretrizes fixadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27/03/2025, e da Instrução Previc nº 23, de 14/08/2023, bem como pelas Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Anualmente, a SIAS define por meio das Políticas de Investimentos, a vigor no exercício subsequente, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com base em estudo de *ALM - Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos), os limites operacionais de aplicações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos, conforme determina legislação vigente.

A administração dos investimentos é exercida pela própria SIAS, observando o que dispõe as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

A atividade de custódia dos ativos mobiliários da entidade é exercida pelo Banco Itaú Unibanco S/A (agente custodiante), com registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo o responsável pelos serviços de custódia e pelo fluxo de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas pela entidade, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários, na forma prevista na Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27/03/2025, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pela entidade são os mesmos estabelecidos pelo agente custodiante e estão disponíveis no Manual de

Apreçamento do Custodiante, disponível em seu site.

As Carteiras de Investimentos são constituídas por Títulos Públicos Federais e Cotas de Fundos de Investimentos. Além disso, são registrados, contabilmente, os Investimentos Imobiliários, Empréstimos e Financiamentos e Outros Realizáveis.

Investimentos	Em 31/12/2025				
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS	PGA
Títulos Públicos	124.572	58.760	53.598	3.778	8.436
Títulos Públicos Federais	124.572	58.760	53.598	3.778	8.436
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	124.572	58.760	53.598	3.778	8.436
Fundos de Investimento	76.528	43.833	18.468	8.732	5.495
Multimercado Institucional	76.528	43.833	18.468	8.732	5.495
Investimentos Imobiliários	240	120	90	13	17
Sala Comercial	240	120	90	13	17
Empréstimos e Financiamentos	16	3	13	-	-
Empréstimos	16	3	13	-	-
Outros Realizáveis	2.429	801	1.628	-	-
Outros Realizáveis de Investimentos	2.429	801	1.628	-	-
Total	203.785	103.517	73.797	12.523	13.948

Investimentos	Em 31/12/2024				
	Consolidado	Plano CLT	Plano RJU	Plano PrevSIAS	PGA
Títulos Públicos	119.092	56.125	51.280	3.614	8.073
Títulos Públicos Federais	119.092	56.125	51.280	3.614	8.073
Notas do Tesouro Nacional (NTN-B)	119.092	56.125	51.280	3.614	8.073
Fundos de Investimento	73.484	40.474	20.015	7.171	5.825
Ações	1.408	408	748	87	166
Multimercado Institucional	72.076	40.066	19.267	7.084	5.659
Investimentos Imobiliários	230	114	86	13	17
Sala Comercial	230	114	86	13	17
Empréstimos e Financiamentos	24	5	19	-	-
Empréstimos	24	5	19	-	-
Outros Realizáveis	3.528	916	2.205	158	249
Outros Realizáveis de Investimentos	3.528	916	2.205	158	249
Total	196.358	97.634	73.605	10.956	14.164

8.1. Títulos públicos federais

Nos termos do §2º do Art. 30 da Resolução CNPC nº 43/2021, com redação dada pela Resolução CNPC nº 61/2024, os Títulos Públicos Federais, com saldo de R\$ 124.572 mil (R\$119.092 mil em 2024), foram classificados como ‘mantidos até o vencimento’, uma vez que a entidade demonstrou, por meio de sua Política de Investimentos e estudo de ALM – *Asset Liability Management*, a intenção e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, e os títulos possuem prazo igual ou superior a cinco anos entre a data de aquisição e vencimento. A entidade também está atenta à possibilidade excepcional de reclassificação prevista no Art. 34 da referida norma, embora não tenha realizado qualquer reclassificação de títulos nesta categoria até a presente data. No exercício não houve reclassificação e negociação de títulos públicos federais na carteira própria classificados como “mantidos até o vencimento”.

Descrição	Aplicação	Vencimento	Taxa	Quantidade	Posição em 31/12/2025			Valor Contábil
					0-3 anos	4-10 anos	Acima de 10 anos	
Títulos Públicos Federais					4.501	83.582	36.489	124.572
NTN-B 2028	05/07/2023	15/08/2028	IPCA+5,22%	642	4.501	-	-	4.501
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	1291	-	8.399	-	8.399
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	249	-	8.916	-	8.916
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	219	-	2.952	-	2.952
NTN-B 2032	06/11/2024	15/08/2032	IPCA+6,83%	7821	-	29.563	-	29.563
NTN-B 2033	09/08/2023	15/05/2033	IPCA+5,18%	627	-	6.772	-	6.772
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1237	-	7.419	-	7.419
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	2004	-	8.426	-	8.426
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1759	-	4.548	-	4.548
NTN-B 2035	13/11/2024	15/05/2035	IPCA+6,78%	1742	-	6.586	-	6.586
NTN-B 2040	24/05/2013	15/08/2040	IPCA+4,52%	420	-	-	7.052	7.052
NTN-B 2040	13/12/2013	15/08/2040	IPCA+6,38%	984	-	-	7.962	7.962
NTN-B 2045	19/01/2022	15/05/2045	IPCA+5,76%	2163	-	-	5.200	5.200
NTN-B 2045	06/11/2024	15/05/2045	IPCA+6,75%	932	-	-	5.427	5.427
NTN-B 2050	03/07/2013	15/08/2050	IPCA+4,50%	1943	-	-	4.551	4.551
NTN-B 2050	12/12/2013	15/08/2050	IPCA+5,41%	765	-	-	3.487	3.487
NTN-B 2050	16/05/2013	15/08/2050	IPCA+5,98%	578	-	-	791	791
NTN-B 2050	17/02/2014	15/08/2050	IPCA+6,86%	597	-	-	734	734
NTN-B 2050	15/01/2015	15/08/2050	IPCA+6,47%	1001	-	-	1.283	1.283
					Posição em 31/12/2024			
Descrição	Aplicação	Vencimento	Taxa	Quantidade	Posição em 31/12/2024			Valor Contábil
					0-3 anos	4-10 anos	Acima de 10 anos	
Títulos Públicos Federais					4.323	80.086	34.683	119.093
NTN-B 2028	05/07/2023	15/08/2028	IPCA+5,22%	642	4.323	-	-	4.323
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	1291	-	8.011	-	8.011
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	249	-	8.503	-	8.503
NTN-B 2030	15/01/2014	15/08/2030	IPCA+6,68%	219	-	2.833	-	2.833
NTN-B 2032	06/11/2024	15/08/2032	IPCA+6,83%	7821	-	28.182	-	28.182
NTN-B 2033	09/08/2023	15/05/2033	IPCA+5,18%	627	-	6.470	-	6.470
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1237	-	6.654	-	6.654
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	2004	-	7.270	-	7.270
NTN-B 2035	04/02/2009	15/05/2035	IPCA+6,78%	1759	-	4.928	-	4.928
NTN-B 2035	13/11/2024	15/05/2035	IPCA+6,78%	1742	-	7.234	-	7.234
NTN-B 2040	24/05/2013	15/08/2040	IPCA+4,52%	420	-	-	6.763	6.763
NTN-B 2040	13/12/2013	15/08/2024	IPCA+6,38%	984	-	-	3.668	3.668
NTN-B 2045	19/01/2022	15/05/2045	IPCA+5,76%	2163	-	-	5.278	5.278
NTN-B 2045	06/11/2024	15/05/2045	IPCA+6,75%	932	-	-	9.454	9.454
NTN-B 2050	03/07/2013	15/08/2050	IPCA+4,50%	1943	-	-	2.364	2.364
NTN-B 2050	12/12/2013	15/08/2050	IPCA+5,41%	765	-	-	2.614	2.614
NTN-B 2050	16/05/2013	15/08/2050	IPCA+5,98%	578	-	-	3.082	3.082
NTN-B 2050	17/02/2014	15/08/2050	IPCA+6,86%	597	-	-	702	702
NTN-B 2050	15/01/2015	15/08/2050	IPCA+6,47%	1001	-	-	758	758

8.2. Fundos de investimento

As aplicações dos Planos de Benefícios em fundos de investimento são mensuradas com base no valor da cota de fechamento divulgado pelos respectivos administradores, conforme procedimentos contábeis estabelecidos na Instrução Previc nº 23/2023 (Art. 163 a 167). A variação entre os valores das cotas é apropriada ao resultado do período.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os fundos de investimento estavam compostos exclusivamente por cotas de fundos do tipo Institucional, sendo que os fundos da categoria Fundos de Ações foram resgatados. As informações detalhadas por fundo e categoria estão demonstradas a seguir:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fundos de Investimento	76.528	73.484
Fundo de Ações	-	1.407
Constellation Institucional FIC FIA	-	1.407
Multimercado	<u>76.528</u>	<u>72.077</u>
Institucional	<u>76.528</u>	<u>72.077</u>
Itaú Active Fix FIM	<u>76.528</u>	<u>72.077</u>

8.3. Investimentos imobiliários

- Edificações

No exercício de 2009, foi constituída provisão de perda para o imóvel situado à Rua do Hospício, nº 371 – Boa Vista – Recife – PE, cujo montante de R\$ 443 mil (R\$ 443 mil em 2024) vem sendo mantido em balanço desde então. A decisão pela provisão se deu em razão dos sérios obstáculos enfrentados para a regularização e a legalização do referido imóvel e de sua propriedade. Independentemente da mencionada provisão, a entidade mantém providências administrativas e judiciais visando solucionar o problema. Foi contratada a assessoria jurídica do escritório Nejaime e Oliveira Advogados visando a reintegração de posse do imóvel pela SIAS, uma vez que foi invadido por terceiros.

- Direitos de alienação de investimentos imobiliários

Em investimentos imobiliários está registrado o imóvel situado à Avenida Franklin Roosevelt, nº 194, sala 206, Castelo, Rio de Janeiro. Em dezembro de 2025, foi realizada nova avaliação pela empresa Analítica Engenharia de Avaliações, CNPJ 01.439.730/0001-56, resultando no valor de R\$ 240 mil (R\$ 230 mil em 2024). Em decorrência do resultado da reavaliação, foi realizado ajuste contábil do valor do ativo, conforme disposto na NBC TG 27 – Ativo Imobilizado, aprovado pela Resolução CFC nº 1.177/09, sendo que o novo valor foi reconhecido contabilmente com base no laudo técnico de avaliação. Esse procedimento foi aprovado pelos órgãos de governança da entidade e evidencia a aderência ao valor justo de mercado.

8.4. Empréstimos e financiamentos

As concessões de empréstimos a participantes e assistidos foram suspensas em 2009. O saldo consolidado da carteira de empréstimos ao final do exercício é de R\$ 16 mil

(R\$ 24 mil em 2024). Há registro contábil de provisão para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 5.204 mil (R\$ 4.830 mil em 2024), que considera a atualização monetária dos créditos em função das taxas de cada contrato.

Para a cobrança de seus créditos, a SIAS utiliza os serviços da assessoria jurídica de Barcellos Advocacia Empresarial e adota providências administrativas como, por exemplo, o registro dos inadimplentes nos cadastros de órgãos de proteção ao crédito. Ao final do exercício, encontravam-se em trâmite 91 (109 em 2024) ações judiciais de cobrança, monitorias e de execução.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo da carteira de empréstimo é assim demonstrado:

Empréstimos	Plano CLT		Plano RJU		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Posição da Carteira						
Carteira Simples	48	45	5.172	4.809	5.220	4.854
Provisão Créditos Liquidação Duvidosa	(45)	(40)	(5.159)	(4.790)	(5.204)	(4.830)
Total da Carteira	3	5	13	19	16	24

8.5. Ativos Escriturais no Banco Bradesco

No exercício de 2024, a SIAS registrou ativos escriturais de sua titularidade no Banco Bradesco. Trata-se de debêntures participativas da Vale S/A e um resquício de ações às quais a entidade detinha posições no passado. Referidos ativos estão em processo de transferência do Banco Bradesco para a carteira de investimentos da SIAS, custodiados no Banco Itaú. Em 31 de dezembro de 2025, a posição de mercado destes ativos é assim demonstrada:

Ativos	Companhias	Código	Tipo	Quantidade	Preço (R\$)	Financeiro (R\$)
Debêntures	VALE S.A.	CVRDA6	Não conversível	67.740	35,83	2.427.157,33
	TELEFONICA BRASIL S.A.	VIVT3	ON	30	46,77	1.403,10
	TIM S.A.	TIMS3	ON	34	14,48	492,32
Ações	ELETOBRAS PARTICIPAÇÕES S.A.	LIPR3	ON	1	42	42
	ELETROPAR					
	EMAE-EMPRESA MET. DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.	EMAE4	PN	2	42	84

9 - Ativo Permanente

Compreende os bens utilizados no desempenho das atividades sociais da SIAS. O imóvel sede, localizado na Rua do Carmo nº 11, 6º andar, Centro – Rio de Janeiro, foi reavaliado em 27/12/2019, com base em laudo técnico da empresa Analítica Engenharia de Avaliações, resultando em valor contábil de R\$ 2.480 mil. O bem está sendo depreciado linearmente, conforme sua vida útil estimada, registrando saldo líquido de R\$ 2.207 mil (R\$ 2.252 mil em 2024).

O Ativo Permanente inclui ainda móveis, equipamentos, periféricos e intangíveis relacionados a sistemas e implantação, devidamente amortizados. A composição consolidada é demonstrada a seguir:

<u>Ativo Permanente</u>	<u>Taxa</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Imobilizado		2.285	2.334
Móveis e Utensílios	10,00% aa.	10	12
Máquinas e Equipamentos	10,00% aa.	29	14
Computadores e Periféricos	20,00% aa.	39	56
Imóveis	3,33% aa.	2.601	2.601
		(394)	(349)
Intangível		41	47
Gastos com Implantação	20,00% aa.	17	18
(-) Amortização Acumulada		(46)	(43)
Total		2.326	2.381

10 - Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Estão registrados os compromissos assumidos pelos Planos de Benefícios, relativos à Gestão Previdencial, principalmente valores provisionados para pagamento de pecúlio por morte, cujos eventos já foram notificados e estão em fase de análise da documentação para verificação da elegibilidade dos beneficiários.

Também estão registrados valores referentes a benefícios de renda continuada, retenções legais a recolher e outras obrigações previdenciárias, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Planos Descrição	CLT		RJU		PrevSIAS		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Benefícios a Pagar	346	268	14.094	10.951	8	-	14.448	11.219
Benefícios de Renda Continuada	3	3	43	42	-	-	46	45
Suplementação de Aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-
Suplementação de Pensões	3	3	43	42	-	-	46	45
Benefícios de Pagamento Único	343	265	14.051	10.909	8	-	14.402	11.174
Pecúlios	-	-	522	475	8	-	530	-
Provisionamento de Pecúlio	343	265	13.529	10.434	-	-	13.872	10.699
Retenções a Recolher	7	6	30	26	14	4	51	36
Outras Exigibilidades	47	-	261	1	15	6	323	7
Total	400	274	14.385	10.978	37	10	14.822	11.263

Os valores referentes ao provisionamento de pecúlio referem-se a compromissos da entidade com beneficiários cujos direitos já foram reconhecidos, mas com pendências documentais e necessárias para o pagamento.

11 - Exigível Operacional – Gestão Administrativa

Registra os compromissos da Gestão Administrativa assumidos pela entidade com fornecedores, provisões relativas aos empregados e outras obrigações da gestão administrativa.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Contas a pagar	456	417
Retenções a recolher	88	72
Outras exigibilidades	43	149
Total	587	639

12 - Exigível Contingencial

Estão contabilizados os valores em litígio, em decorrência de ações judiciais e atualizadas por meio das informações fornecidas pelas consultorias jurídicas da SIAS, de acordo com a probabilidade de perda, conforme a seguir demonstrado.

12.1. Gestão Previdencial

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ações Cíveis - PGA	180	4
Total	180	4

12.2. Gestão Administrativa

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
PIS e COFINS (a/b)	5.573	5.421
Honorário de sucumbência	98	-
INSS (c)	21	21
Ações Cíveis (d)	1	1
Total	5.693	5.443

- a) No exercício de 2007, a SIAS propôs ação ordinária em face da União Federal (17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – processo n. 0028301-41.2007.4.02.5101 – JCM Advogados), cujo objeto é a declaração de inexistência de relação que obrigue a entidade ao recolhimento do PIS e da COFINS nos moldes da Lei 9.718/98 e a recuperação/compensação de valores pagos a título de PIS e COFINS a partir de setembro de 2001, incidentes sobre receitas que não correspondem ao faturamento da entidade. Em 07/12/2007, proferida a decisão autorizando a realização de depósito judicial do PIS e da

COFINS. Em 09/03/2009, foi publicada sentença julgando os pedidos improcedentes da Autora, além de condená-la ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 5% sobre o valor da causa. Essa decisão foi revertida em sede de apelação, em cujo acórdão, publicado em 07/06/2012, deu-se parcial provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente o pedido, declarando a inexistência de relação jurídica entre as partes quanto ao recolhimento de PIS e COFINS, nos moldes do §1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98, mantida a base de cálculo prevista nos artigos 2º e 3º da referida lei, para que incidam as referidas exações apenas sobre a receita bruta operacional, com as exclusões e deduções permitidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 3º da Lei nº 9.718/98. Em consequência, foi declarado o direito ao reembolso, mediante compensação ou restituição, dos valores recolhidos a título de PIS e COFINS, no que exceder à base de cálculo prevista nos artigos 2º e 3º da Lei nº 9.718/98, observada a prescrição quinquenal, corrigidos os valores pela Taxa SELIC. Em 27/01/2015, proferida decisão pela Vice-Presidência do TRF2 admitindo

o Recurso Especial e Extraordinário da SIAS e inadmitindo o Recurso Especial da União. Contra o não recebimento do Recurso Especial, a União interpôs Agravo de Instrumento em 05/05/2015, tendo a SIAS oferecido contrarrazões em 19/08/2015.

Em 14/06/2017, foi apresentada petição ao Relator do REsp 1.625.910, requerendo, com fundamento no § 2º do art. 1.031, do CPC, a afetação do caso ao julgamento final do paradigma de Repercussão Geral RE 609.096 (Tema 372 do STF) e, assim, determine a devolução dos autos ao TRF-2, para que o Recurso Especial da SIAS e o Agravo em Recurso Especial da União sejam apreciados apenas depois de exercido o juízo de retratação ou declarado prejudicado o Recurso Extraordinário, o que foi deferido em decisão monocrática de 06/10/2017. Em 15/01/2018, os autos retornaram ao Tribunal de origem, onde se aguarda o julgamento do RE 609.096/RS. Até 31/12/2025 o processo permanecia suspenso no Tribunal de origem, aguardando-se o julgamento do RE 609.096/RS.

- b) No exercício de 2015, a SIAS impetrou mandado de segurança em face da União Federal (23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – processo n. 0114987-55.2015.4.02.5101 – JCM Advogados), em que objetiva a declaração de inexigibilidade do PIS e da COFINS exigidos sobre as atividades de administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, sob o argumento inconstitucionalidade e ilegalidade da cobrança nos moldes da Lei n. 12.973/2015, bem como o direito à restituição e/ou compensação do indébito recolhido a partir de janeiro de 2015. Por ser direito subjetivo do contribuinte, a SIAS passou a realizar o depósito judicial das parcelas vincendas do PIS e da COFINS em discussão a partir da competência de setembro de 2015. Em 03/03/2016, a União Federal confirmou a integralidade dos depósitos judiciais e suspensão da exigibilidade do PIS/COFINS. Em 24/06/2016, foi publicada sentença que julgou improcedente

o pedido e denegou a segurança, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, confirmada pela 3ª Turma Especializada do TRF - 2ª Região em acórdão publicado no dia 19/06/2017. Em 26/06/2017, foram opostos Embargos de Declaração pela SIAS, sendo rejeitados em 26/06/2018. A SIAS, em 18/07/2018, interpôs os recursos extraordinário e especial, os quais foram inadmitidos 22/10/2018, razão por que, em 21/11/2018, foram interpostos agravo em recurso extraordinário e agravo em recurso especial, tendo os autos sido remetidos à Fazenda Pública, facultando-lhe a apresentação de contrarrazões para, após, serem os recursos remetidos à superior instância para julgamento. Em 17/05/2019 foi proferida decisão monocrática no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a qual negou provimento ao agravo em recurso especial interposto pela SIAS. Em face da referida decisão monocrática, a SIAS interpôs, em 05/06/2019, recurso de agravo interno, o qual, em 17/09/2019, fora julgado pela Segunda Turma do STJ que, por unanimidade, negou provimento ao aludido recurso. Em decorrência do trânsito em julgado da decisão proferida pelo STJ, os autos foram remetidos para o Supremo Tribunal Federal (STF), para julgamento do agravo em recurso extraordinário interposto pela entidade.

Em 28/11/2019 foi proferida decisão monocrática pelo Min. Gilmar Mendes, a qual determinou a devolução do processo à origem pelo regime de repercussão geral (Tema 372), a fim de que o Tribunal de origem (TRF-2) proceda conforme disposto no art. 1.036 do Código de Processo Civil. Assim, em 22/01/2020 o Desembargador Federal Vice-Presidente do TRF da 2ª Região proferiu a seguinte decisão: *“Por força de determinação oriunda do Supremo Tribunal Federal (fl. 524), os presentes autos foram devolvidos a esta Vice-Presidência para adequação à sistemática da repercussão geral (RE 609.096/RS, Tema 372: exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras das instituições financeiras)”*. O processo se encontra suspenso desde 05/06/2020, conforme o seguinte despacho: *“Do exposto, determino o sobrestamento do presente recurso, até o julgamento do RE 609.096/RS pelo Supremo Tribunal Federal. Publique-se. Intimem-se.”*. Até 31/12/2025 o processo permanecia suspenso aguardando manifestação do Supremo Tribunal Federal em sede de repercussão geral.

- c) o exercício de 2010, a SIAS impetrou mandado de segurança em face da União Federal, em trâmite perante a 29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – processo n. 2010.51.01.008619-8 (0008619-95.2010.4.02.5101), com o patrocínio do escritório JCM Advogados), com o objetivo de afastar a incidência de contribuição previdenciária sobre verbas recebidas pelos empregados da SIAS nos primeiros 15 dias de auxílio-doença, aviso prévio indenizado, abono pecuniário e adicional de um terço sobre as férias pagas. Em 03/05/2013, foi publicado acórdão provendo parcialmente os recursos de apelação das partes, bem como a remessa necessária. Em 27/11/2015, foram

publicadas decisões da Vice-Presidência do TRF-2, que, ao exercer juízo de admissibilidade acerca dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela União Federal, determinou o sobrestamento dos recursos até o julgamento definitivo pelo STF do RE 593068 (Tema 163) e RE 565.160 (Tema: 020), face ao reconhecimento da existência de Repercussão Geral da tese jurídica em discussão. Em novembro de 2018, o processo foi reativado, com remessa dos autos à Vice-Presidência do TRF2, em razão de publicação dos acórdãos proferidos nos recursos-paradigma RE nº565.160/SC e RE nº 593.068/SC. Em 18/03/2019 o processo foi suspenso (sobrestado), por decisão proferida pela Vice-Presidência do TRF-2, até que o Supremo Tribunal Federal conclua o julgamento do Recurso Extraordinário nº 611.505/SC, estando o processo, desde então, sem andamento. A SIAS realiza os depósitos judiciais de forma esporádica, isto é, no mês em que efetua o pagamento das verbas questionadas no mandado de segurança.

Tendo em vista a inclusão de pendências no relatório de situação fiscal complementar, relacionadas a divergências entre GFIF x GPS das competências de janeiro e fevereiro de 2015, a SIAS procedeu ao recolhimento da contribuição previdenciária apurada sobre as verbas indenizatórias em discussão, além de realizar os depósitos integral destas competências. Em 18/02/2021 foi disponibilizado acórdão, pelo qual a Turma decidiu, por unanimidade, exercer o juízo de retratação para alinhar a decisão impugnada à tese firmada

pelo STF no RE nº 1.072.485, ficando parcialmente providas a Remessa Necessária e as Apelações da União e da SIAS. Em 05/03/2021 a SIAS opôs embargos de declaração. Em 13/08/2021 foi juntada certidão do trânsito em julgado do acórdão que negou provimento aos embargos de declaração da SIAS. Em 16/08/2021 os autos foram conclusos para decisão de admissibilidade de recurso para instâncias superiores. Até 31/12/2025 não houve nova movimentação.

- d) A entidade constituiu provisão para fazer face a uma ação classificada, pelo escritório J. Morales Advogados, como de perda provável, no valor de R\$1.219,99 (processo n. 0100560-73.2016.8.05.0001, em trâmite na 3ª VSJE do Consumidor de Salvador).

13 - Passivos e Ativos Contingentes

13.1. Passivos Contingentes

Fundamentada em consultorias jurídicas e observando a classificação de risco apontada, a SIAS considera como passivos contingentes os recursos necessários para fazer frente às ações ajuizadas por participantes e assistidos cujo objeto é classificado com probabilidade de perda possível.

<u>Descrição</u>	<u>Plano</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Gestão Previdencial	RJU	294	294
Gestão Administrativa	PGA	360	360
Total		654	654

13.2. Ativos Contingentes

Banco Santos

A SIAS participa de grupo de credores em ação judicial movida em face da massa falida do Banco Santos, cuja falência foi decretada em 23/09/2005. No exercício de 2010, a massa falida do Banco Santos iniciou o pagamento aos seus credores, tendo a SIAS já recebido 10 parcelas do rateio no valor total de R\$ 2.058 mil.

14 - Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos realizados pela consultoria ATEST - Consultoria Atuarial, conforme Pareceres Atuariais emitidos para os Planos CLT e RJU. Para o PrevSIAS, da modalidade de contribuição definida, estão registrados os montantes acumulados pelas contribuições previdenciárias dos participantes, atualizados pelo retorno de investimento e deduzidos do custeio administrativo.

Em 31 de dezembro de 2025, as provisões matemáticas estavam assim compostas:

Reservas e Provisões	31/12/2025			
	Consolidado	CLT	RJU	PrevSIAS
Patrimônio social	191.342	104.411	74.366	12.565
Patrimônio de cobertura do plano	123.372	73.070	37.813	12.489
Provisões matemáticas	106.412	51.732	42.191	12.489
Benefícios concedidos	84.974	42.810	42.164	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	84.974	42.810	42.164	-
Benefícios programados - assistidos	7.024	7.024	-	-
Benefícios não programados - assistidos	77.950	35.786	42.164	-
Benefícios a conceder	21.438	8.922	27	12.489
Contribuição definida	12.489	-	27	12.489
Saldo de contas - parcela participantes	12.489	-	-	12.489
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	8.600	8.600	-	-
Valor atual dos benefícios futuros programados	8.600	8.600	-	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	349	322	27	-
Valor atual dos benefícios futuros não programados	349	322	27	-
Equilíbrio técnico	16.960	21.338	(4.378)	-
Fundos	67.970	31.341	36.553	76
Fundo previdencial	51.654	30.051	21.603	-
Fundo administrativo	16.316	1.290	14.950	76

Com base no relatório de Segunda Opinião da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2024 e Auditoria Independente da Distribuição de Reserva Especial emitido pela Consultoria Rumo Atuarial, as provisões matemáticas de 2024 do Plano CLT foram ajustadas em nova avaliação atuarial realizada pela ATEST – Consultoria Atuarial

(Estudo RAA/SIASCLT-1008, de 09/10/2025), devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião ordinária nos dias 17 e 18 de dezembro 2025 (RECOD 12/2025), em substituição ao estudo atuarial (RAA/SIASCLT-0218, de 18/02/2025), antes aprovado pelo Conselho Deliberativo da SIAS, em reunião ordinária do dia 27 de março de 2025 (RECOD 02/2025). Assim, segue quadro de 2024, demonstrando a posição anterior (CLT a) e a ajustada/retificada (CLT b), em conformidade com o inciso VI do artigo 208 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Reservas e Provisões	31/12/2024				
	Consolidado	CLT a	CLT b	RJU	PrevSIAS
Patrimônio social	188.087	100.960	100.960	76.170	10.957
Patrimônio de cobertura do plano	146.883	97.024	97.024	38.913	10.946
Provisões matemáticas	93.316	45.890	51.262	37.108	10.946
Benefícios concedidos	81.001	39.741	43.924	37.077	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	81.001	39.741	43.924	37.077	-
Benefícios programados - assistidos	8.664	8.253	8.664	-	-
Benefícios não programados - assistidos	72.337	31.488	35.260	37.077	-
Benefícios a conceder	18.315	6.149	7.338	31	10.946
Contribuição definida	10.977	-	-	31	10.946
Saldo de contas - parcela participantes	10.946	-	-	-	10.946
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	7.052	6.149	7.052	-	-
Valor atual dos benefícios futuros programados	7.052	6.149	7.052	-	-
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	286	(491)	286	-	-
Valor atual dos benefícios futuros não programados	286	(491)	286	-	-
Equilíbrio técnico	47.567	51.134	45.762	1.805	-
Fundos	41.204	3.936	3.936	37.257	11
Fundo previdencial	24.777	340	340	24.437	-
Fundo administrativo	16.427	3.596	3.596	12.820	11

CLT a: considera o resultado da avaliação atuarial constante do Estudo RAA/SIASCLT-0218, de 18/02/2025.

CLT b: considera o resultado da avaliação atuarial constante do Estudo RAA/SIASCLT-1008, de 09/10/2025, que substituiu a avaliação atuarial referida no CLT a sem alteração no Plano de Custeio e resultados.

Consolidado: considera o somatório do plano CLT b (ajustado/retificado) e os planos RJU e PrevSIAS.

14.1. Premissas e Hipóteses Atuariais

As hipóteses financeiras e biométricas aprovadas para a reavaliação atuarial 2025 foram:

14.1.1. Plano CLT

Conforme mencionado no item 14 destas notas, foram realizados ajustes na avaliação atuarial de 2024, conforme demonstrado a seguir:

Parâmetros	Plano CLT			
	2025	2024 a	2024 b	
Data-Base da Reavaliação Atuarial	30/09/2024	31/10/2024	30/09/2024	
Taxa Real Anual de Juros	4,08% a.a.	4,58% a.a.	4,58% a.a.	
Projeção de Crescimento Real de Salários	0% a.a.	0% a.a.	0% a.a.	
Rotatividade	0% a.a.	0% a.a.	0% a.a.	
Tábuas Biométricas	Mortalidade Geral	AT-2000 segregada por sexo	AT-2000 Básica Masculina, suavizada em 10%	AT-2000 Básica segregada por sexo
	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
	Mortalidade de Inválidos	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
Regimes Financeiros	Aposentadorias	Capitalização	Capitalização	Capitalização
	Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização	Capitalização
	Pecúlio por Morte	Capitalização/Repartição Simples	Capitalização/Repartição Simples	Capitalização/Repartição Simples
Composição familiar	Assistidos: Família Real	Assistidos: Família Real	Assistidos: Família Real	

CLT a: considera o resultado da avaliação atuarial constante do Estudo RAA/SIASCLT-0218, de 18/02/2025.

CLT b: considera o resultado da avaliação atuarial constante do Estudo RAA/SIASCLT-1008, de 09/10/2025, que substituiu a avaliação atuarial referida no CLT a sem alteração no Plano de Custeio e resultados.

Consolidado: considera o somatório do plano CLT b (ajustado/retificado) e os planos RJU e PrevSIAS.

14.1.2. Plano RJU

Parâmetros	Plano RJU		
	2025	2024	
Data-Base da Reavaliação Atuarial	30/09/2025	31/10/2024	
Taxa Real Anual de Juros	5,06% a.a.	5,11% a.a.	
Projeção de Crescimento Real de Salários	1% a.a.	1% a.a.	
Rotatividade	0% a.a.	0% a.a.	
Tábuas Biométricas	Mortalidade Geral (Pecúlio)	AT-2000 Básica Masculina, suavizada em 10%	AT-2000 (MALE), suavizada em 10%
	Mortalidade Geral (Invalidez)	AT-2000 Básica Masculina, suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
Regimes Financeiros	Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
	Mortalidade de Inválidos	AT-83 (MALE), suavizada em 10%	AT-83 (MALE), suavizada em 10%
	Aposentadorias	Capitalização	Capitalização
Composição familiar	Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização
	Pecúlio por Morte	Repartição Simples	Repartição Simples
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Assistidos: Família Informada INPC	Assistidos: Família Informada INPC	

14.1.3. Plano PrevSIAS

Por ser o PrevSIAS estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições de participantes, acrescidas do retorno de investimentos e deduzidas do custeio administrativo. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

14.2. Estudos Técnicos

Em 2025, foram realizadas pela ATEST – Consultoria Atuarial os Estudos Técnicos e as Reavaliações Atuariais nos Planos de Benefícios, estando os resultados refletidos no Balanço Patrimonial.

Os Estudos Técnicos de Convergência entre a hipótese de taxa de juros real anual e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos dos Planos CLT e RJU, elaborados pela ATEST - Consultoria Atuarial (estudos SIASPPSPS/0630, de junho de 2025, e SIASPBSRJU/1017, de outubro de 2025), com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, e aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da entidade, estão de acordo com a Portaria Previc nº 343/2025 e Artigo 76º, da Instrução Previc 23/2023. Os resultados dos estudos foram: taxa de juros parâmetro (CLT: 4,08%; RJU: 5,06%) em função de sua *duration* (CLT: 8,0509 anos; RJU: 10,145 anos), podendo a entidade adotar qualquer valor dentro desse “corredor” (CLT: de 3,67% a 5,64%; RJU: de 3,73% a 5,73%). Assim sendo, em conformidade com a Portaria Previc nº 343/2025, foi aprovada a utilização da taxa de juros de 4,08% para o plano CLT e 5,06% RJU.

Quanto aos Estudos Técnicos de aderência das demais hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e dos Planos, aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da entidade, e parecer do Conselho Fiscal, com relação ao Plano CLT mantiveram-se as hipóteses atuariais utilizadas no exercício anterior, pelo fato de o reduzido número de participantes, assistidos e beneficiários não alcançar significância estatística suficiente para respaldar novo estudo técnico, conforme entendimento exarado pela ATEST – Consultoria Atuarial (Carta Justificativa de Inviabilidade de Demonstração de Aderência ATEST/SIAS-1127, de 27 de novembro de 2024), na forma do art. 57, § 2º, da Resolução Previc nº 23/2023.

Para o Plano RJU, as hipóteses utilizadas em 2025 foram apuradas e registradas no Estudo Técnico de Adequação, elaborado pela ATEST - Consultoria Atuarial (ET/SIAS/RJU - 1208, de 08/12/2025), em substituição ao Estudo Técnico ET/SIAS/RJ-1127, de 27/11/2024, atendendo à determinação da Previc, constante do ofício nº 8.177/2025/PREVIC, de 19/11/2025.

Registre-se que não foi elaborado estudo técnico de aderência do Plano de Aposentadoria SIAS – PrevSIAS, face à dispensa concedida pela Instrução Normativa Previc n. 12, de 13 de outubro de 2014, e Ofício Circular n. 04/2014/CGMA/DIACE/PREVIC, de 24 de outubro de 2014.

15 - Equilíbrio Técnico

Para o Plano CLT, em 2025, estão registrados os resultados constantes do Estudo RAA/SIASCLT-0216, de 16/02/2026. Para 2024, tendo em vista, conforme já mencionado, ajustes nas avaliações atuariais, o Estudo RAA/SIASCLT-0218, de 18/02/2025 foi substituído pelo Estudo RAA/SIASCLT-1008, de 09/10/2025, conforme aprovação do Conselho Deliberativo.

Para o Plano RJU, em 2025, estão registrados os resultados constantes do Estudo RAA/SIASRJU-2013, de 13/02/2026. Para 2024, estão registrados os resultados constantes do Estudo RAA/SIASRJU-0217, de 17/02/2025.

Descrição	Plano CLT			Plano RJU	
	2025	2024 a	2024 b	2025	2024
Superavit Técnico					
Reserva de Contingência	9.666	11.472	9.332	-	1.805
Reserva Especial para Revisão de Plano	11.673	39.662	36.430	-	-
Déficit Técnico					
Déficit Técnico	-	-	-	(4.379)	-
Total Equilíbrio Técnico	21.339	51.134	45.762	(4.379)	1.805

CLT a: considera o resultado da avaliação atuarial constante do Estudo RAA/SIASCLT-0218, de 18/02/2025.

CLT b: considera o resultado da avaliação atuarial constante do Estudo RAA/SIASCLT-1008, de 09/10/2025, que substituiu a avaliação atuarial referida no CLT a sem alteração no Plano de Custeio e resultados.

Consolidado: considera o somatório do plano CLT b (ajustado/retificado) e os planos RJU e PrevSIAS.

Ao final do exercício, o plano CLT estava superavitário em R\$ 21.339 mil (R\$ 51.134 mil em 2024) e o plano RJU deficitário em R\$ 4.379 mil (superavitário em R\$ 1.805 mil em 2024).

Para o Plano CLT, apurada a duração do passivo de 8,6852 anos, o superávit de R\$ 21.339 mil foi distribuído em R\$ 9.666 mil na conta de Reserva de Contingência e R\$ 11.673 mil na conta de Reserva Especial para Revisão do Plano, conforme Parecer Atuarial e legislação vigente.

Conforme estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, segue demonstrativo de ajuste técnico de precificação:

	31/12/2025	
	Plano CLT	Plano RJU
a) Déficit Técnico Acumulado em 31/12/2025	-	4.379
b) Saldo das Provisões Matemáticas - Benefício Definido	51.732	42.191
c) Duração do Passivo em anos	8,6852	9,9223
d) Limite de Déficit Técnico Acumulado (b x c)	N/A	2.499
e) Déficit passível de equacionamento (a - d)	N/A	1.880
f) Ajuste de Precificação Positivo	1.907	1.723
g) Déficit a Equacionar (f - e)	N/A	157

15.1. Provisões matemáticas do Plano CLT, Reserva Especial e Plano de Custeio

Conforme Parecer Técnico PTSIASCLT/1219, de 19/12/2025, exarado pelo Atuário responsável pelo Plano CLT – ATEST Consultoria Atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua RECOD 01/2026, de 14/01/2026, foi registrada Reserva Especial para Destinação no valor de R\$ 29.697 mil, na forma da Resolução Previc nº 23/2023, com o respectivo registro em fundos previdenciais para destinação da reserva especial, conforme quadro a seguir:

Valor do Fundo	
Patrocinador SIAS	R\$ 4.453
Patrocinador IBGE	R\$ 5.333
Participantes	R\$ 2.850
Assistidos	R\$ 17.061
Total	R\$ 29.697

No encerramento do exercício de 2025, o Plano CLT registrou provisão matemática de R\$ 51.732 mil (R\$ 51.262 mil em 2024), apresentando superávit acumulado de R\$ 21.339 mil (superávit R\$ 45.762 mil em 2024), equivalente a 41,25% do total das provisões matemáticas.

O Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo para o exercício de 2025 (RAA/SIASCLT-0218), foi implementado pela entidade. Conforme proposta do atuário responsável em seu relatório RAA/SIASCLT-0216, de 16/02/2026, para o exercício de 2026 o Plano CLT terá seu custeio zerado, em razão da existência de Reserva Especial a ser distribuída, conforme critérios estabelecidos na regulamentação aplicável e nas disposições do Plano.

15.2. Provisões matemáticas do Plano RJU (Invalidez) e Plano de Custeio

O Plano RJU/Invalidez, no exercício de 2025, registrou provisão matemática de R\$ 42.164 mil (R\$ 37.108 mil em 2024), apresentando déficit acumulado de - R\$ 4.379 mil (superávit de R\$ 1.805 em 2024). O referido déficit será equacionado até o final do exercício de 2026, conforme legislação vigente.

O Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo (RAA/SIASRJU-0217, de 17/02/2025) foi implementado pela entidade. Conforme proposta do atuário responsável (RAA/SIASRJU-0213, de 13/02/2026), o Plano de Custeio vigente em 2025 não sofrerá alterações para o exercício de 2026.

15.3. Ajuste de Precificação dos Títulos Públicos

De acordo com a nova redação dada à Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, por meio da Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, e definições da Instrução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a SIAS calculou o ajuste de precificação do exercício de 2025, que corresponde à diferença entre o valor dos Títulos Públicos Federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. O ajuste de precificação é divulgado no Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, impactando no Déficit Acumulado.

A seguir, demonstra-se o controle e acompanhamento dos títulos objeto dos ajustes de precificação para o exercício de 2025. Ressalte-se que o resultado do ajuste só foi aplicado para o Plano RJU, que apresentou déficit.

Plano CLT

Títulos públicos	4 a 10 anos	> 10 anos	Total	Valor contábil	Valor ajustado	Valor do ajuste
<i>NTN - B - quantidade</i>	739	1.791	2.530	11.396	13.303	1.907
Duração do Passivo	8,6852					
Duração do Ativo	6,8532					

Plano RJU

Títulos públicos	4 a 10 anos	> 10 anos	Total	Valor contábil	Valor ajustado	Valor do ajuste
<i>NTN - B - quantidade</i>	934	2.655	3.589	15.923	17.646	1.723
Duração do Passivo	9,2223					
Duração do Ativo	6,494					

16 - Fundos

16.1. Fundos Previdenciais

Fundos com destinação específica, R\$ 51.654 mil (R\$ 24.777 mil em 2024), constituídos atuarialmente pela ATEST Consultoria Atuarial, com recursos da Gestão Previdencial, para cada Plano de Benefícios, definidos em Nota Técnica Atuarial, assim resumidos:

- Fundo de Cobertura de Oscilação de Risco (Plano CLT) – valor correspondente à cobertura de oscilações de risco de assistidos em Benefício Proporcional Diferido – BPD;
- Fundo de Destinação Especial (Plano CLT) – conta contábil que registra o excedente de recursos do Plano que ultrapassa a reserva de contingência necessária. Esses recursos não pertencem imediatamente aos participantes, assistidos e patrocinadora, mas ficam reservados para usos específicos regulados;
- Fundo de Cobertura de Risco Pecúlio (Plano RJU) – compromisso para com os participantes e assistidos que contribuem para o plano visando obtenção do benefício de pecúlio por morte. O fundo se refere ao registro do saldo do patrimônio garantidor do benefício Pecúlio para constituição em Fundo Previdencial.

Fundos Previdenciais - Previstos em Nota Técnica Atuarial	Plano	31/12/2025	31/12/2024
Fundo de Cobertura de Risco	CLT	354	340
Fundo de Destinação Especial – Patrocinador SIAS	CLT	4.453	-
Fundo de Destinação Especial - Patrocinador IBGE	CLT	5.333	-
Fundo de Destinação Especial - Participantes	CLT	2.850	-
Fundo de Destinação Especial - Assistidos	CLT	17.061	-
Fundo de Cobertura de Risco - Pecúlio	RJU	21.603	24.437
Total		51.654	24.777

16.2. Fundo Administrativo

Fundo utilizado para a cobertura das despesas administrativas a serem realizadas pela entidade na administração dos seus Planos de Benefícios, na forma prevista no seu regulamento e plano de custeio. Também são registrados no Fundo Administrativo os recursos recebidos pela entidade em decorrência de contratos e convênios de serviços oferecidos aos participantes e assistidos.

É constituído ou revertido mensalmente e consiste no resultado apurado entre as receitas e despesas, acrescido dos valores relativos à rentabilidade obtida com os investimentos realizados no mercado financeiro referente ao Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estava assim composto:

Fundo Administrativo	31/12/2025	31/12/2024
Plano CLT	1.290	3.596
Plano RJU	14.950	12.820
Plano PrevSIAS	76	11
Total	16.316	16.427

17 - Custeio Administrativo

17.1. Fontes de Custeio

Recursos utilizados para cobertura das despesas administrativas da entidade. O Custeio das despesas administrativas, conforme definido pelo Conselho Deliberativo, com base nos relatórios de avaliação atuarial e proposta orçamentária, foi a taxa de carregamento definida na Resolução CNPC N° 62, de 9/12/2024, para os planos CLT e RJU, a saber: 9% sobre a soma das contribuições e benefícios (fluxo previdencial). Para o Plano PrevSIAS, 4% sobre as contribuições para o plano. Também são consideradas as receitas diretas e a taxa de administração de empréstimos.

17.2. Despesas Administrativas

Os principais gastos com serviços de terceiros utilizados pela entidade para a administração dos planos de benefícios estão demonstrados no quadro a seguir:

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2025	31/12/2024
Informática (Sistemas e Rede)	502.393	496.079
Assessoria Atuarial	152.344	77.763
Assessoria Jurídica	109.664	69.648
Consultoria de Comunicação	73.757	62.050
Consultoria de Investimentos	64.455	64.187
Consultoria de Risco e Controles	21.165	20.905
Auditoria Independente	22.484	61.925
Outros Serviços de Terceiros	26.779	33.857
Total (Valores em R\$)	973.041	886.414

18 - Fatos Relevantes

18.1. Plano de benefícios suplementar ao regime único – PBSRJU (Plano RJU), CNPB n. 1991.0012-74 – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Em dezembro de 2025, a SIAS celebrou com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) visando o encaminhamento definitivo da solução estrutural relacionada ao Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único (PBSRJU), conhecido como Plano RJU (CNPB nº 1991.0012-74). O extrato do TAC foi publicado no Diário Oficial da União em 24/12/2025. O referido TAC tem por finalidade viabilizar uma solução regulatória e prudencial para um tema histórico no âmbito da SIAS, associado às transformações decorrentes da instituição do Regime Jurídico Único (Lei 8.112/1990).

Quando os servidores do IBGE passaram do regime celetista para o estatutário, com a implantação do Regime Jurídico Único (Lei 8.112/1990), a SIAS criou o denominado Plano RJU, estruturado na modalidade de Benefício Definido, de adesão voluntária, com cobertura para os benefícios de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez (com possibilidade de transformação em pensão) e Pecúlio por Morte, ambos não cobertos pelo Regime Jurídico Único.

O aludido Plano RJU foi concebido e implementado somente com contribuições previdenciárias dos participantes e assistidos, não tendo, portanto, qualquer participação financeira do IBGE.

O Plano RJU é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) e adota regimes financeiros distintos, conforme a natureza de cada benefício: para os benefícios de aposentadoria por invalidez e reversão em pensão, é adotado o regime financeiro de capitalização, com constituição de reservas matemáticas; para o benefício de pecúlio por morte, é utilizado o regime financeiro de repartição simples, no qual não há constituição de reservas matemáticas individuais, mas sim a formação de fundo previdencial, decorrente da diferença positiva entre contribuições arrecadadas e benefícios pagos no período.

Em seu advento, o Plano RJU teve a adesão de milhares de servidores que puderam contar com a cobertura do risco de invalidez proporcional e/ou com o pecúlio por morte, benefícios estes que poderiam ser aderidos individual ou conjuntamente. Com o passar do tempo, porém, verificou-se redução contínua da base de participantes ativos (por aposentadorias, óbitos e desligamentos), sem reposição por novas adesões em volume suficiente para manter, no longo prazo, a dinâmica necessária de custeio e equilíbrio, cenário que demandou tratativas técnicas e institucionais entre a SIAS e o órgão supervisor.

Observa-se que nos últimos anos a arrecadação acumulada de contribuições ao Plano RJU é inferior ao pagamento de benefícios, trazendo descapitalização ao patrimônio acumulado, mesmo com o acréscimo proporcionado pelos rendimentos das aplicações.

Diante desse panorama, em 2018 foi implantado novo plano de custeio para o grupo

de custeio vinculado ao benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, instituindo-se contribuição extraordinária, com prazo de 15 anos, no patamar de 32% sobre o Salário de Participação (benefício SIAS) para os assistidos.

Quanto ao grupo de custeio vinculado ao benefício de Pecúlio por Morte, registre-se que também não conta com a adesão de novos participantes, componente indispensável para manutenção de um benefício financiado pelo regime de repartição simples.

Importante observar que, diante do cenário apresentado, verificam-se as seguintes consequências para o Plano RJU: não há entrada de novos participantes, inexistindo renovação geracional. Como consequência, sem novos ingressos verifica-se maior concentração de risco; e a maioria dos participantes está em idade avançada, o que aumenta a perspectiva de sinistralidade e de descapitalização do plano, requerendo, conseqüentemente, significativo incremento no custeio, o que tornaria inviável o valor das contribuições mensais.

Isto posto, a tendência do plano, no médio e longo prazo, é de déficit recorrente para o benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, bem como nível de custeio inviável para manutenção de ambos os benefícios.

Visando solucionar o problema estrutural do Plano RJU, que na visão da Previc decorre da existência de um patrocinador não contributivo, bem como das características da massa de participantes e da modalidade do plano, a SIAS e a Previc, precavendo-se ao possível desequilíbrio técnico-atuarial do plano de benefícios. no médio e longo prazo, celebraram o supracitado TAC, na forma das Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, da Lei nº 12.154/2009 e da Resolução Previc nº 23/2023.

O TAC tem por objeto estabelecer prazos e condições para viabilizar a Operação de Migração de participantes e assistidos que compreende três eixos, a saber: (i) criação de um plano instituído na modalidade de contribuição definida (“Plano de Destino”); (ii) oferta de migração voluntária do Plano RJU (“Plano de Origem”) para o Plano de Destino; e (iii) encerramento do Plano RJU, com as seguintes consequências para os participantes e assistidos vinculados ao plano de benefícios: a) para os participantes ativos vinculados ao benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, será calculada a reserva matemática individual, que poderá ser migrada para o novo plano CD ou resgatada, conforme opção do participante.

Importante ressaltar que, por se tratar de benefício de risco, o plano de benefícios prevê o pagamento somente aos participantes que se invalidarão, de modo que o valor da reserva matemática será determinado de acordo com metodologia a ser definida pelo atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pela Previc; b) para os aposentados e pensionistas vinculados ao benefício de Suplementação de Aposentadoria Proporcional por Invalidez, será apurada a reserva, que poderá ser resgatada ou migrada para o plano instituído. Após a migração, o valor do benefício mensal será calculado conforme o saldo transferido e de acordo com as rendas previstas no regulamento; e c) para o benefício de Pecúlio por Morte, haverá a destinação do fundo previdencial, por meio de metodologia a ser determinada pelo atuário responsável pelo plano de benefícios e aprovada pela Previc.

O TAC estabelece um cronograma de execução com marcos técnicos, deliberativos e de comunicação, iniciando-se a partir da publicação do extrato no DOU. O prazo de vigência e cumprimento do TAC é de 25 meses contados da publicação na imprensa oficial.

19 - Eventos Subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes que pudessem gerar efeitos sobre essas demonstrações contábeis.

SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS

DIRETORIA EXECUTIVA

DocuSigned by:

Carlos Alberto Pereira

4348A23C10554AD...

CARLOS ALBERTO PEREIRA

Diretor-Presidente

DocuSigned by:

Luiz Augusto Britto de Macedo

C173C342C2D34E4...

LUIZ AUGUSTO BRITTO DE MACEDO

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTADOR RESPONSÁVEL

Assinado por:

HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHÃES CASTRO

F1815821A89451

HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHÃES CASTRO

Parecer Atuarial

Plano CLT

Encerramento do Exercício de 2025



8 PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar o valor das Provisões Matemáticas e o custo do PPSPS no encerramento do exercício de 2024, estabelecer o custeio para o exercício de 2025 e elaborar a Demonstração Atuarial (DA) para encaminhamento à PREVIC.

A base cadastral do Plano foi fornecida pela SIAS e refere-se ao mês de setembro de 2024. Não foi realizado exame documental, mas aplicados apenas testes de consistência detalhados. Os dados foram considerados adequados ao estudo, com os devidos esclarecimentos fornecidos pela Entidade.

O Plano está estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), característica observada na adoção do regime de capitalização e método agregado para o cálculo de compromissos com aposentadorias. O pecúlio por morte dos participantes e assistidos e os auxílios, são calculados pelo regime de repartição simples, exceto auxílio-reclusão, calculado pelo regime de repartição de capitais de cobertura.

No exercício de 2018 foi aprovada, pela Portaria Previc n. 455, de 17/5/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 24/5/2018, a alteração no regulamento do PPSPS.

O reduzido número de participantes, assistidos e beneficiários do Plano não possibilita a ocorrência de eventos (óbitos, desligamentos, invalidez) suficientes para realização do teste de aderência de hipóteses. Conforme estabelece o artigo 57 da Resolução Previc nº 23/2023, diante da insuficiência de dados, optou-se pela adoção das tábuas referenciais "AT 2000 Básica - M" para o sexo masculino e "AT 2000 Básica - F" para o sexo feminino.

Foi realizado teste de convergência da taxa de juros para o exercício de 2024 e conclui-se em relatório, "Teste de Convergência da Taxa de Juros SIASPPSPS/0723", pela manutenção da taxa de 4,58% aplicada ao Plano.

A ATEST acatou o balancete informado pela Entidade para o PPSPS, que registra:

TABELA 8 - Patrimônio de Cobertura do Plano

	Valores em R\$
	31/12/2024
Ativo	101.233.429,16
Exigíveis	(273.737,04)
Fundos	(3.935.949,06)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	97.023.743,06

O Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas, comparado ao valor registrado no encerramento do exercício de 2023, apresentou aumento de 3,19%.

Segundo resultados apresentados, as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 51.261.794,13. Comparado ao Patrimônio de Cobertura informado, resulta em superávit de R\$ 45.761.948,93, equivalente a 89,27% do total de Provisões Matemáticas.

Em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação, correspondente a R\$ 1.553.031,88 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, resultando em superávit no valor de R\$ 47.314.980,81. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução.

A contabilização das OFND no exercício de 2022 acarretou significativo aumento do Patrimônio de Cobertura desde então, resultando no considerável superávit técnico registrado, de R\$ 45.761.948,93. Desse valor, R\$ 9.332.343,04 serão alocados na conta Reserva de Contingência, equivalente a 18,21%, baseado na duração do plano de 8,21 anos, em conformidade com o disposto no art. 15º da Resolução CNPC nº 30/2018. Os recursos excedentes serão empregados na constituição da Reserva Especial para a Revisão do Plano de Benefícios, contabilizando para esta conta o valor de R\$ 36.429.605,88.

De acordo com o artigo 21 da Resolução CNPC Nº 30/2018, será obrigatória a distribuição do superávit:

"A revisão do plano de benefícios poderá se dar de forma voluntária, a partir da constituição da reserva especial, e será obrigatória após o decurso de três exercícios".

A Resolução CNPC nº 30/2018, também prevê antes da destinação do superávit, parecer atuarial e estudo econômico-financeiro que deverá identificar, mensurar e avaliar a perenidade das causas que deram origem ao superávit; observar os limites relativos à composição e diversificação dos recursos garantidores nos termos da norma do Conselho Monetário Nacional e serão deduzidos da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado, os valores correspondentes a contratos de confissão de dívida firmados com patrocinadores relativamente, entre outros, a contribuições em atraso, a equacionamento de déficit e a serviço passado.

A revisão do plano poderá se dar das seguintes formas, conforme artigo 24 da Resolução CNPC nº 30/2018:

- Redução parcial de contribuições;



- Redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios; ou
- Melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador.

Conforme art. 23 do Regulamento, os benefícios do PPSPS serão custeados pelas contribuições normais de patrocinadores, participantes, assistidos e beneficiários, as quais devem ser fixadas em Plano de Custeio definido anualmente.

A manutenção dos valores nos níveis propostos visa garantir a liquidez e solvência do plano, permitindo acompanhar o comportamento do resultado nos próximos exercícios e revisar os valores contributivos, caso necessário.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2025.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211

Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596

Parecer Técnico

Destinação da Reserva Especial

Plano CLT



PTSIASCLT/1219 de dezembro/2025

Destinação da Reserva Especial do Exercício de 2024

Plano CLT

1 OBJETIVO

Apresentar os fundos de destinação da reserva especial do Plano Previdenciário Suplementar à previdência Social – PPSPS, CNPB nº 19.790.011-38, após o decurso de apuração de resultado superavitário em três exercícios consecutivos, de 2022 a 2024.

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento às exigências de evidência, transparência e fundamentação previstas nos artigos 18, 19 e 20 da Resolução CNPC nº 30/2018, apresentam-se, a seguir, os esclarecimentos e informações que subsidiam a análise da situação atuarial do plano, em especial no que se refere à origem, à recorrência e à manutenção do superávit técnico, bem como à conformidade dos recursos garantidores e às obrigações assumidas pelos patrocinadores. Os tópicos a seguir consolidam os fatos relevantes, devidamente comprovados, que dão suporte às conclusões atuariais e contábeis apresentadas.

No exercício de 2022 houve a contabilização do ressarcimento sobre os expurgos inflacionários incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND. Este fato acarretou significativo aumento do Patrimônio de Cobertura desde então, resultando no considerável superávit técnico registrado.

Diferentemente de ganhos financeiros pontuais ou variações transitórias de mercado, o efeito do pagamento da OFND não se exaure em um único exercício, refletindo-se de forma recorrente nas apurações atuariais seguintes. Dessa forma, a recorrência da reserva especial não decorre de hipóteses excessivamente conservadoras ou de flutuações aleatórias, mas sim de um fator exógeno já materializado, cuja natureza é estrutural. Isso explica a manutenção do superávit ao longo do tempo, mesmo sob hipóteses atuariais consistentes e aderentes à experiência do plano.

A ATEST, através da análise do documento Relatório de Compliance, de 31/10/2025, disponibilizado pela SIAS, atesta que a entidade observa os limites relativos à composição e diversificação dos recursos garantidores nos termos da norma do Conselho Monetário Nacional.

A SIAS confirmou, através do e-mail “RES: Destinação Superavit_Informações”, de 19/12/2025, não possuir contratos de confissão de dívida firmados com patrocinadores relativamente, entre outros, a contribuições em atraso, a equacionamento de déficit e a serviço passado.

3 RESERVA ESPECIAL PARA DESTINAÇÃO

Conforme estabelecido no artigo 64 da Resolução Previc nº 23/2023. “Art. 64. O plano de benefícios deve ser revisado até o final do exercício subsequente do exercício social que registrar a terceira apuração consecutiva de reserva especial. Parágrafo único. Na revisão obrigatória deve ser destinado, no mínimo, o valor integral da reserva especial registrado nos últimos três exercícios.”

Após ajustes aplicados nos cálculos das provisões matemáticas, foram apurados os seguintes valores de Reserva Especial nos últimos três anos:

Exercício	Reserva Especial
2022	R\$ 28.061.125,17
2023	R\$ 30.622.244,25
2024	R\$ 36.429.605,88

Após a constatação de três apurações consecutivas de superávit, torna-se obrigatória a destinação integral de um dos montantes de reserva especial apurados nesse período, inexistindo previsão legal que imponha a utilização, de forma necessária, do menor desses valores.

A seguir é demonstrado o valor a ser destinado caso seja considerado a reserva especial apurada em 31/12/2024.

	Valores em R\$
	31/12/2024
Ativo	101.233.429,16
Exigíveis	(273.737,04)
Fundos	(3.935.949,06)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	97.023.743,06
Provisão Matemática	51.261.794,13
Superávit/Déficit	45.761.948,93
Reserva de Contingência	9.332.343,04
Reserva Especial	36.429.605,88

O caput do artigo 65 da Resolução PREVIC nº 23/2023, determina: “Art. 65. Devem ser deduzidos da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado, os valores correspondentes à diferença entre as provisões matemáticas calculadas com as hipóteses efetivamente adotadas pelo plano e aquelas calculadas adotando tábuas biométricas de mortalidade geral utilizadas para projeção da longevidade, exceto daqueles na condição de inválidos: “AT 2000 Básica - F” para o sexo feminino e “AT 2000 Básica - M” para o sexo masculino, ambas com desagravamento de dez por cento”.

O valor foi apurado em 31/12/2024, considerando a tábua citada na resolução. A diferença apurada corresponde a R\$ 1.940.191,99, que foi deduzida do valor da Reserva Especial calculado na mesma data.

Foram deduzidos também a diferença apurada em relação a nova taxa de juros, de 4,08%, calculada com o fluxo do passivo do exercício de 2024 e o valor das contribuições futuras que serão extintas a partir do próximo exercício.

Conforme previsto no artigo 17 da Resolução CNPC nº 30/2018, o ajuste de precificação será deduzido do valor a ser destinado, caso seja negativo. De acordo com o Relatório da Avaliação Atuarial de 2024, RAA/SIASCLT-0218, em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação, correspondente a R\$ 1.553.031,88, portanto, não dedutível da reserva especial que será destinada.

Valores em R\$	
Reserva Especial Inicial	36.429.605,88
Diferença Tábua	1.940.191,99
Diferença Taxa de Juros	4.214.647,46
Contribuição Futura	577.561,49
Reserva Especial Final	29.697.204,94

Conforme estabelecido no caput do artigo 14 da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser identificado com clareza quanto cabe aos participantes e assistidos e quanto cabe ao patrocinador, respeitando a proporção das contribuições normais feitas por cada um durante o período de formação da reserva especial. Na tabela a seguir é demonstrado os valores de contribuições pagas pelos participantes e patrocinadores nos últimos três anos.

Valores em R\$				
Ano	Patrocinadores	Participantes	Assistidos	Total Geral
2022	303.899,65	54.029,63	603.926,61	961.855,89
2023	95.761,54	29.063,92	157.364,22	282.189,68
2024	36.150,72	23.360,44	18.993,31	78.504,47
Total	435.811,91	106.453,99	780.284,14	1.322.550,04

Considerando a proporção do somatório das contribuições nestes três exercícios, 32,95% da reserva especial será destinada aos patrocinadores e 67,05% aos participantes e assistidos.

O §1º do artigo 14 da Resolução CNPC nº 30/2018, determina que a segregação da parcela referente a participantes e assistidos deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuído a cada um deles ou a cada um desses grupos. Utilizando-se as provisões matemáticas dos grupos para determinação da segregação, 14,31% serão destinado aos ativos e 85,69% aos assistidos. A segregação do valor dos patrocinadores considerou da proporção das contribuições nos últimos três anos, conforme tabela a seguir.

ANO	PATROCINADORES				
	IBGE	SIAS	Soma	Proporção IBGE	Proporção SIAS
2022	R\$ 169.362,96	R\$ 134.536,69	R\$ 303.899,65	55,73%	44,27%
2023	R\$ 54.826,61	R\$ 40.934,93	R\$ 95.761,54	57,25%	42,75%
2024	R\$ 13.294,75	R\$ 22.855,97	R\$ 36.150,72	36,78%	63,22%
Total	R\$ 237.484,32	R\$ 198.327,59	R\$ 435.811,91	54,49%	45,51%

Considerando as determinações legais e os cálculos das proporções, os valores dos fundos a serem constituídos a partir da reserva especial, serão:

Valor do Fundo	
Patrocinador SIAS	R\$ 4.453.347,63
Patrocinador IBGE	R\$ 5.332.592,57
Participantes	R\$ 2.850.273,38
Assistidos	R\$ 17.060.991,35
Total	R\$ 29.697.204,94

4 CONCLUSÃO

Este parecer tem o objetivo de definir os valores dos fundos para destinação da reserva especial, que serão constituídos para os participantes e patrocinadores. Considerando o recebimento das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento –OFND em caixa, o plano se encontra totalmente integralizado, tendo registrado excedente na Reserva Especial para Revisão do Plano no decurso de três exercícios consecutivos, caracterizando sua revisão obrigatória.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596



Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211

Parecer Atuarial Plano RJU

Encerramento do Exercício de 2025



8 PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial tem o objetivo de dimensionar o valor das Provisões Matemáticas e o custo do PBSRJU no encerramento do exercício de 2025, estabelecer o custeio para o exercício de 2026 e elaborar a Demonstração Atuarial (DA) para encaminhamento à PREVIC.

A base cadastral do Plano foi fornecida pela SIAS e refere-se ao mês de setembro de 2025. Não foi realizado exame documental, aplicados apenas testes de consistência detalhados. Os dados foram considerados adequados ao estudo, com devidos esclarecimentos fornecidos pela Entidade.

O Plano tem características de Benefício Definido (BD), observadas pelo cálculo prévio do valor do benefício, por assegurar renda mensal vitalícia e pela adoção do regime financeiro de capitalização e do método agregado para o cálculo de compromissos com aposentadorias. Em consequência, utiliza-se este regime e método para cálculo dos benefícios de aposentadoria por invalidez, reversão em pensão do benefício de invalidez, inclusive respectivas gratificações natalinas. Os compromissos com pecúlio por morte resultam do regime de repartição simples.

Não houve alteração regulamentar nos últimos exercícios.

Foram utilizadas as hipóteses recomendadas no relatório do Teste de Aderência de Hipóteses Atuariais ET/SIAS/RJU – 1127.

A ATEST acatou o balancete do Plano, informado pela SIAS em 31/12/2025, que registra:

	Valores em R\$
	31/12/2025
Ativo	88.748.261,96
Exigíveis	(14.382.755,17)
Fundos	(36.553.147,67)
Patrimônio de Cobertura das Provisões Matemáticas	37.812.359,12

De acordo com os resultados apresentados, as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 42.191.220,88, para o Grupo de Custeio 1, referente a invalidez, apresentando aumento de 13,70% em relação às provisões apuradas no encerramento do exercício de 2024.

O Plano registrou déficit de R\$ 4.378.861,76, equivalente a 10,38% do total de Provisões Matemáticas.

Apurada a duração do passivo de 9,9223 anos, através do sistema Venturo, foi constatada a necessidade de equacionamento do resultado negativo, já que ultrapassa o Limite de Déficit Técnico Acumulado, correspondente a 5,92% do total das provisões matemáticas ou -R\$ 2.498.690,67, conforme art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018.

Em atendimento ao art. 55 da Resolução Previc nº 23/2023, foi calculado o Ajuste de Precificação correspondente a R\$ 1.722.897,75 e, posteriormente, o Equilíbrio Técnico Ajustado, no valor de -R\$ 2.655.964,01. Os requisitos utilizados no cálculo do Ajuste de Precificação estão em conformidade com o disposto no art. 54 dessa mesma Resolução.

Portanto, deverá ser equacionado o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado que exceder o Limite de Déficit Técnico Acumulado, que equivale a -R\$ 157.273,34, até o final do exercício de 2026.

As alíquotas destinadas à contribuição normal e adicional, registradas no item 5, não foram alteradas.

Para o Grupo de Custeio 2, referente ao Pecúlio por Morte, o plano de custeio poderá ser mantido, sendo que a SIAS registra Fundo de R\$ 21.603.500,89 e o valor esperado para o compromisso com este benefício, para 2026, é equivalente a R\$ 18.622.566,32. Em comparação ao último ano, este valor registra acréscimo de 14,46%.

O Plano de Custeio estabelecido em 2025, registrado no Item 5, será mantido para 2026.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2026.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596



Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211

Parecer Atuarial Plano RJU - TAC

Parecer sobre situação atuarial do plano

ATESTSIAS/0128

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2026.

À
SIAS – SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE
Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Parecer Atuarial

Referência: Plano de Benefícios Suplementar ao Regime Jurídico Único – PBSRJU (CNPB nº 1991.0012-74)

Este parecer tem por finalidade apresentar a atual situação do Plano RJU e manifestação sobre a inviabilidade de sua manutenção nos moldes atuais.

O Plano está estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD) e assegura dois benefícios a participantes e assistidos: a aposentadoria por invalidez, com reversão em pensão por morte, e o pecúlio por morte.

O atual custeio do plano adota o regime financeiro de capitalização para o cálculo de compromissos com aposentadoria por invalidez e reversão em pensão. Já os compromissos com pecúlio por morte são financiados pelo regime de repartição simples.

Tais regimes e métodos de financiamento estão de acordo com o que preceitua os incisos I e III, respectivamente, do artigo 6º da Resolução CNPC nº 30/2018.

Diante dos regimes distintos de financiamento há dois planos de custeio: Grupo de Custeio 1, para cobertura da aposentadoria por invalidez e reversão em pensão e Grupo de Custeio 2, para cobertura do pecúlio.

Há, portanto, contribuições distintas para cobertura de cada benefício, o que proporciona que o participante tenha livre escolha pela adesão de um, outro, ou ambos os benefícios.

Para garantia do pagamento dos benefícios de invalidez (Grupo de Custeio 1) são geradas reservas matemáticas, característica do regime de capitalização. Neste grupo de custeio, os assistidos contribuem com 2,441% (aplicados sobre o seu benefício) de contribuição normal, além de 32% referente a contribuição adicional (temporária). Os ativos contribuem com 0,32% sobre o salário de participação.

No caso do pecúlio (Grupo de Custeio 2), não há formação de reservas matemáticas, em acordo com o método de repartição simples.

Para esse grupo de custeio, há formação do fundo previdencial, para o qual a fonte de custeio é a diferença positiva entre as contribuições pagas pelos participantes e os benefícios devidos no período, acrescido da rentabilidade do saldo. E a destinação do fundo é a complementação do pagamento dos benefícios ocorridos, sempre que o total de contribuições seja inferior ao montante de pagamentos.

Em breve histórico, o benefício de pecúlio em sua concepção possuía, aproximadamente 15 mil participantes, conforme informado pela SIAS. Ao longo do período, houve queda acentuada neste número, sendo que, em setembro de 2025 o plano registrou 5.223 participantes (aproximadamente um terço da população original).

A evolução da população nestes termos constitui situação não esperada na origem, que tinha expectativa de manutenção do número de participantes, comportamento indispensável para financiamento de um benefício constituído pelo regime de repartição simples, expectativa que não se confirmou.

A expressiva redução da população ratifica que o custeio do pecúlio requer atenção, pois desde 2020 não registra adesão de novos participantes.

O custeio atual do pecúlio corresponde a:

- Benefício correspondente a 10 Salários Reais de Benefícios (SRB): 1,36% do Salário de Participação ou Salário de Benefício;
- Benefício correspondente a 5 SRB: 0,68% do Salário de Participação ou Salário de Benefício.

Caso mantido os percentuais de contribuição atuais, o fundo previdencial será extinto em 2028.

Para que se mantenha no atual nível será necessário reajustar os percentuais de contribuições anualmente, que atingirão valores insustentáveis ao longo do tempo.

Os últimos estudos realizados para avaliar a viabilidade de manutenção do pecúlio, apontaram que os percentuais de contribuições dobrarão em dois anos, mantendo aumentos progressivos a cada ano.

Atualmente o plano possui as seguintes características:

- Não há entrada de novos participantes, não havendo renovação geracional. Sem novos ingressos, há maior concentração de risco.
- A maioria dos participantes está em idade avançada, o que aumenta a sinistralidade e custeio.

A tendência do plano é de déficit recorrente para o benefício de invalidez e nível de custeio inviável para manutenção de ambos os benefícios.

A significativa redução do número de participantes, aliada à ausência de novos ingressos e ao envelhecimento da população, compromete a sustentabilidade atuarial do Plano RJU. Os benefícios ofertados, especialmente aqueles financiados pelo regime de repartição simples, não se sustentam ao longo do tempo, mesmo com sucessivos reajustes de contribuições.

Portanto, diante das constatações citadas, uma alternativa para a atual situação do plano seria migrar as reservas dos participantes e assistidos para um plano instituído.

Atualmente, o plano ainda possui valor registrado em fundo específico que acumula valores excedentes após o pagamento do pecúlio anualmente. Portanto, para os participantes que contribuem para o pecúlio, poderá ser feito o rateio do atual fundo previdencial, conforme o valor apurado através de metodologia a ser estudada oportunamente. Em caso de extinção do plano em tempo futuro, há probabilidade de o fundo ter sido integralmente consumido e não restará valores a serem distribuídos.

Além disso, a tendência de déficits recorrentes nos benefícios financiados por capitalização reforça o diagnóstico de desequilíbrio estrutural do plano, mesmo diante da instituição de contribuições adicionais e extraordinárias.

Diante do exposto, conclui-se que o Plano RJU apresenta inviabilidade atuarial e financeira para sua manutenção nos moldes atuais. A deterioração da base de participantes e a insustentabilidade dos benefícios ofertados, impede a continuidade do plano de forma prudente e equilibrada, a médio prazo.

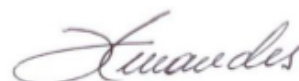
Assim, recomenda-se a descontinuidade do Plano RJU e a adoção de alternativa que permita a adequada gestão dos riscos previdenciários. A possibilidade de migração das reservas dos participantes e assistidos para um plano instituído, se mostra como alternativa mais adequada para mitigação dos riscos atuariais, para proteção dos participantes e assistidos e preservação dos direitos acumulados.

É o parecer dos signatários, em nome da ATEST Consultoria Atuarial, responsável atuarial pelo plano RJU.

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88



Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596



Ivan Sant'Ana Ernandes
Atuário MIBA 506
Diretor Executivo

Parecer Atuarial PrevSIAS

Encerramento do Exercício de 2025

Parecer Plano PrevSIAS

O Plano de Previdência da SIAS - PrevSIAS, constituído na modalidade Contribuição Definida (CD), CNPB 2013.0011-18, é um plano de benefícios aberto a servidores, ex-servidores e aposentados, do quadro permanente ou temporário, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; funcionários, ex-funcionários e aposentados da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS; bem como os seus respectivos ascendentes, descendentes, cônjuges e cônjuges dos ascendentes e descendentes, desde que associados à AFUSI (instituidor).

São oferecidos os seguintes benefícios:

- a) Aposentadoria por Idade;
- b) Aposentadoria por Invalidez; e
- c) Pecúlio por morte.

Em dezembro de 2025, o plano apresentava a seguinte distribuição de participantes por patrocinador/instituidor:

TABELA 1 – Número de Participantes em 12/2025

Patrocinador/ Instituidor	Quantidade
SIAS	7
AFUSI	741
Total	748

O custeio do Plano PrevSIAS observa as disposições estabelecidas em seu Regulamento, bem como as diretrizes definidas no Plano de Custeio.

Os participantes vinculados à patrocinadora SIAS contribuem mediante a aplicação de percentual de livre escolha, dentre as opções de 3%, 5%, 7% e 8,5%, incidentes sobre o respectivo salário de participação. Para os participantes vinculados por meio da instituidora AFUSI, as contribuições são realizadas em valor de livre escolha, observado o mínimo equivalente a 1 (uma) Unidade Previdenciária (UP), cujo valor, em dezembro de 2025, correspondia a R\$ 104,40.

A patrocinadora SIAS efetua contribuição paritária à do participante, limitada ao percentual máximo de 8,5%, enquanto a instituidora AFUSI não realiza contribuições.

A contribuição administrativa corresponde a 4% incidente sobre as contribuições básicas, voluntárias e suplementares vertidas no mês, sendo, conforme disposto no §4º do art. 24 do Regulamento do Plano PrevSIAS, descontada diretamente da conta do participante.

Para os participantes autopatrocinados, aplica-se o disposto no art. 59, inclusive o §1º do Regulamento, que prevê a possibilidade de redução do valor da contribuição, observado o valor mínimo da Unidade Previdenciária (UP).

Para os participantes em condição de remidos, nos termos do §4º do art. 54, a opção pelo Benefício Proporcional Diferido – BPD implicará a obrigação de pagamento da contribuição administrativa, a qual, conforme definido neste Plano de Custeio, corresponde a 4% incidente sobre a contribuição mínima, sendo esta descontada diretamente da conta do participante, a partir da data do requerimento.

No que se refere aos participantes que optarem pelos institutos do autopatrocínio ou do BPD (Remido), não haverá diferenciação na forma de custeio em relação às regras gerais do plano, devendo ser observadas as disposições regulamentares vigentes.

A Tabela 2 apresenta o custeio do plano, em dezembro de 2025:

TABELA 2 – Custeio do Plano em 12/2025

	SIAS	AFUSI	Total
Contribuições (R\$)	10.594,89	76.942,23	87.537,12
Taxa de Administração (R\$)	423,80	3.077,69	3.501,48



A Tabela 3 demonstra situação do plano, em dezembro de 2025:

TABELA 3 – Situação do Plano em 12/2025

Patrimônio de Cobertura	R\$ 12.489.312,44
Saldo de Contas Total	R\$ 12.489.312,44

Em um plano CD o somatório dos saldos de contas individuais é igual ao patrimônio de cobertura, portanto, para este plano não há apuração de superávit ou déficit.

Conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018, nos planos estruturados na modalidade CD, não há obrigação de realização de testes de convergência e aderência, tendo em vista que os benefícios são determinados exclusivamente pelo saldo acumulado nas contas individuais dos participantes, inexistindo passivo atuarial associado a benefícios previamente definidos.

Atenciosamente,

ATEST – Consultoria Atuarial
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Gabriela Aparecida Silva
Atuária MIBA 1596

Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa
Diretora Técnica
Atuária MIBA 2211

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

**Administradores, Conselheiros, Diretores, Patrocinadores, Participantes e Assistidos da Sias - Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS
Rio de Janeiro – RJ**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS** (“entidade” ou “SIAS”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela entidade, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social, as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem as demonstrações da mutação do ativo líquido, demonstração do ativo líquido, demonstração do plano de gestão administrativa e demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios 31 de dezembro de 2025, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis matérias e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Sias em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

CRC-RJ-2026/O-5



Eliel Torres da Mota

Contador - CRC-PE-025592/O-0

Rio de Janeiro - RJ | Av. Graça Aranha 416 / 11º andar - CEP 20030-001 | Tel.: 55 21 2156-5800 - Fax: 55 21 2262-6806 | rj@bkr-lopemachado.com.br

Filiais e Empresas Ligadas

São Paulo - SP | Tel.: 55 11 5041-4610 - Fax: 55 11 5041-4536 | sp@bkr-lopemachado.com.br

Belo Horizonte - MG | Tel.: 55 31 2122 3216 | bh@bkr-lopemachado.com.br

Recife - PE | Tels.: 55 81 3325-6041 / 6040 / 6171 - Fax: 55 81 3325-6041 / 6171 | recife@bkr-lopemachado.com.br

Brasília - DF | Tel.: 55 61 3548-2152 | novonegocios@bkr-lopemachado.com.br



BKR INTERNATIONAL

Parecer do Conselho Fiscal

Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS
CNPJ: 33.937.541/0001-08

Parecer do Conselho Fiscal

Emitido na RECONFIS 2/2026 – Reunião Ordinária do Conselho Fiscal
 realizada no dia 30 de março de 2026

O Conselho Fiscal da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS, no uso de suas atribuições estatutárias, após o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da SIAS, relativas ao exercício findo em 31/12/2025, comparativamente a 31/12/2024, que compreendem o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, a Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA, a Demonstrac o do Ativo L quido – DAL, por plano de benef cios previdencial, a Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL, por plano de benef cios previdencial, a Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT, por plano de benef cios previdencial e as Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis consolidadas, e ainda, o exame do Relatório dos Auditores Independentes Lopes, Machado Auditores e Consultores, dos pareceres do atu rio externo ATEST – Consultoria Atuarial, referente aos planos de benef cios, bem como as informaç es prestadas pela Diretoria Executiva, OPINA, por unanimidade, com base na an lise dos documentos mencionados e nas informaç es prestadas, que as referidas Demonstraç es Cont beis refletem adequadamente a situaç o patrimonial e financeira da SIAS no exerc cio findo em 31 de dezembro de 2025, estando em condiç es de serem submetidas   apreciaç o e manifestaç o do Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 30 de març  de 2026.

Assinado por:

Maria Aparecida de Almeida Valadares

FDA5693FE96A480...

Maria Aparecida de Almeida Valadares
 Presidente

DocuSigned by:

Id lia Marques Pereira

9B1690463EEE4E1...

Id lia Marques Pereira
 Conselheira

Assinado por:

Bruno Taranto Malheiros

387BF6F3FFA44C0...

Bruno Taranto Malheiros
 Conselheiro

DocuSigned by:

Nadir Alves Barbosa Ribeiro

9B757F42917149B...

Nadir Alves Barbosa Ribeiro
 Conselheira

Manifestação do Conselho Deliberativo

Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade
CNPJ: 33.937.541/0001-08

Manifestação do Conselho Deliberativo

Emitida na RECOD nº 3/2026 - Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia 31 de março de 2026

O Conselho Deliberativo da Sociedade Ibgeana de Assistência e Seguridade – SIAS, no uso de suas atribuições estatutárias, após o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas da SIAS, relativas ao exercício findo em 31/12/2025, comparativamente a 31/12/2024, que compreendem o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, o Balanço Patrimonial Consolidado, a Demonstração da Mutações do Patrimônio Social – DMPS, a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, a Demonstração do Ativo Líquido – DAL, por plano de benefícios previdencial, a Demonstração da Mutações do Ativo Líquido – DMAL, por plano de benefícios previdencial, a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT, por plano de benefícios previdencial e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas, e ainda, o exame do Relatório dos Auditores Independentes Lopes, Machado Auditores e Consultores, dos pareceres do atuário externo ATEST – Consultoria Atuarial, referente aos planos de benefícios e o Parecer do Conselho Fiscal da SIAS, bem como as informações prestadas pela Diretoria Executiva, **APROVA**, por unanimidade, as referidas Demonstrações Contábeis, uma vez que refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da SIAS no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

DocuSigned by:
Millane Chaves da Silva
C127327855174E2...
MILLANE CHAVES DA SILVA
Presidente do Conselho Deliberativo

DocuSigned by:
Francisco José Moreira Lopes
5DC90218881A430...
FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES
Conselheiro

Assinado por:
Maria Antonia Esteves da Silva
CF48F550E1C34CD...
MÁRIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
Conselheira

DocuSigned by:
Lauro Pimentel Junior
3FD6B3DD33E640E...
LAURO PIMENTEL JUNIOR
Conselheiro

DocuSigned by:
Maria do Socorro Pacheco de Pinho
93A46773D4C9442...
MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO
Conselheira

Assinado por:
Paula Dias Azevedo
64F515F78E4474...
PAULA DIAS AZEVEDO
Conselheira